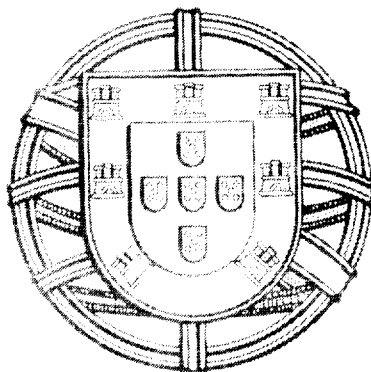




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 44/95 (2.ª série):

Aprova as minutas do contrato de investimento e respectivos anexos a celebrar entre o Estado Português e a APA — Associação Parque Atlântico, para a construção do novo Centro de Exposições de Lisboa 12 132

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização 12 132
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 12 132

Ministério da Defesa Nacional

Polícia Judiciária Militar 12 132
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 12 132
Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 12 133
Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército... 12 133
Repartição de Pessoal Militar Permanente da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército) 12 133
2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa 12 133

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito do Porto 12 134
Governo Civil do Distrito de Évora 12 134
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana... 12 134
Direcção-Geral de Viação 12 134
Serviço Nacional de Bombeiros 12 135

Ministério das Finanças

Portaria n.º 340/95 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 12 135

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro 12 135
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 12 135
Inspeção-Geral de Finanças 12 135
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 12 135

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria n.º 341/95 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Junta Autónoma de Estradas um lugar de engenheiro civil assessor principal, a extinguir quando vagar 12 135

Ministérios das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais

Despacho conjunto 12 135

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	12 135
Comissão de Coordenação da Região do Norte	12 136
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	12 137
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	12 137
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	12 137

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	12 137
Gabinete de Documentação e Direito Comparado	12 142
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	12 142
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	12 143
Instituto de Medicina Legal do Porto	12 149
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	12 149

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração	12 149
Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunida- des Portuguesas	12 149

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro	12 149
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	12 150
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	12 150
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	12 151
Instituto Nacional de Investigação Agrária	12 151
Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro- -Alimentar	12 152
Instituto da Vinha e do Vinho	12 152

Ministérios da Agricultura e do Mar

Despacho conjunto	12 152
-------------------------	--------

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	12 152
--------------------------------------	--------

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro	12 153
Inspeção-Geral da Educação	12 153

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	12 153
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	12 153
Junta Autónoma de Estradas	12 154
Secretaria-Geral do Ministério	12 154

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	12 154
Hospitais Cíveis de Lisboa	12 156
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	12 156
Hospital de Santa Maria	12 156
Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo)	12 156
Hospital Distrital de Beja	12 157
Hospital Distrital de Chaves	12 157
Hospital Distrital da Figueira da Foz	12 157
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	12 158
Hospital Distrital de Santarém	12 158
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	12 158
Hospital de Cândido de Figueiredo	12 159
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	12 159
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho	12 160
Centro Hospitalar de Coimbra	12 160
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa	12 163
Administração Regional de Saúde do Centro	12 163
Administração Regional de Saúde do Alentejo	12 165

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	12 165
Secretaria-Geral do Ministério	12 165
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	12 165
Casa Pia de Lisboa	12 165
Centro Nacional de Pensões	12 166
Centro Regional de Segurança Social do Centro	12 166
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	12 167
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	12 167
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e For- mação Profissional	12 167
Instituto do Emprego e Formação Profissional	12 167

Ministério do Comércio e Turismo

Instituto Nacional de Formação Turística	12 167
--	--------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve	12 168
---	--------

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos	12 168
Instituto Português de Investigação Marítima	12 168

Conselho Superior da Magistratura	12 168
3.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães	12 169
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	12 169
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	12 169
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa	12 169
Universidade Nova de Lisboa	12 170
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universi- dade Nova de Lisboa	12 170
Universidade do Porto	12 170
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Fi- sica, da Universidade do Porto	12 172
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	12 172
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto	12 172
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	12 172
Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto	12 172
Câmara Municipal de Alcochete	12 172
Câmara Municipal de Almada	12 186
Câmara Municipal de Arouca	12 186
Câmara Municipal de Avis	12 186
Câmara Municipal de Évora	12 186
Câmara Municipal de Faro	12 186
Câmara Municipal de Lagos	12 186
Câmara Municipal da Maia	12 190
Câmara Municipal de Óbidos	12 190
Câmara Municipal de Ponta Delgada	12 190
Câmara Municipal de Portalegre	12 190
Câmara Municipal de São Pedro do Sul	12 190
Câmara Municipal de Valença	12 191
Câmara Municipal de Viana do Castelo	12 191
Câmara Municipal de Vila do Conde	12 191
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	12 191
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão	12 191

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha	12 191
Junta de Freguesia de Odivelas	12 191

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 66/95 ao DR, 2.ª, 236, de 12-10-95, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência	2
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	2
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto	2
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	2
Direcção-Geral da Saúde	2
Hospitais Cívicos de Lisboa	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	3
Hospital Geral de Santo António	3
Hospital de Egas Moniz	3
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de Santa Cruz	4
Hospital de São João	5
Hospital de São Marcos	5
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tância	5
Hospital Distrital de Beja	5
Hospital Distrital de Chaves	5
Hospital Distrital da Covilhã	6
Hospital Distrital de Faro	6
Hospital Distrital da Figueira da Foz	6
Hospital Distrital do Fundão	6

Hospital Distrital de Lagos	6
Hospital Distrital de Leiria	6
Hospital Distrital de Mirandela	6
Hospital Distrital de Peso da Régua	6
Hospital Distrital de Portimão	6
Hospital Distrital de Santarém	7
Hospital Distrital de Torres Novas	7
Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca	7
Hospital de Santa Luzia de Elvas	7
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	7
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	7
Hospital de São Pedro — Vila Real	7
Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros	7
Hospital de Reynaldo dos Santos	7
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	8
Hospital de Santa Maria Maior	8
Hospital de São José de Fafe	8
Hospital de São Pedro Pescador	8
Hospital de Sousa Martins	8
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	8
Hospital do Visconde de Salreu	8
Hospital Dr. Francisco Zagalo	8
Hospital do Espírito Santo — Évora	8
Hospital Grão Vasco de Viseu	9
Hospital Pedro Hispano	9
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	9
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	9
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior	9
Hospital de Júlio de Matos	10
Hospital de Magalhães Lemos	10
Centro Hospitalar de Coimbra	10
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra	10
Administração Regional de Saúde do Norte	10
Administração Regional de Saúde do Centro	11
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	12
Administração Regional de Saúde do Alentejo	12
Administração Regional de Saúde do Algarve	13
Instituto Português do Sangue	14
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	14

SEPARATAS AO DIÁRIO DA REPÚBLICA

LISTAS DE MEDICAMENTOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS A RECEITA MÉDICA



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 44/95 (2.ª série). — A APA — Associação Parque Atlântico, entidade jurídica sem fins lucrativos, vem concretizar a construção do novo Centro de Exposições de Lisboa da Associação Industrial Portuguesa.

O novo Centro de Exposições de Lisboa pretende constituir um contributo para a realização da EXPO 98, bem como uma garantia de continuação do aproveitamento das infra-estruturas resultantes da Exposição Mundial, uma vez que constituirá o local indicado para a promoção das actividades económicas e dos produtos portugueses e um estímulo à competitividade e produtividade empresariais e ao desenvolvimento da cooperação e transferência da tecnologia entre agentes económicos, tanto nacionais como estrangeiros.

Trata-se de um investimento que ascenderá a 17 421,3 milhares de contos, com um modelo institucional adequado face aos objectivos pretendidos, constituindo, pois, uma proposta que reúne as condições necessárias à concessão dos benefícios fiscais previstos para os grandes projectos de investimento.

Assim:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Aprovar as minutas do contrato de investimento e respectivos anexos a celebrar entre o Estado Português e a APA — Associação Parque Atlântico para a construção do novo Centro de Exposições de Lisboa.

2 — Conceder, atento o disposto no art. 49.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Dec.-Lei 215/89, de 1-7, na redacção que lhe foi dada pela Lei 75/93, de 20-12, e sob proposta do Ministro das Finanças, os benefícios fiscais constantes do contrato de investimento.

21-9-95. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Aviso. — Para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar actualmente vago na categoria de impressor de *offset* principal da carreira de dotação global de impressor de *offset* do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 152, de 4-7-95, se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, Calçada do Marquês de Abrantes, 43, rés-do-chão direito, 1200 Lisboa.

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 2, al. a), do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que Maria dos Anjos Lopes Barata Coelho, única candidata ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto principal (BD) da carreira de dotação global de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, conforme lista de classificação final publicada no DR, 2.ª, 171, de 26-7-95, desistiu de ser provida no lugar a que tinha direito nesta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-9-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Biblioteca Popular de Lisboa

Aviso. — Após cumprimento das formalidades exigidas pelos arts. 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica, devidamente homologada pela presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro em 26-9-95, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro da Biblioteca Popular de Lisboa, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 135, de 12-6-95.

A classificação final é a seguinte:

Lídia Fernanda Dias da Mota Duarte — 18,3 valores.

27-9-95. — O Director, *Joaquim Daniel Ferreira das Neves*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando na Polícia Judiciária Militar o sargento-ajudante/SAS NIP 010133-J, Armando Pereira, exoneração referida a 24-9-95, para efeitos administrativos (Não carece de visto do TC.)

25-9-95. — O Director, *Rodolfo A. C. B. Begonha*, brigadeiro.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 25.º, n.º 1, al. a), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o contra-almirante José Alexandre Duarte Reis.

21-9-95. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Despacho. — Nos termos do art. 6.º, n.º 5, al. h), da Lei 111/91, de 29-8, e ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada, exonero o contra-almirante José Alexandre Duarte Reis do cargo de chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação do Estado-Maior-General das Forças Armadas, para que fora nomeado por despacho de 31-5-93, publicado no DR, 2.ª, 139, de 16-6-93, em virtude de ter sido designado para o desempenho de outras funções.

Mantém-se transitoriamente no exercício das funções de assessor pessoal do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Programa SICOM, para as quais fora nomeado por despacho da mesma data, publicado no mesmo DR, 2.ª. O presente despacho produz efeitos em 23-9-95. (Não carece de visto do TC.)

20-9-95. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Regulamento de Disciplina Militar, avoco o louvor concedido pelo vice-almirante-adjunto para o planeamento em 20-9-95 ao contra-almirante José Alexandre Duarte Reis, que se transcreve:

O contra-almirante José Alexandre Duarte Reis vai cessar as funções de chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação do Estado-Maior-General das Forças Armadas, funções que vem exercendo há cerca de dois anos e meio.

Competências, muita dedicação e tenacidade na defesa de posições ponderadamente assumidas no âmbito das atribuições do serviço caracterizam, em síntese, o desempenho patenteado por este oficial general.

Como manifestações concretas desse desempenho realço as orientações por si fixadas e postas em prática para funcionamento da Divisão que dirige no quadro da reestruturação introduzida pelo Dec.-Lei 48/93, de 26-2, em especial no que respeitam às ligações com o Ministério da Defesa Nacional e ramos das Forças Armadas para definição dos sistemas integrados do comando, controlo, comunicações e informação do âmbito operacional, e que permitiram criar condições para uma sua melhor organização e utilização.

Dando continuidade ao projecto integrado dos sistemas de comunicações permanentes das Forças Armadas, indispensável ao adequado exercício das atribuições de comando do CEMGA, o contra-almirante Duarte Reis contribuiu também, decisivamente, para a conclusão da fase que permitirá passar-se ao desenvolvimento e materialização do SICOM.

Particularmente no que respeita ao funcionamento do Centro de Operações Conjuntas como órgão de apoio ao exercício de comando, testemunhou-se, por via da sua acção, uma sensível melhoria de capacidades, traduzida na disponibilidade e tratamento de dados operacionais, fazendo apelo às técnicas mais modernas.

Fundamentalmente para se lograr, desde logo, uma melhoria do funcionamento interno do EMGA, o lançamento do projecto de uma rede estruturada de dados conheceu, também ele, um impulso importante por parte deste oficial general.

Pelo que antecede, entendo dignos do maior apreço e merecedores de público louvor os serviços prestados neste Estado-Maior-General pelo contra-almirante José Alexandre Duarte Reis, classificando-os como relevantes e distintos.

21-9-95. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Por despachos do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal:

- 402486, primeiro-marinheiro CM Rui da Conceição E. Carriço — promovido ao posto de cabo da classe de CM, a contar de 28-7-95, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 404085, cabo CM Paulo Manuel Miranda Duarte.
- 135194, primeiro-grumete CM RV João Manuel da S. Pinheiro — promovido ao posto de segundo-marinheiro RV da classe CM, a contar de 23-9-95, ao abrigo do n.º 2 do art. 374.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 310294, segundo-marinheiro CM RV João Firmino Correia de Carvalho.
- 105394, primeiro-grumete L RV Fernando Paulo S. Quitério — promovido ao posto de segundo-marinheiro RV da classe L, a contar de 23-9-95, ao abrigo do n.º 2 do art. 374.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 545494, segundo-marinheiro L RV Nuno Gonçalo Dias Carpinteiro.
- 413594, primeiro-grumete E RV Rui Manuel S. Carvalho, 405694, primeiro-grumete E RV Paulo César V. T. Deus, 412094, primeiro-grumete E RV Rui Jorge G. Mateus, 414594, primeiro-grumete E RV Pedro N. dos S. Castelhanito, 433094, primeiro-grumete E RV João Paulo dos S. Resende, 424694, primeiro-grumete E RV Hugo João R. Antunes, 436094, primeiro-grumete E RV Jorge A. Alves dos Santos, 403394, primeiro-grumete E RV Paulo Jorge M. P. Brochado, e 415994, primeiro-grumete E RV Rui Jorge dos Santos Anjos — promovidos ao posto de segundo-marinheiro E RV, a contar de 5-9-95, ao abrigo do n.º 2 do art. 374.º do EMFAR.
- Ficam colocados na escala de antiguidades à esquerda do 9322094, segundo-marinheiro E RV Manuel Gonçalves Martins Cerqueira, pela ordem indicada.

25-9-95. — O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Desp. 31/95. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o n.º 3 do Desp. 254/95, de 10-8, do general CEME, subdelego no chefe do Centro de Finanças Geral, tenente-coronel Octávio de Carvalho Marques, a competência para autorizar:

- Até 1000 contos, despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais;
- Até 1000 contos, despesas sem concurso ou com dispensa de realização de contrato escrito.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no subchefe do Centro de Finanças Geral.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 23-6-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

20-9-95. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Gabriel Augusto Espírito Santo*, general.

Desp. 32/95. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, conjugado com o n.º 3 do Desp. 254/95, de 10-8, do general CEME, subdelego no director do Centro de Infor-

mática do Exército, coronel Luiz Miguel da Costa Alcide d'Oliveira, a competência para autorizar:

- Até 1000 contos, despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais;
- Até 1000 contos, despesas sem concurso ou com dispensa de realização de contrato escrito.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no subdirector do Centro de Informática do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 23-6-95, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

20-9-95. — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Gabriel Augusto Espírito Santo*, general.

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Aviso. — Por despacho de 4-9-95 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do art. 189.º e al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º, al. b), do art. 298.º e art. 319.º do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, os sargentos a seguir mencionados:

Sargento-ajudante:

- ISAR PARAQ 16453575, Luís Bartolomeu Nunes.
ISAR PARAQ 12651177, José Maria da Silva Alexandre.
ISAR PARAQ 15368278, Jorge Manuel Rodrigues da Costa Lourenço.
ISAR PARAQ 19438269, António Luís de Figueiredo.
ISAR PARAQ 16118775, António Francisco Ventura Mendes.
ISAR PARAQ 07890578, João José Pereira da Conceição Pedro.
ISAR PARAQ 02141278, Eduardo Manuel do Rosário Filipe.

Contam a antiguidade desde 1-12-94, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto.

22-9-95. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Gonçalves Farias*, coronel de infantaria.

2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — Por despacho de 25-9-95 do juiz auditor deste Tribunal, proferido no processo n.º 60/94, também deste 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, que o promotor de justiça move ao arguido Luís António Sampaio Coelho, soldado NIM-12039689, do DGMG, filho de Jorge Maria Coelho e de Flora de Sampaio Carneiro, nascido em 28-11-68, natural da freguesia da Venda Nova, concelho da Amadora, com última residência conhecida na Estrada de Benfica, 729, 7.º, direito, Benfica, actualmente em parte incerta, titular do bilhete de identidade n.º 10694694, emitido em 5-3-90 pelo CICL, imputando-lhe a prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a), e 150.º, al. b), ambos do CJM, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal (CPP).

Tal declaração de contumácia que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do CPP) tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores de processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do CPP (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do CPP) e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

25-9-95. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*. — O Secretário, *Álvaro Rodrigo de Alpoim de Sousa Mendes*, capitão.

Anúncio. — Por despacho de 25-9-95 do juiz auditor deste Tribunal, proferido no processo n.º 64/94, também deste 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, que o promotor de justiça move ao

arguido Paulo Jorge Santana Coelho de Machado Ribeiro, ex-soldado n.º 3737/886203, da BF/GNR, filho de Henrique Jorge Nuno Marques do Nascimento Machado Ribeiro e de Ernestina Santana Coelho de Machado Ribeiro, nascido em 1-1-64, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, com última residência conhecida na Rua dos Pescadores, 119, Caminha, e actualmente em parte incerta, imputando-lhe a prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a), e 149.º, n.º 1, al. a), 2.ª parte, ambos do CJM, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal (CPP).

Tal declaração de contumácia que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do CPP) tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores de processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do CPP (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do CPP) e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passa-

porte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

25-9-95. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*. — O Secretário, *Álvaro Rodrigo de Alpoim de Sousa Mendes*, capitão.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito do Porto

Relação dos subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito do Porto no 1.º semestre do ano de 1995, conforme o estabelecido no n.º 3 do art. 3.º da Lei 26/94, de 19-8:

Entidade decisora	Data de decisão	Beneficiário	Montante atribuído
Governo Civil	16-10-95	Cent. Soc. Par. N. Sra. Ajuda	2 000 000\$00
	17-1-95	Feder. Académica do Porto	4 700 000\$00
	1-2-95	Assoc. Rec. Cult. Serzedo	2 500 000\$00
	2-2-95	Centro Rec. S. P. Gov. Civil	5 000 000\$00
	3-3-95	Centro Rec. S. P. Gov. Civil	6 000 000\$00
	20-2-95	Bombeiros Volunt. Trofa	2 500 000\$00
	3-3-95	Fundação Juventude	4 500 000\$00
	3-3-95	Árvore — Coop. A. Artísticas	2 500 000\$00
	3-3-95	Bomb. Vol. S. Mamede Infesta	2 250 000\$00
	3-3-95	Inst. Juven. Vicente Maria	5 000 000\$00
	11-4-95	Cent. Rec. S. P. Gov. Civil	5 000 000\$00
	28-3-95	Centro Social Par. Santo	5 000 000\$00
	25-1-95	Fest. Int. Teat. Exp. Ibérica	3 000 000\$00
	17-4-95	Cent. S. Sé Catedral Porto	3 000 000\$00
	22-6-95	Cent. Car. N. Sra. P. Socorro	5 000 000\$00
	2-5-95	Cent. S. Cristã Maranatha	2 500 000\$00
	3-5-95	Ass. Cat. Int. S. J. Feminina	7 000 000\$00
	4-5-95	Bombeiros Vol. Portuenses	5 000 000\$00
	9-5-95	Assoc. Museu Imprensa	2 500 000\$00
	25-5-95	Irm. N. Sra. B. Hora Fradelos	2 000 000\$00
	25-5-95	Internato S. João	2 000 000\$00
	26-5-95	Paróquia S. Miguel V. Aves	2 000 000\$00
	26-5-95	Paroq. Sta. Catarina Couto	2 000 000\$00
	26-5-95	Ballet Teat. Contem. Porto	3 000 000\$00
	26-5-95	Fundação Eça Queirós	5 000 000\$00
	6-6-95	Assoc. Por. Edit. Livreiros	2 500 000\$00
		<i>Total</i>	<i>93 450 000\$00</i>

27-9-95 — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Governo Civil do Distrito de Évora

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidões o Regulamento Policial do Distrito de Évora no suplemento ao DR, 2.ª, 294, de 22-12-94, rectifica-se que onde se lê, no preâmbulo, «por despacho ministerial de 21-12-94» deve ler-se «por despacho ministerial de 20-12-94», no n.º 1 do art. 8.º, onde se lê «designando-se misto» deve ler-se «designando-se de misto», no n.º 4 do art. 25.º, onde se lê «nos 10 dias seguinte» deve ler-se «nos 10 dias seguintes», no n.º 3 do art. 29.º, onde se lê «durante eo, seu período» deve ler-se «durante o seu período», no n.º 2 do art. 40.º, onde se lê «Consentir em casos particulares» deve ler-se «Consentir em casas particulares», no n.º 1 do art. 52.º, onde se lê «nos arts. 41.º, 43.º, 45.º, 59.º e 51.º» deve ler-se «nos arts. 41.º, 43.º, 45.º, 49.º e 51.º», na al. c) do n.º 2 do art. 77.º, onde se lê «Terem idade inferior» deve ler-se «Forem de idade inferior», no n.º 5, do art. 84.º, onde se lê «Usar em serviço uniforme e distintivo próprios aprovados por portaria do Ministro da Administração Interna» deve ler-se «Usar em serviço uniforme e distintivo próprios», no art. 96.º, onde se lê «a abertura ou funcionamento» deve ler-se «a abertura e funcionamento», no n.º 1 do art. 102.º, onde se lê «Se ao disposto nos n.ºs 1 e 2» deve ler-se «Se ao disposto nos n.ºs 1, 3 e 4», no n.º 2 do art. 102.º, onde se lê «Se ao disposto nos n.ºs 3 e 4» deve ler-se «Se ao disposto no n.º 2» e, no n.º 2.9 da tabela de taxas, onde se lê «Licença de funcionamento para casas de jogos lícitos» deve ler-se «Licença de funcionamento para salões e casas de jogos lícitos».

25-9-95. — O Governador Civil, *Francisco Manuel Mira Branquinho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 16-9-95 do general comandante-geral:

Catarina Isabel Amado Gomes Luso, professora do Agrupamento de Instrução de Portalegre, da Guarda Nacional Republicana — rescindido o contrato administrativo de provimento, a seu pedido, desde 8-9-95, por ter sido admitida para a direcção de agências da União de Bancos de Portalegre.

27-9-95. — O Chefe do Estado-Maior, *António Rodrigues da Graça*, brigadeiro.

Direcção-Geral de Viação

Por despacho do director-geral de Viação de 12-9-95:

Carlos Alberto Pereira Varela dos Santos — autorizada a nomeação definitiva como assessor da carreira de engenharia do ex-quadro de pessoal desta Direcção-Geral de Viação, com efeitos a partir de 3-3-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-9-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *Luís Coelho*.

Rectificação. — Em virtude do despacho respeitante à nomeação como chefe de divisão da Dr.ª Maria Luisa Correia Ferreira Ponte Mimoso, ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 213,

de 14-9-95, rectifica-se que onde se lê «autorizada a nomeação de serviço» deve ler-se «autorizada a nomeação em comissão de serviço».

22-9-95. — O Director dos Serviços Administrativos, *Luís Coelho*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Por meu despacho e do director do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE), do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, respectivamente, de 12-9-95:

Victor Martins da Silva Rodrigues, técnico superior principal do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 8-10-95.

27-9-95. — O Presidente da Direcção, *José Manuel Barreira Abrantes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 340/95 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Amélia Casimira Almeida Alves Patrício, vice-presidente do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, cargo equiparado a subdirector-geral nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 166/91, de 9-5, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal e requereu ao abrigo do n.º 7 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, a criação do correspondente lugar;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhes foi conferida pelo art. 1.º daquele diploma e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, que seja criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, aprovado pela Port. 977/91, de 24-9, alterada pela Port. 40/95, de 18-1, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

28-9-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO TESOUREIRO

Desp. 1744/95-XII. — Nos termos do n.º 5 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo de acordo com a proposta do director-geral do Património do Estado, licenciado Victor Manuel da Silva Ferreira, a licenciada Dora Eugénia Vieira Vilela, subdirectora-geral, para o substituir nas suas faltas e impedimentos.

21-9-95. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados, comunica-se que no dia 24-10 próximo, pelas 10 horas, na sede da Junta do Crédito Público, proceder-se-á ao sorteio de 3550 obrigações da 1.ª série e 350 obrigações da 2.ª série do empréstimo externo 3% — 1902, com direito a reembolso a partir de 1-1-96.

20-9-95. — O Director-Geral, *A. Pontes Correia*.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso. — Nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de secretário de finanças de 1.ª classe da carreira de pessoal técnico de finanças do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 212, de 13-9-95, que se encontra afixada nesta Inspecção-Geral, sita na Rua de Angelina Vidal, 41, piso 4, em Lisboa, a respectiva lista de candidatos admitidos e excluídos.

29-9-95. — A Presidente do Júri, *Nilza Martins Ferreira Dias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 851/95 Fin. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir de 2-9-95, o licenciado Francisco José Borralho Soldado do cargo de assessor do meu Gabinete, funções para que foi nomeado pelo meu Desp. 22/94 Fin, de 18-7-94.

28-9-95. — O Secretário de Estado das Finanças, *Francisco Adelfino Gusmão Esteves de Carvalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 341/95 (2.ª série). — Considerando que o licenciado José Alberto Alves Nunes do Valle, engenheiro civil assessor, do quadro de pessoal da Junta Autónoma de Estradas, exerce neste organismo, desde 23-4-92, em regime de comissão de serviço, o cargo de director de serviços;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhe foi conferida pelo art. 1.º daquele diploma e artigo único do Dec.-Lei 239/94, de 22-9:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que seja criado no quadro da Junta Autónoma de Estradas, aprovado pela Port. 479/88, de 22-7, com as alterações introduzidas pelas Ports. 61/89, de 30-1, 753/91, de 5-8, 774/91, de 7-8, 28/92, de 17-1, e 754/93, de 25-8, e pelos Decs.-Leis 375/89, de 25-10, e 53/93, de 26-2, um lugar de engenheiro civil assessor principal, a extinguir quando vagar.

28-9-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — Pelo Desp. 39/MARN/95, da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, que deu cumprimento ao disposto nas bases XVI, XXIV e XXIV, anexas aos Decs.-Leis 294/94, 319/94, de 16-11, 24-12 e 14-6, respectivamente, foram designadas as individualidades que integram a Comissão de Acompanhamento das Concessões, prevista nos diplomas referidos, tornando-se necessário fixar a remuneração a auferir pelas mesmas.

Assim:

1 — Às individualidades que integram a Comissão de Acompanhamento das Concessões serão devidas as remunerações correspondentes aos cargos, respectivamente, de presidente do conselho de administração e de vogal de empresa pública do grupo A, nível 3.

2 — Os encargos inerentes serão suportados pelo orçamento da Comissão de Acompanhamento das Concessões, orçamento a que se refere o n.º 4 do Desp. 38/MARN/95 e nos termos estabelecidos no seu n.º 9.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início de funções da Comissão.

19-9-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 233/94, de 15-9, e 215/95, de 22-8.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, na área da promoção e difusão editorial, informação e relações públicas, no âmbito em que a Secretaria-Geral tem atribuições, designadamente:

- Elaboração de pareceres técnicos no âmbito da informação e da promoção editorial em toda a área de intervenção da Secretaria-Geral;
- Promoção, com recurso à informática, de pesquisa, aquisição, tratamento e difusão de informação e documentação produzida pelos diversos organismos do Ministério, assegurando a ligação com serviços congéneres ao nível de toda a Administração Pública;
- Cooperação com outros organismos alheios ao Ministério na recolha, selecção e tratamento da informação, com vista à sua divulgação;
- Promoção do estudo e caracterização das relações entre o público e os serviços do Ministério, tendo em vista a adopção de meios adequados à sua intensificação e melhoria.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

4.1 — A remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

4.2 — Os estagiários poderão optar pelo vencimento correspondente ao do lugar de origem.

4.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, na vaga posta a concurso, de acordo com ordenação de lista de classificação final do estágio, passando a ser remunerados por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

4.5 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, em Lisboa.

5 — Condições gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários e agentes que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir como habilitação académica o grau de licenciatura;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos a concurso os candidatos que possuam licenciatura com especialização em Ciências Documentais, opção de Documentação e Biblioteca, ou licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variante em Estudos Portugueses).

5.3 — Os agentes deverão ainda satisfazer as seguintes condições:

- Desempenhar funções em regime de tempo completo;
- Estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço;
- Possuir mais de três anos de serviço ininterrupto.

6 — Método de selecção — prova oral de conhecimentos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Praça do Comércio, Ala Oriental, 1100 Lisboa.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias, sem prejuízo do disposto n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Declaração do serviço comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato e a antiguidade.

8 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, em Lisboa.

9 — Programa de provas — o programa de provas é o estabelecido nos termos do Desp. 75/MPAT/95, de 20-9, que, tendo em conta o n.º 3 deste aviso, é o seguinte:

Nos concursos para admissão ao estágio nas categorias de técnico superior de 2.ª classe, previstas no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, as provas de conhecimentos incidirão sobre temas compatíveis com o grau de exigência do lugar a prover correspondentes às áreas de actividade em causa prosseguidas pelo serviço, a saber:

Promoção e difusão editorial, informação e relações públicas.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais será oral, terá a duração máxima de quarenta minutos e constará do desenvolvimento de dois temas sobre as seguintes matérias:

O papel da informação na Administração Pública;
O atendimento e relações públicas e a imagem do serviço;
Aquisição, tratamento e difusão da informação.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

10.2 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

10.3 — A avaliação do estágio será feita nos termos do Desp. 102/MPAT/94, de 29-12, publicado no DR, 2.ª, 12, de 14-1-95.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José Baptista Ferreira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Aurora Maria Henriques Serras Dias Martinho, chefe de divisão.

Maria Emília Jesus Costa André Ribeiro de Almeida, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Freitas Coelho Grácio, assessora.

Maria Leonor Pereira Vala Firmino, técnica superior de 1.ª classe.

O júri do presente concurso é simultaneamente o júri do estágio. O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

29-9-95. — O Secretário-Geral, *Sebastião Pinela*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despachos de 25-5-95 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, técnica superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada, em comissão de serviço, administradora da mesma.

Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, consultora jurídica principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos do mesmo quadro.

(Tomaram posse em 9-6-95.)

20-9-95. — O Vice-Presidente da Comissão, *Rui Terrasêca*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 130/95

Por despacho de 11-9-95 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Autorizados a exercer a profissão liberal fora do âmbito das atribuições dos gabinetes de apoio técnico os seguintes funcionários:

Gabinete de apoio técnico de Torres Novas:

Luís Godinho Maurício, desenhador principal.

Gabinete de apoio técnico de Santarém:

Maria Teresa Pires Rosa Henriques, técnica superior principal.

Por despacho de 19-9-95 da presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Humberto Nascimento da Silva Batalha, topógrafo especialista do quadro dos gabinetes de apoio técnico, GAT de Santarém — autorizada a licença sem vencimento, por 30 dias, com início em 22-9-95.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-9-95. — A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 18-7-95 e autorizado pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território em 24-7-95:

Afonso Brito Caiado Sousa — contratado em regime de avença, pelo período de um ano, renovável, para prestar assessoria técnica na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, com efeitos a partir da data do visto do TC, com o pagamento mensal de 138 000\$, acrescido do respectivo IVA. (Visto, TC, 28-8-95.)

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 31-8-95:

Artur José Campos Duarte Ribeiro — contratado a termo certo, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-9-95, para exercer as funções correspondentes à categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 440, no âmbito do PROA. (Visto, TC, 13-9-95.)

(São devidos emolumentos.)

25-9-95. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso DAF/47/95

Por despacho de 25-8-95 da directora-geral do Desenvolvimento Regional:

Florbela José Garcia Vargues — contratada a termo certo, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de três anos, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, escalão 4, índice 425, no secretariado da estrutura de apoio técnico da intervenção operacional de iniciativa comunitária REGIS II, que funciona junto desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 4-9-95. (Visto, TC, 15-9-95. São devidos emolumentos.)

25-9-95. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Adriana Raimundo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho ministerial de 20-9-95:

Licenciado Luís Cecílio Vidal Gonçalves — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a 20-9-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-9-95. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vaz*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — ref. 1, da carreira técnica superior, existente no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, e alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior na área de atribuições do GEPMJ, enquanto órgão sectorial de estatística, definidas no Desp. Norm. 105/85, publicado no *DR*, 1.ª, 257, de 8-11-85.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- Possuir licenciatura adequada à área da actividade a que concorre;
- Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três anos, na área a concurso.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação adequada, tendo em conta as funções a desempenhar, a experiência profissional na área sectorial da produção e divulgação estatística para que o concurso é aberto e a classificação de serviço.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de técnico superior de 1.ª classe — ref. 1», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- Identificação completa, incluindo número de telefone para contacto, durante o horário de expediente;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado de habilitações literárias com menção expressa da média final de curso ou sua fotocópia autenticada;
- Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos, expressas em termos qualitativos e quantitativos;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Não serão consideradas as candidaturas que não mencionem a referência a que concorrem.

7.4 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 215/95, de 22-8, 265/88, de 28-7, e 159/95, de 6-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado Valdemar da Costa Ferreira, chefe de divisão.

Licenciada Maria da Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — ref. 2, da carreira técnica superior, existente no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, e alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior na área de atribuições do GEPMJ, enquanto órgão sectorial de planeamento e coordenação técnica, definidas no Desp. Norm. 105/85, publicado no *DR*, 1.ª, 257, de 8-11-85.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Possuir licenciatura adequada à área de actividade a que concorre;
- c) Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- d) Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três anos, na área a concurso.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação adequada, tendo em conta as funções a desempenhar, a experiência profissional na área de actividade para que o concurso é aberto e a classificação de serviço.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de técnico superior de 1.ª classe — ref. 2», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa, incluindo número de telefone para contacto, durante o horário de expediente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilitações literárias e profissionais;

- d) Experiência profissional com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias com menção expressa da média final de curso ou sua fotocópia autenticada;
- c) Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos, expressas em termos qualitativos e quantitativos;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Não serão consideradas as candidaturas que não mencionem a referência a que concorrem.

7.4 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 215/95, de 22-8, 265/88, de 28-7, e 159/95, de 6-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado Valdemar da Costa Ferreira, chefe de divisão.

Licenciada Maria da Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — ref. 3, da carreira técnica superior, existente no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, e alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior na área de atribuições do GEPMJ, enquanto órgão de apoio ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas, definidas no Desp. Norm. 105/85, publicado no *DR*, 1.ª, 257, de 8-11-85.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

- b) Possuir licenciatura adequada à área da actividade a que concorre;
- c) Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- d) Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três anos, na área a concurso.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação adequada, tendo em conta as funções a desempenhar, a experiência profissional na área de actividade para que o concurso é aberto e a classificação de serviço.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de técnico superior de 1.ª classe — ref. 3», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa, incluindo número de telefone para contacto, durante o horário de expediente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Experiência profissional com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias com menção expressa da média final de curso ou sua fotocópia autenticada;
- c) Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos, expressas em termos qualitativos e quantitativos;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Não serão consideradas as candidaturas que não mencionem a referência a que concorrem.

7.4 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 215/95, de 22-8, 265/88, de 28-7, e 159/95, de 6-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado José de Oliveira Durão, chefe de divisão.

Licenciada Maria Isabel Ramos Cunha Barroso de Sousa, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — ref. 4, da carreira

técnica superior, existente no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, e alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior na área de atribuições do GEPMJ, enquanto órgão sectorial de estudo e apoio técnico no domínio da racionalização administrativa, definidas no Desp. Norm. 105/85, publicado no *DR*, 1.ª, 257, de 8-11-85.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Possuir licenciatura adequada à área da actividade a que concorre;
- c) Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- d) Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três anos, na área a concurso.

6 — Método de selecção:

6.1 — Avaliação curricular, que é eliminatória, em que serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação adequada, tendo em conta as funções a desempenhar, a experiência profissional na área de actividade para que o concurso é aberto e a classificação de serviço;

6.2 — Entrevista profissional de selecção, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de técnico superior de 1.ª classe — ref. 4», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa, incluindo número de telefone para contacto, durante o horário de expediente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Experiência profissional com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias com menção expressa da média final de curso ou sua fotocópia autenticada;
- c) Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos, expressas em termos qualitativos e quantitativos;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Não serão consideradas as candidaturas que não mencionem a referência a que concorrem.

7.4 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 215/95, de 22-8, 265/88, de 28-7, e 159/95, de 6-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado José de Oliveira Durão, chefe de divisão.

Licenciada Maria da Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago de técnico superior de 1.ª classe — ref. 5, da carreira técnica superior, existente no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, e alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista a tomada de decisão superior na área de atribuições do GEPMJ, enquanto órgão sectorial de apoio técnico no domínio do tratamento da informação e documentação, definidas no Desp. Norm. 105/85, publicado no *DR*, 1.ª, 257, de 8-11-85.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- Possuir licenciatura adequada à área da actividade a que concorre;
- Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três anos, na área a concurso.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Avaliação curricular, que é eliminatória, em que serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação adequada, tendo em conta as funções a desempenhar, a experiência profissional na área de actividade para que o concurso é aberto e a classificação de serviço;

6.2 — Entrevista profissional de selecção, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de técnico superior de 1.ª classe —

ref. 5», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- Identificação completa, incluindo número de telefone para contacto durante o horário de expediente;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado de habilitações literárias com menção expressa da média final de curso ou sua fotocópia autenticada;
- Certificado de habilitações profissionais ou sua fotocópia autenticada;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos, expressas em termos qualitativos e quantitativos;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Não serão consideradas as candidaturas que não mencionem a referência a que concorrem.

7.4 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 215/95, de 22-8, 265/88, de 28-7, e 159/95, de 6-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado José de Oliveira Durão, chefe de divisão.

Licenciada Maria da Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso (ref. 1) para provimento de um lugar vago de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, e alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete, genericamente, ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente elaborar informações, redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar operações de contabilidade.

2.2 — Área de actividade em que serão desenvolvidas as funções — informação e documentação.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável ao candidato admitido, de acordo com

o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- c) Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três anos, na área referida no conteúdo funcional.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Avaliação curricular, que é eliminatória, em que serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação adequada, tendo em conta as funções a desempenhar, a experiência profissional na área de actividade em que serão desenvolvidas as funções e a classificação de serviço;

6.2 — Entrevista profissional de selecção, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de primeiro-oficial», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa (incluindo número de telefone para contacto durante o horário de expediente);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final de curso, ou sua fotocópia autenticada;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos, expressas em termos qualitativos e quantitativos;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho actual e eventualmente a outros postos de trabalho exercidos, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Não serão consideradas as candidaturas que não mencionem a referência a que concorrem.

7.4 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado Vítor Manuel Salgueiro António, técnico superior de 2.ª classe.

Lúcia Manuela Costa e Sousa, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso (ref. 2) para provimento de um lugar vago de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ), constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, e alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar em referência.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete, genericamente, ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente elaborar informações, redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros e efectuar operações de contabilidade.

2.2 — Área de actividade em que serão desenvolvidas as funções — registo de pessoas colectivas.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável ao candidato admitido, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
- b) Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- c) Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três anos, na área referida no conteúdo funcional.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Avaliação curricular, que é eliminatória, em que serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação adequada, tendo em conta as funções a desempenhar, a experiência profissional na área de actividade em que serão desenvolvidas as funções e a classificação de serviço;

6.2 — Entrevista profissional de selecção, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com a menção exterior de «Concurso de primeiro-oficial», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa (incluindo número de telefone para contacto durante o horário de expediente);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final de curso, ou sua fotocópia autenticada;

- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos, expressas em termos qualitativos e quantitativos;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho actual e eventualmente a outros postos de trabalho exercidos, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

7.3 — Não serão consideradas as candidaturas que não mencionem a referência a que concorrem.

7.4 — Os candidatos que prestem serviço neste Gabinete ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado Vítor Manuel Salgueiro António, técnico superior de 2.ª classe.

Lígia Manuela Costa e Sousa, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

21-9-95. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do Ministro da Justiça de 13-7-95, foi contratada, ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, Maria Gabriela Santos Leitão Marques, produzindo efeitos a partir de 18-9-95. (Visto, TC, 18-9-95. São devidos emolumentos.)

27-9-95. — O Director, *José Manuel Santos Pais*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despachos do director-geral da Polícia Judiciária:

De 15-9-95:

Daniel Marcelo Carneiro Teixeira, especialista-adjunto de polícia do nível 3 do quadro da Polícia Judiciária — promovido a especialista-adjunto de polícia de nível 4 do mesmo quadro.

Ana Paula Palheiros Ferreira Rosa Góis, técnica de polícia do nível 1 do quadro da Polícia Judiciária — promovida a técnica de polícia do nível 2 do mesmo quadro.

Luís Manuel Aleixo Pereira, especialista de polícia do nível 3 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector do mesmo quadro — promovido a especialista de polícia do nível 4, continuando na mesma comissão.

Licenciada Ana Cristina Matos Casimiro Costa Mourão, especialista superior de polícia do nível 0 da Polícia Judiciária — promovida a especialista superior do nível 1 do quadro da mesma Polícia.

Licenciados Lídia de Jesus Sousa Alves, Maria Cecília Graça Duarte Moura Aquino David, Francisco José Pinto Freire Beirão e Manuela Fernanda Mourão Oliveira Morais, especialistas superiores de polícia do nível 3 do quadro da Polícia Judiciária, e Pedro Manuel Brito Ferreira Neves, especialista superior de polícia do nível 3 do mesmo quadro, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector da Polícia Judiciária — promovidos a especialistas superiores de polícia do nível 4, mantendo-se a referida comissão de serviço como chefe de sector.

De 21-9-95:

Ana Paula da Costa Atos, Francisco José Ribeiro Amaral Luizio, João Dias da Silva, José Manuel da Silva Neto, Francisco José Ribeiro Gonçalves, Augusto José Calado de Oliveira, José Manuel de Moraes Carrolo, José Luís Almeida e Sousa, Luís Carlos Antunes Dias, Fernando Manuel Calçada do Rio, José Ferreira da Encarnação, Manuel Rodrigues da Silva, Mário Rui Henriques Bento, Mário João Ramos da Silva, Ernesto Afonso do Rego Brito, Manuel José da Conceição Tavares Rijo, Fernando Manuel Basílio Afonso, Rui Manuel de Jesus Gomes, Estêvão António Capela Pintado, Aurélio de Carvalho Pais, António da Cruz Rato Sepúlveda, Manuel Celestino Ferreira Catarino, João Custódio Dias e Carlos Alberto Dias dos Santos, subinspectores do nível 2 do quadro único da Polícia Judiciária — promovidos a subinspectores do nível 3 do mesmo quadro.

Maria Isabel Rosa do Espírito Santo, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro da Polícia Judiciária, na situação de licença ilimitada desde 6-7-88 — autorizado o regresso ao serviço, devendo transitar para a categoria de técnica de polícia do nível 0, escala 1, índice 90.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 31 vagas de técnico de polícia do nível 0 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 282, de 7-12-94, com a rectificação publicada no DR, 2.ª, 290, de 17-12-94, e homologada por despacho de 27-9-95:

Ref. 16/94 — Lisboa (17 vagas):

Candidatos aprovados:	Valores
1.º António Manuel Garcia dos Santos	15,400
2.º Vítor Manuel Frade Henriques	14,675
3.º Helena Maria Figueiredo Chasqueira de S. Magalhães	13,825
4.º Eugénia Maria Sirgado Simões da Silva	13,550
5.º Anabela da Assunção da Fonseca Marques Dias	13,375
6.º Regina Maria de Oliveira Gaspar	13,250
7.º Maria Beatriz Passos Oliveira dos Santos Dias	13,200
8.º Rui Manuel Nobre Gaspar	13,050
9.º Rita Isabel Nicolau Lago	12,975
10.º Mário Adriano Janeiro Carvalho	12,850
11.º Luís Manuel Marques Gonçalves	12,700
12.º Casimiro Alberto Teiga Monteiro	12,650
13.º Maria Paula de Melo Andrade Pires	12,350
14.º João Pedro Máximo Baptista	12,325
15.º Eduardo Júlio da Silva Marques	12,175
16.º Alexandre Manuel Ferreira Borges	12,100
17.º Armelim Teodoro Pereira	11,900
18.º Fernando David do Amaral Dias	11,725
19.º Maria José Vidigal Nóbrega Gonçalves (a)	11,700
20.º Sérgio Eurico Dias Pereira (a)	11,700
21.º Joaquim Manuel Martins Rito	11,675
22.º Rui Manuel Pais de Brito	11,650
23.º Fernando José Pereira Dias	11,625
24.º Maria da Conceição de Jesus Rodrigues Cunha	11,500
25.º Luís Filipe da Fonseca Ramalheite	11,450
26.º António Antunes Peres	11,350
27.º José António Eiriz Soares	11,325
28.º Paulo Jorge Ferreira Carronda Mendes	11,275
29.º António Barreira Valente	11,250
30.º Mário Anselmo Barros da Silva Fernandes	11,200
31.º Maria Helena Pereira Bastos Pereira	11,125
32.º João Monteiro Lopes	11,100
33.º Yolanda Alice de Jesus Coluna	11,075
34.º Maria Otília Ferreira	10,975
35.º Filomena Maria Ana Cruz Osório Simões Frajuca	10,950
36.º Maria do Céu de Sousa Dantas da Silva (a)	10,875
37.º Paula Alexandra Patrocínio de Sousa V. Paninho (a)	10,875
38.º Miguel Gomes da Costa	10,825
39.º Carlos Manuel Valentim da Silva	10,800
40.º Isabel da Fonte Ferreira	10,775
41.º António Augusto Cantante Fernandes	10,725
42.º Paulo Miguel Neves Martins Correia	10,600
43.º Maria Teresa Carreira Matias Lopes	10,350
44.º João Paulo Cardoso Ferreira Franco	10,125
45.º Altina de Jesus Martins Tomé	10,000
46.º Maria Teresa da Costa Ferreira	9,875
47.º Maria Teresa da Costa Ferreira	9,850

(a) De acordo com o estipulado n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o júri adoptou como critério de desempate a maior antiguidade na função pública.

Ref. 17/94 — Directoria do Porto (4 vagas):

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Maria Arminda de Sousa Fontes	11,775
2.º Vítor Hugo Januário Barradas	11,700
3.º Maria Manuela da Silva Moreira	11,425
4.º Florbela Marçal Viegas Alves Pereira	11,400
5.º Isabel da Fonte Ferreira	11,025
6.º Maria Olga Cardoso	10,675
7.º Sara Paula Moreira Ribeiro	10,650
8.º Rui Manuel Pais de Brito	10,400
9.º Altina de Jesus Martins Tomé	9,750
10.º Manuel Fernando Pacheco da Cunha	9,600
11.º Manuel Gonçalves Ferreira	9,500

Ref. 18/94 — Directoria de Faro (4 vagas):

Candidatos aprovados:	
1.º Clara Maria de Sousa Rolão Gião	13,000
2.º Maria Ermelinda Amaral Magalhães	10,275
3.º Ana Maria Gonçalves Cabrita Libório	10,075
4.º Dina Maria Rosa Martins Viegas	9,625

Ref. 19/94 — Inspecção de Aveiro (1 vaga):

Candidatos aprovados:	
1.º Dóris de Jesus Marques Vinagre	11,300
2.º Óscar Manuel Costa Correia	11,075
3.º Maria Luísa Freire Marreiros de Azevedo	10,025
4.º Maria Manuela da Silva Moreira	9,925
5.º Isabel da Fonte Ferreira	9,775
6.º Rui Manuel Pais de Brito	9,650

Ref. 20/94 — Inspecção de Braga (1 vaga):

Candidatos aprovados:	
1.º Manuel Gonçalves Ferreira	11,500
2.º Luísa Gameiro Simões dos Anjos Cabral	11,200
3.º Maria Manuela da Silva Moreira	10,675
4.º Miguel Gomes da Costa	10,575
5.º Maria Olga Cardoso	10,425
6.º Rui Manuel Pais de Brito	10,150

Ref. 21/94 — Inspecção de Ponta Delgada (1 vaga):

(Sem candidatos aprovados.)

Ref. 22/94 — Inspecção de Portimão (1 vaga):

(Sem candidatos aprovados.)

Ref. 23/94 — Inspecção de Setúbal (1 vaga):

Candidatos aprovados:	
1.º Vítor Manuel Frade Henriques	14,175
2.º Rui Manuel Pais de Brito	11,275
3.º António Barreira Valente	10,750
4.º Manuel Fernando Pacheco da Cunha	9,600

Ref. 24/94 — Unid./Leiria (1 vaga):

Candidatos aprovados:	
1.º Óscar Manuel Costa Correia	11,575
2.º Isabel da Fonte Ferreira	10,025
3.º Rui Manuel Pais de Brito	9,900

2 — Consideram-se excluídos, faltosos ou desistentes todos os candidatos admitidos na lista de candidatos e que não constam no n.º 1 anterior.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilatação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

28-9-95. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meu despacho de 17-7-95, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral dos Serviços Judiciários em 22-11-91:

Artur Jorge da Costa Ferreira, técnico de justiça-adjunto nos serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Lisboa —

nomeado, em comissão de serviço, para a Secretaria-Geral do Tribunal do Trabalho de Lisboa, ficando afecto às equipas de apoio às novas tecnologias, sendo declarado vago o lugar de origem. Luís Miguel Monteiro Sampaio, escrivão judicial do Tribunal da Comarca de Setúbal — nomeado, em comissão de serviço, para o Tribunal da Comarca do Fundão, ficando afecto às equipas de apoio às novas tecnologias, sendo declarado vago o lugar de origem.

Miguel Fernando Tomé Caetano Nobre, escrivão judicial do Tribunal do Trabalho de Penafiel — nomeado, em comissão de serviço, para a Secretaria-Geral Comum dos Tribunais do Porto, ficando afecto às equipas de apoio às novas tecnologias, sendo declarado vago o lugar de origem.

22-9-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Por meus despachos:

De 29-8-95:

Ester Zita Cardoso do Nascimento, escrivã judicial do Tribunal da Comarca do Seixal — nomeada, em comissão de serviço, para o Tribunal da Comarca de Sesimbra, sendo declarado vago o lugar de origem.

De 6-9-95:

Natália Augusta dos Santos Oliveira, escrivã-adjunta do Tribunal de Círculo de Coimbra — nomeada, em comissão de serviço, para o Tribunal de Círculo e da Comarca das Caldas da Rainha, sendo declarado vago o lugar de origem.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 8-9-95:

Alberto Araújo Guardão, motorista de ligeiros do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, remunerado pelo escalão 6, índice 190 — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meus despachos de 18-9-95:

Conceição Maria de Carvalho Pato Silva, técnica de justiça-adjunta afecta aos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Almada — nomeada, em comissão de serviço, para os serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Sesimbra. Maria Luísa Santos Silva Tavares, técnica de justiça-adjunta afecta aos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Sesimbra — nomeada, em comissão de serviço, para os serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Almada. Victor Manuel da Silva Marques da Conceição, escrivão-adjunto da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço, para o 4.º Juízo Criminal de Lisboa, sendo declarado vago o lugar de origem.

22-9-95. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meus despachos de 21-9-95:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Manuel Ilídio Rodrigues Gomes, escrivão judicial do Tribunal da Comarca de Caminha, com efeitos a partir de 18-7-95 (escalão 1, índice 250).

Maria Eduarda Duarte Fernandes da Silva, escrivã judicial do Tribunal de Círculo de Coimbra, com efeitos a partir de 8-7-95 (escalão 1, índice 250).

Maria Emília Branco Raimundo Martins, escrivã judicial do Tribunal da Comarca de Évora, com efeitos a partir de 8-7-95 (escalão 1, índice 250).

Maria de Fátima Lima Barroso Miranda, escrivã judicial do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com efeitos a partir de 8-7-95 (escalão 1, índice 250).

Maria Filomena Domingos de Faria Dias, escrivã judicial do Tribunal da Comarca de Tomar, com efeitos a partir de 11-7-95 (escalão 1, índice 250).

Maria Helena da Conceição Ferreira Pedro, escrivã judicial do Tribunal de Círculo de Oliveira de Azeméis, com efeitos a partir de 8-7-95 (escalão 1, índice 250).

Maria Lúcia Tavares Realista de Matos, escrivã judicial do Tribunal da Comarca de Serpa, com efeitos a partir de 8-7-95 (escalão 1, índice 250).

Maria José Ferreira Lestre, escrivã judicial do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis, com efeitos a partir de 8-7-95 (escalão 1, índice 250).

Maria José Fernandes Pinto, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Gouveia, com efeitos a partir de 18-7-95 (escala 1, índice 250).

22-9-95. — Pelo Director-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22-9-95:

Zélia Maria Dias Martins André, técnica de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, estagiária da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-9-95. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meus despachos de 26-6-95, no uso de delegação de competências:

Amadeu da Costa Pereira, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, 1.º escalão, índice 480 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 680, no período de 20-5 a 11-9-95.

António dos Santos Sobral, escrivão de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal de Lisboa, 4.º escalão, índice 570 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 600, desde de 18-5 a 11-9-95.

Artur do Rosário Pereira, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Cascais, 3.º escalão, índice 540 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 680, desde 1-5 a 14-9-95.

Carlos Manuel Cordeiro Lourenço, escrivão de direito do 15.º Juízo Cível de Lisboa, 3.º escalão, índice 540 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 600, no período de 16-6 a 11-9-95.

João António França Rodrigues, escrivão de direito da Secção Central do Tribunal da Comarca de Agueda, 4.º escalão, índice 570 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 600, desde 30-4 a 17-9-95.

Maria Isabel Damasceno Ribeiro dos Milagres da Silva, escrivã de direito do 16.º Juízo Cível de Lisboa, 2.º escalão, índice 510 — autorizada a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 600, no período de 26-4 a 14-9-95.

Victor Manuel Mendes dos Reis, escrivão de direito do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa, 5.º escalão, índice 590 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 600, desde 14-4 a 11-9-95.

25-9-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 8-9-95:

Licenciada Maria Inês Santana Domingos, técnica superior de 2.ª classe do Supremo Tribunal Administrativo, a desempenhar funções de assessora do quadro do Gabinete de Apoio aos Juízos do Tribunal Constitucional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo Tribunal, mantendo-se na mesma situação.

Licenciada Maria Manuela Lopes de Brito Saraiva Barreto, técnica superior de 2.ª classe do Supremo Tribunal Administrativo, a desempenhar funções de assessora no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ensino Superior — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo Tribunal, mantendo-se na mesma situação.

Licenciada Maria de Fátima dos Santos Nunes, técnica superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos serviços centrais e regionais e dos serviços tutelados do Ministério da Educação — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do Supremo Tribunal Administrativo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. Os encargos são suportados pelo OE.)

25-9-95. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — Por meu despacho de 7-4-95, no âmbito do movimento dos oficiais de justiça do mês de Fevereiro de 1995, a seguir se publica a lista das nomeações provisórias, cujos processos foram visados pelo TC:

Nssmj: 36208 Maria José da Cruz Nogueira Amaral de Almeida.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Vila Franca de Xira.
Ano estágio: 89.
Graduação estágio: 73.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 36010 Albino Santos de Jesus.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Aveiro, Ministério Público.
Ano estágio: 89.
Graduação estágio: 88.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 36144 Margarida Maria da Silva Rangel.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Santa Maria da Feira.
Ano estágio: 89.
Graduação estágio: 116.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 36138 Manuel António Henriques Maria.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Espinho, Ministério Público.
Ano estágio: 89.
Graduação estágio: 146.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 37912 António Manuel Romeira da Costa.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Praia da Vitória.
Ano estágio: 91.
Graduação estágio: 119.
Posse: 15 dias.
Obs.: (Visto, TC, 17-7-95.)

Nssmj: 38621 Armino Manuel Correia Lourenço.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Albergaria-a-Velha, Ministério Público, Unidade de Apoio.
Ano estágio: 91.
Graduação estágio: 139.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto, TC, 17-7-95.)

Nssmj: 37899 Jorge Paulo Mendes de Oliveira.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Lisboa, Cível, 5.º Juízo.
Ano estágio: 91.
Graduação estágio: 169.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto, TC, 17-7-95.)

Nssmj: 37971 Rui Manuel da Silva Ferreira Novais.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Lisboa, Instrução Criminal, Ministério Público.
Ano estágio: 91.
Graduação estágio: 256.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto, TC, 17-7-95.)

Nssmj: 37969 Lara Maria da Silva Brito dos Santos Vassalo e Silva.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Lisboa, Instrução Criminal, Ministério Público.
Ano estágio: 91.
Graduação estágio: 268.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto, TC, 17-7-95.)

Nssmj: 40497 Laura Lopes de Sousa Bento Gonçalves.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Santa Maria da Feira.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 5.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40422 Celeste Maria Almeida Vara.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Guimarães, Ministério Público.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 86.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40543 Maria Cristina Almeida da Silva Bonifácio.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Lisboa, Cível, 9.º Juízo.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 132.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40665 Adriano Augusto Andrade.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Fafe, Ministério Público, Unidade de Apoio.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 142.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40387 António José Correia Ferreira Alves.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Vale de Cambra.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 155.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40654 Susana de Cintra Epaminondas Alves Dias.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Lisboa, Instrução Criminal, Ministério Público.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 205.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40348 Adélia Maria de Jesus Martins Delgado Lopes.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Abrantes, Ministério Público.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 209.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40890 Isabel Maria Flores de Azevedo Coutinho.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Oliveira de Azeméis, Ministério Público.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 217.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40492 Judite Maria dos Santos Ferreira e Teixeira.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Oliveira de Azeméis, Ministério Público.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 229.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40596 Maria Paula de Carvalho Machado Maia.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Santa Maria da Feira.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 230.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40392 António Luís dos Santos Sanches Fernandes.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Santa Maria da Feira.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 250.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40615 Otilia Maria Martins Meireles Amaro.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Ourém.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 251.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40557 Maria de Fátima da Silva da Fonseca.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Santa Maria da Feira.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 252.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40678 Ana Maria Pereira da Silva.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Aveiro, Ministério Público.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 256.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40694 Carlos Manuel Antunes Marques.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Tomar.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 265.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40862 Rui Nuno Espinha Nunes.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Aveiro, Ministério Público.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 268.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40446 Gilberto Fernandes Alves.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Arouca.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 284.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40453 Isabel Cristina Coutinho Lousada Dias.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Vila Franca de Xira.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 285.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40869 Jacinta de Fátima Queiroga dos Santos.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Estarreja, Ministério Público, Unidade de Apoio.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 303.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40501 Lúcia Maria de Almeida Sá Pinto.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Alcobaça.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 314.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40716 João Paulo Neves Corga.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Torres Novas, Ministério Público, Unidade de Apoio.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 316.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40476 José António Machado Bicho.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Grândola.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 325.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40682 Ana Paula Farinha dos Santos.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Cascais.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 335.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40831 Jorge Manuel Nunes Pinto Ribeiro.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Sintra.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 349.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40474 José António Figueiredo Simões.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Alcobaça, Ministério Público.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 351.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40692 Carlos Fernando Martins da Cruz.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Setúbal, Família e Menores.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 364.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40563 Maria Goreti Padrão Paulo Pousa.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Alcanena.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 374.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40745 Maria da Graça da Conceição Franco.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Lisboa, Peq. Instância Cível.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 379.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40866 Carlos José Afonso Barroso.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Alcanena.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 397.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40731 Luís Manuel Ramos da Silva.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: téc. just. auxiliar.
Tribunal: Lagos, Ministério Público.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 402.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40743 Maria Fernanda Ferreira Cravo Francisco dos Santos.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Lisboa, Cível, 17.º Juízo.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 415.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40612 Octávio Filipe Guia Manuel.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Setúbal, Trabalho.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 440.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40556 Maria de Fátima Rodrigues Urbano.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Cascais.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 448.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40460 João Manuel Figueira Pacheco.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Lisboa, Cível, 10.º Juízo.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 462.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40704 Fernando Martins dos Santos.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Lisboa, Peq. Instância Cível.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 470.
Posse: 8 dias.
Obs.: (Visto tácito.)

Nssmj: 40559 Maria Fernanda Falcão de Almeida.
Provimento: 1.ª nomeação/provisória.
Categoria: escrit. judicial.
Tribunal: Caldas da Rainha, Trabalho.
Ano estágio: 93.
Graduação estágio: 476.
Posse: imediata.
Obs.: (Visto tácito.)

(São devidos emolumentos.)

26-9-95. — Pelo Director-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Por despachos de 9-6-95 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, em substituição do Ministro da Justiça: Feliciano Maria Francês Lança — autorizada a celebração de contrato de avença, por seis meses, automaticamente prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, para exercer funções na área de descrição e selecção de documentos a arquivar, bem como na gestão

documental, da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e Tribunais, com efeitos a partir de 15-9-95.

Maria de Fátima Barreto Roldão Pereira, Maria Hermínia Oliveira Gonçalves Moleiro e Maria do Rosário Gomes da Silva — autorizada a celebração de contratos de avença, por seis meses, automaticamente prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, para prestarem orientação e acompanhamento dos utilizadores de aplicações informáticas instaladas na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e Tribunais, com efeitos a partir de 15-9-95.

(Sujeitos a fiscalização prévia do TC em 4-9-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 11-9-95:

Jorge Manuel Venâncio Carmona, anotador-pesador de 2.ª classe do IROMA, a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — prorrogada a requisição, com efeitos a partir de 1-10-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-9-95. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meu despacho de 17-6-95, no uso de delegação de competências:

Maria Isolina da Conceição Pinheiro, escriturária judicial do Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, em comissão de serviço no 2.º Juízo Criminal do Porto — dada por finda a referida comissão de serviço que vinha exercendo, devendo regressar ao lugar de origem.

26-9-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Por meu despacho de 20-7-95:

Maria Cristina Gomes Ferreira, escrivã de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, em comissão de serviço no 3.º Juízo do mesmo Tribunal — dada por finda a referida comissão de serviço que vinha exercendo, devendo regressar ao lugar de origem.

26-9-95. — Pelo Director-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Por meus despachos:

De 17-8-95:

António Maria Dinis Paulo, escrivão de direito da Secção Central do 2.º Juízo do Tribunal de Família, 5.º escalão, índice 590 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 600, no período de 28-4 a 11-9-95.

De 22-8-95:

Luís Manuel Botas Inglês Matias, escrivão de direito da Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa, 1.º escalão, índice 480 — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial, 1.º escalão, índice 680, no período de 5-8 a 13-9-95.

25-9-95. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meu despacho de 21-9-95, no uso de delegação de competências:

Licenciado Luís Fernando Borges Freitas, secretário judicial, a exercer funções, em comissão de serviço, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — nomeado, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, por seis meses, chefe de divisão do Gabinete de Apoio Técnico-Jurídico. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-9-85. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — 1 — *Lista de candidatos.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontram afixadas, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex, e na Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto, as listas dos candidatos aos concursos internos gerais, abertos por aviso publicado no DR,

2.ª, 132, de 7-6-95, para o preenchimento de lugares no quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, nas seguintes categorias:

Ref. 48 (oficial porteiro) — duas vagas;

Ref. 49 (operador de reprografia) — um lugar (reserva de recrutamento).

2 — *Métodos de selecção* — nos termos do n.º 4 do aviso, a avaliação curricular será complementada por entrevista profissional e os candidatos serão convocados por carta registada, com aviso de recepção.

21-9-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Aviso. — *Projecto de lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 104, de 5-5-95, para admissão de seis estagiários, tendo em vista o provimento de seis vagas de técnico superior jurista de 2.ª classe (ref. 45/95).* — Nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 70.º e nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos ao referido concurso para, no âmbito da audiência escrita, dizerem, querendo, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, o que se lhes oferecer acerca do projecto de lista de classificação final.

Nesse mesmo prazo, poderão os candidatos consultar os respectivos processos na Divisão dos Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, na Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1000 Lisboa, dentro do horário normal de serviço.

22-9-95. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Aviso. — *Projecto de lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso tendo em vista o recrutamento e selecção de um estagiário para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (ref. 41/95), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 105, de 6-5-95.* — Nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 70.º e nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos ao referido concurso para, no âmbito da audiência escrita, dizerem, querendo, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, o que se lhes oferecer acerca do projecto de listas de classificação final.

Nesse mesmo prazo, poderão os candidatos consultar o respectivo processo na Divisão dos Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, sita na Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1000 Lisboa, dentro do horário normal de serviço.

25-9-95. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Declaração. — 1 — Para os devidos efeitos e na sequência do aviso publicado no DR, 2.ª, 111, de 13-5-95, declara-se que foram visados tacitamente pelo TC os contratos administrativos de provimento dos seguintes candidatos ao estágio para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça:

Adelaide Maria Mendes da Silva.
Adelina Maria Soares Correia Chora.
Adília Maria Paredes Martins Dias.
Adosinda da Luz Gaspar Domingues Ferreira.
Adriana Raquel da Silva Pereira.
Aida Cristina Machado Ferreira Caldeira.
Alberto Paulo da Silva Pereira.
Aldina da Conceição Loureiro de Lemos.
Alexandra Trindade da Conceição Dias Ribeiro de Matos.
Amélia Rosalina Martinho Telo Cordeiro.
Ana Cristina Inácio da Silva Campos.
Ana Cristina Magalhães Mendes Guerra.
Ana Gertrudes Marques Ramos.
Ana Margarida Marques Vieira.
Ana Maria Fernandes Picado.
Ana Maria Gordo Sabino.
Ana Maria Marques da Rosa Pereira de Araújo.
Ana Paula da Costa Fernandes.
Ana Paula dos Santos Ferreira.
Ana Paula Gonçalves Afonso Sousa da Silva.
Ana Paula Lopes Pereira Tavares.
Ana Paula Marques da Costa.
Ana Paula Nascimento Rolo Guisado.
Ana Paula Peixoto Dias Pereira.
Ana Paula Poeiras de Matos.
Ana Paula Rodrigues.
Ana Paula Ruivo Carvalho.
Ana Paula Santana Ferreira dos Santos.
Ana Paula Santos Carracho da Silva.
Ana Paula Teixeira de Oliveira.
Anabela Gaspar Loureiro Salvador.

Anabela Nobre Baptista.
 Andrea Emília Bernardo Parreira.
 Andreia de Fátima Dias Moniz.
 Ângela Maria Salgado da Costa.
 Antónia Maria Pinheiro Caldeira Subtil.
 António Joaquim de Almeida Ferreira.
 António José Gomes Ribeiro.
 António Manuel Massi Rodrigues dos Santos.
 Armando João Trindade Barata.
 Áurea Maria Pereira Pires de Cáceres Matos.
 Aurora Manuela Guedes Nogueira.
 Cacilda Rodrigues Freire Borda d'Água.
 Carla Alexandra Barbosa de Albuquerque.
 Carla do Rosário de Carvalho Pinto.
 Carla Maria Sousa Santana Ferreira.
 Carlos Alberto Evaristo Peixoto.
 Carlos Alexandre Samorinha.
 Carlos José Correia de Figueiredo.
 Carlos José da Costa Madureira.
 Carlos Manuel Sereno Moreira.
 Carlos Miguel Torres de Araújo.
 Carminda Angélica de Seixas Gonçalves Lourenço.
 Cecília Lina de Freitas Tavares.
 Célia Cristina Balona Fernando.
 Cláudia Maria Lopes Pereira.
 Cláudio da Costa Paiva.
 Cláudio Gil Pereira Alçada Marques.
 Dionísio Brum da Silva.
 Donzília Manuela Duarte de Carvalho.
 Dora Maria Crisóstomo Marques.
 Duarte Pedro Godinho Bessa.
 Elena Rosa Gomes.
 Elsa Maria dos Santos Freire Farinhas.
 Elsa Maria Fernandes Parente Louro.
 Fernanda Alexandrina Rodrigues de Sousa.
 Fernanda do Céu Silva Morais.
 Fernando José Martins dos Reis.
 Filipe António Neves Soutelo.
 Florbela Maria Leonardo Roque.
 Francisco José Ferreira de Bastos.
 Gabriela Maria Carvalho Louças.
 Graciano César Marques Simões.
 Guilhermina Suzana Cardoso Santos.
 Guiomar da Conceição Couveiro Simões Ferrador Pereira.
 Hélder Augusto Fernandes Caseiro.
 Hélder José Santos Marques.
 Hélder Manuel Calisto Rosado.
 Helena Maria Monteiro Machado.
 Helena Maria Oliveira Marques.
 Helena Regina Tomás Silvestre.
 Ilda do Rosário Machado Mendes.
 Ilídia da Conceição Martins Correia.
 Irene Maria dos Santos Peres Pereira.
 Iria Sequeira Mota Santos Silva.
 Isabel Cristina Cruz Pereira.
 Isabel Maria Gonçalves Marques Gameiro.
 Isabel Maria Gouveia de Moura.
 Isabel Maria Madeira Costa.
 Isabel Maria Trigo Mota.
 Isaura Esteves da Costa Lopes.
 Isidro Manuel Xastre Bandola.
 João Carlos da Silva Lopes.
 João Carlos Gomes Plácido Aires Madeira.
 João Carlos Pinho Rei.
 João Estrela Louro da Cruz Horta.
 João Pedro de Figueiredo Pereira.
 Joaquina Isaura Mimoso Rombão Cardeira.
 Jorge Manuel Costa Teixeira.
 José António da Costa Oliveira.
 José António Ramos Leitão Toscano.
 José Dário Castro Santos.
 José Joaquim Ferreira Piçarra.
 José Manuel Marques Brísida.
 José Manuel Pereira Ramalho.
 José Manuel Ramos Nogueira.
 Judite do Carmo Oliveira Andrade.
 Judite Luísa Pirrolas Palma Baião.
 Júlia Maria Martinho Marques.
 Lígia Nazaré Santos Pacheco Vilela.
 Lucília Maria Marques Coelho.
 Lucília Odete da Costa Guimarães de Almeida.
 Luís Carlos Correia da Silva Pereira.
 Luís Manuel da Silva Mateus.
 Luísa Maria Filipe Correia Cordeiro.
 Madalena da Conceição Ferreira da Silva.
 Manuel Augusto Escudeiro Caló.
 Manuel de Almeida.
 Manuela Maria Silva Farinha.
 Margarida Graça Gonçalves Nogueira Estanislau.
 Maria Adelaide Ribeiro Santos.
 Maria Albertina Vieira Tavares.
 Maria Alice Rato Costa Morais.
 Maria Alice Silva de Almeida.
 Maria Amanda Pereira Pinto.
 Maria Antónia Lopes Correia Rebola.
 Maria Augusta Conceição Sá Alves.
 Maria Aurora do Patrocínio Pinto Basílio.
 Maria da Ascensão Pinheiro Caldeira Baguinho.
 Maria da Conceição Caldeira dos Santos.
 Maria da Conceição dos Santos Ala.
 Maria da Conceição Gordo Sabino Gundusen.
 Maria da Conceição Gouveia Fernandes.
 Maria da Conceição Pires Salgueiro.
 Maria da Graça Carvalho de Magalhães.
 Maria da Graça Lima Chaves Cândido.
 Maria da Graça Silva de Campos Dias.
 Maria de Fátima Cartaxo Casa Velha Travelas Parreira.
 Maria de Fátima Dias Ferreira Duarte Soares.
 Maria de Fátima Gomes Palmeiro.
 Maria de Fátima Magalhães Ferreira.
 Maria de Fátima Pepe da Silva Perico.
 Maria de Fátima Pereira Albino.
 Maria de Fátima Prata Grácio Cardoso.
 Maria de La Salette Rodrigues da Costa.
 Maria de Lourdes Martins Ramos.
 Maria de Lurdes Alves Dias.
 Maria de Lurdes Diz da Poça Diniz.
 Maria de Lurdes Gomes Borges Teixeira.
 Maria Delmina Salazar Marrão Caldeira.
 Maria do Carmo Borges Morais.
 Maria do Carmo Carvalheira Maricato.
 Maria do Carmo Freitas Ferreira Freire.
 Maria do Carmo Serra Roseiro.
 Maria do Céu Costa da Silva.
 Maria do Rosário da Conceição Martins Gaspar.
 Maria do Rosário da Costa Melo.
 Maria do Sameiro Vilaça Martins.
 Maria Elsa Magno Gaio Lopes.
 Maria Emília Gonçalves Esperança.
 Maria Emília Machado Gomes.
 Maria Goreti de Morais Matos.
 Maria Goreti Gonçalves Pereira.
 Maria Goreti Reis Liquito.
 Maria Helena Amaral Dias.
 Maria Helena Góis da Silva.
 Maria Helena Luís de Matos Brázio.
 Maria Helena Martins Lopes.
 Maria Helena Nunes Marques Marquito Figueiredo Laranjo.
 Maria Isabel de Jesus Gomes Amaral da Silva.
 Maria José Pereira do Rosário.
 Maria Justina Fernandes Neto.
 Maria Leonor Palma Severino Mota de Oliveira.
 Maria Lúcia Gomes Monteiro.
 Maria Madalena das Eiras Quadrado Queimada.
 Maria Madalena Ferreira Coelho.
 Maria Madalena Ferreira Ramos.
 Maria Margarida Fernandes Mira.
 Maria Olívia Rodrigues Pinto Lopes.
 Maria Paula Barbosa Vieira Malheiro.
 Maria Rita Mansatá Canhi.
 Maria Rosa Rodrigues Bebiano.
 Maria Salomé Pinto de Sousa.
 Mariana Elsa Morgado de Matos Pinheiro Serra.
 Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo.
 Miguel de Vilhena Pimentel Machado.
 Miquelina Ramos Lopes da Silva.
 Nuno Filipe Moreirinha Nabo.
 Osvaldo José Santos Pereira Abreu.
 Palmira Maria Chora Dores Romaneiro.
 Paula Alexandra Cardoso de Carvalho Gouveia Lopes.
 Paula Cristina Amorim Carneiro de Morais.
 Paula Cristina de Sousa Jacques Gonçalves.
 Paula Cristina Nunes Freire Honório.
 Paula Cristina Parreira de Brito Guerreiro.
 Paula Gracinda Sampaio Marçal Cristóvão.

Paula Luísa Guedes Paixão.
 Paula Luísa Pêgo Simões.
 Paula Manuela Pinheiro Correia.
 Paula Maria Carvalho Durães.
 Paula Susana Gomes Bragança.
 Paulo Alexandre Martins Guerreiro.
 Paulo Jorge Balona Fernando.
 Paulo Jorge Mota Pereira.
 Paulo Manuel Pereira de Melo.
 Paulo Miguel Viegas Martins Basso.
 Regina Maria Almeida Soares.
 Reme Coração de Almeida.
 Rita Cristina de Alegria Magusto.
 Rosa Maria Ramos Pereira.
 Rosa Maria Ribeiro de Freitas.
 Rui Jorge Cabral e Sousa Pereira.
 Rui Miguel Folgôa de Melo Rodrigues.
 Rui Paulo Barreiros de Oliveira.
 Rui Pedro Fernandes de Almeida.
 Rute da Silva Morais Santana.
 Sandra Dalila Rodrigues Alves da Cunha Gil.
 Sandra Maria de Almeida Cardoso Vieira.
 Sérgio Alexandre da Silva Alves Pequeno.
 Sílvia Maria Pereira Nunes.
 Telma Helita Mendes Barbosa.
 Teresa Argentina Galvão dos Santos.
 Teresa Botelho do Nascimento.
 Vasco Jorge Raposo Peixoto da Cruz Teixeira.
 Victor Renato Rodrigues da Costa.
 Zélia Maria Arrulo Moniz.
 Zélia Maria Henriques dos Santos Ramos.

2 — O estágio, que será remunerado pelo índice 125, tem início em 16-10-95 e terá a duração de quatro meses ininterruptos, terminando em 16-2-96.

Aviso. — Para os devidos efeitos e na sequência do aviso publicado DR, 2.ª, 111, de 13-5-95, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 427/87, de 7-12, e por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários, foram nomeados para frequentar o estágio para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça, em regime de comissão de serviço extraordinária, o qual terá a duração de quatro meses ininterruptos, iniciando-se em 16-10-95 e terminando a 16-2-96, os seguintes estagiários:

Angélica Maria Ala Cordeiro Neves.
 Cecília de Fátima Olmo Firmino.
 Celeste Emília Mateus Dias.
 Elvira Maria Gândara Alves.
 Filomena Maria Martins Gonçalves Fernandes.
 Isabel Maria Gonçalves Rodrigues.
 José Orlando da Cunha Abrantes.
 Justina Maria Romão Menino Mira.
 Lina de Jesus Correia do Monte Baltazar.
 Lúcia de Jesus Vicente Freire Silva.
 Maria Adelaide da Costa Morais.
 Maria Alice da Costa Pereira Meneses.
 Maria Amélia Alves de Oliveira.
 Maria Antonieta Pereira Lima Gonçalves.
 Maria Catarina Rodrigues Cavaleiro.
 Maria Celeste da Silva Tereso.
 Maria d'Aires da Graça Navalhinhas das Dores Faria.
 Maria da Graça Nunes Varão.
 Maria de Fátima Fernandes Correia.
 Maria de Guadalupe Quintos Leandro Horta.
 Maria de Lurdes do Rosário Godinho Barrenho.
 Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves.
 Maria Edite da Silva Lopes.
 Maria Emília da Silva Pacheco Cacho.
 Maria Isabel de Sá Fernandes.
 Maria José Jesus Silva.
 Natália Maria Rodrigues Tavares Pereira Rosa.
 Paulo Manuel Mão de Ferro Miranda.
 Rosalina da Ressurreição Domingues Marcos Falcão.
 Vicente Alves dos Santos Gomes.

27-9-95. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Declaração. — Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Carla Alexandra Ballester Gonçalves ter apresentado desistência no lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnós-

tico e terapêutica, em cujo concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 293, de 21-12-94, ficou classificada no 1.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final, publicada no DR, 2.ª, 166, de 20-7-95.

Aviso. — Em conformidade com o art. 21.º do Dec.-lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 187, de 14-8-95.

Local de consulta — no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto.

27-9-95. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 10-8-95:

Licenciado Artur Alexandre Porta Nova Namorado, adjunto do conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — nomeado conservador dos Registos Civil e Predial, interino, de Arruda dos Vinhos. (Visto, TC, 19-9-95.)

Licenciada Maria Madalena de Oliveira Mendes da Silva Réquiao, adjunta do conservador da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada notária de Aljustrel e exonerada na data de posse no novo lugar. (Visto, TC, 20-9-95.)

(São devidos emolumentos.)

27-9-95. — A Sudirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Maria Cristina Serpa de Almeida, conselheira de embaixada, colocada nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo o cargo de chefe da Divisão do Economato e Património da Direcção de Serviços de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração — despacho ministerial de 1-9-95 determinando a cessação das referidas funções e nomeando-a directora dos Serviços de Administração Patrimonial do mesmo Departamento Geral, por urgente conveniência de serviço.

Prudência Esperança Fernandes, segundo-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo) — despacho ministerial de 27-9-95 determinando que seja designada para ir prestar serviço na missão temporária de Portugal junto da ONU, em Nova Iorque.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-9-95. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Frantisek Vizváry — despacho de 20-9-95 do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas nomeando-o para o cargo de cônsul honorário em Bratislava.

Maria Fernanda Reis Monteiro e Brito Ramos — despacho de 20-9-95 do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas nomeando-a para o cargo de cônsul honorário em Montes Claros.

28-9-95. — O Director-Geral, *Manuel dos Santos Moreira de Andrade*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Aviso. — O Dec.-Lei 96/87, de 4-3, estabelece as condições gerais de aplicação a Portugal do Regulamento (CEE) n.º 3828/85, do Conselho, de 20-12, que institui o Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP).

Nos termos do seu art. 2.º, o período de vigência do PEDAP é de 10 anos, contados a partir da data de aprovação pela Comissão Europeia do primeiro programa específico, pelo que o PEDAP tem o seu termo em 1996.

Todavia, as despesas realizadas a partir de 1994 decorrentes de projectos aprovados no âmbito do PEDAP serão suportadas por contas das dotações financeiras do QCA II.

Por esta razão, pretende-se adequar a gestão dos projectos em curso à nova estrutura orgânica adoptada ao abrigo do QCA II, baseada em unidades de gestão a nível nacional e regional, nos termos definidos por meu despacho de 15-7-94, publicado no DR, 2.ª, 198, de 16-8-94.

Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 96/87, de 4-3, determino o seguinte:

1 — A gestão dos projectos em execução que tenham sido aprovados no âmbito do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), estabelecido pelo Dec.-Lei 96/87, de 4-3, e que transitaram para o período de 1994 a 1999 é assegurada pelos órgãos de gestão do Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PAMAF) previstos no meu despacho de 15-7-94, publicado no DR, 2.ª, 198, de 16-8-94.

2 — Os dirigentes dos órgãos previstos no despacho referido no número anterior exercem, para todos os efeitos, as competências atribuídas ao gestor do Programa.

19-9-95. — O Ministro da Agricultura, *António Duarte Silva*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 19-9-95 do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, por delegação de competências:

Maria Gracinda Rodrigues Pinto, Manuel Ferreira de Oliveira e Manuel Augusto Zé Senhor, técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeados, definitivamente, mediante concurso, técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do mesmo quadro, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-9-95. — Pela Directora Regional, *Jorge Fernandes de Brito*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste. —

1 — Em cumprimento do estabelecido no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. a) do art. 24.º do mesmo decreto-lei, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 292, de 20-12-94:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Luís Fernando Cid Dorotea	16,096
2.º José Joaquim da Piedade Augusto	15,782
3.º Carlos Alberto Pires Dias da Silva	15,729
4.º Teresa Barbosa da Silva Teixeira e Martins	15,677
5.º Duarte dos Santos Martins	15,654
6.º Ana Maria da Silva Barata Monteiro	15,619
7.º João Manuel de Sousa Salgado Rodrigues	15,618
8.º Margarida dos Reis Mercê Teixeira Fragoso	15,578
9.º Manuel Osvaldo Camões	15,568
10.º Daniel Duarte Araújo Pereira	15,545
11.º Maria Laura Nicolau Gonçalves Borges	15,539
12.º José Manuel de Andréa Lencastre Godinho	15,528
13.º Maria da Conceição Ratinho Lucas	15,506
14.º Corina Aurora Baeta de Oliveira Barbeiro	15,484
15.º Maria Manuela Rodrigues Ramos Camacho Simões	15,443
16.º Leo Manuel Weitzenbaur Goyanes Machado	15,423
17.º António Augusto Barreiros Protásio Poeira	15,423
18.º Francisco José de Paiva Magalhães Bernardes Calado	15,421
19.º João Pereira Saraiva Júnior	15,397
20.º Ricardo Ferreira dos Santos	15,392
21.º Albertino Mariano Carreira	15,387
22.º José Pinhão Vacas	15,387

Valores

23.º Júlio da Silva Mirrado	15,381
24.º Artur Luís Russo Dias	15,374
25.º Victor Formigo Caetano	15,373
26.º Mário Barata Ribeiro Pimpão	15,364
27.º Maria da Glória Pomba Batista de Oliveira	15,331
28.º Maria Adelina Rodrigues Teixeira Félix Barata	15,323
29.º Maria Manuela Henriques Justino	15,318
30.º Maria da Conceição Marçal de Barros Maia	15,318
31.º Maria Susete Mendes Ferreira Matos	15,316
32.º Alcides Manuel dos Santos	15,313
33.º Delfina Carneiro Chaves Marques Jorge	15,301
34.º Agostinho Jorge Martins Faria	15,300
35.º Maria Augusta Peixoto	15,294
36.º Jorge Humberto Faria dos Santos	15,289
37.º João Daniel Gregório Temudo Vendas	15,282
38.º Feliciano Merca Barroso	15,276
39.º Joaquim Pedro Barreiros Nunes de Menezes	15,273
40.º Francisco da Costa Lourenço Vaz	15,268
41.º João da Silva Reis	15,268
42.º Manuel Augusto Lemos Correia de Carvalho	15,264
43.º Leonel António Santos Lima	15,264
44.º Manuel António Rodrigues	15,264
45.º Jorge Gonçalves Gaspar	15,258
46.º António Mário Cordeiro Cardana	15,254
47.º Eduardo Manuel Schultz Mota	15,249
48.º Virgílio Armando Fernandes Simões	15,248
49.º Joaquim António Silveira Nunes	15,247
50.º Rosária Maria Patracolo Metrogos Leitão Cabaco	15,247
51.º Luís Manuel Carreira Asseiceira	15,244
52.º Mário Jorge Rodrigues	15,234
53.º José Domingos Pereira Arôcha	15,220
54.º Alfredo Joaquim Marona Beja	15,218
55.º Valentim Alberto Pereira Gomes	15,218
56.º Maria Joaquina Pina Mendes Lopes	15,215
57.º Manuel Augusto Teixeira	15,214
58.º Rui José Dias	15,208
59.º Alexandrina de Fátima da Costa Duarte	15,206
60.º João Manuel Ramalho Bayana Tavares	15,206
61.º Wanda Maria Monteiro de Abreu Marçalo	15,201
62.º António Martins Pimenta	15,199
63.º José Alberto Esteves Teles e Paiva	15,198
64.º Fernando Manuel Bebiano de Carvalho Teixeira	15,194
65.º Manuel Casimiro Vinagre	15,189
66.º João Manuel Seia Pacheco Mendes	15,181
67.º João Carlos de Matos Garcia	15,173
68.º António Gomes da Silva Veiga	15,168
69.º Carlos Alberto Barreira Costa	15,159
70.º Maria Clementina Oliveira da Cunha Ferreira	15,158
71.º Carlos Arménio Trindade Ferreira dos Santos	15,135
72.º Maria de Fátima de Sousa Romeiras Lourenço	15,117
73.º Joaquim Filipe Coelho Serrão	15,116
74.º Pedro Manuel de Almeida Andrade e Silva	15,084
75.º António Joaquim Alves do Rio	15,082
76.º Carlos José dos Santos Enxuto	15,082
77.º Ana Maria da Rocha Dias	15,079
78.º Maria Cesaltina Cristóvão Ferreirinho	15,068
79.º Rui Mendes Jorge	15,068
80.º António Augusto Matos Folque de Gouveia	15,061
81.º Carlos Manuel Carreira Asseiceira	15,059
82.º Dulce Maria Rosado Pires de Azevedo	15,052
83.º Hilária de Lourdes Moacho Saquete Gabriel	15,051
84.º Fernando Aníbal Serafim	15,035
85.º Joaquim António Candeias Rodrigues	15,032
86.º Francisco Azevedo Justo	15,030
87.º Manuel Marques de Matos	15,020
88.º Maria Teresa de Moraes Lamas da Silva	15,019
89.º Francisco José Cepêda Farinha Leitão	15,011
90.º Henrique Afonso Lopes	14,994
91.º Maria Lúcia Carvalho Simões Lourenço Torgal	14,959
92.º Mário Jorge da Costa Escarduca	14,887
93.º Manuel Batista Santiago	14,876
94.º Martinho da Silva Gaspar Garrido	14,876
95.º António Gomes Pereira Zé-Zé	14,844
96.º Manuel Borges Coelho	14,758
97.º Florival Alexandre Gonçalves Alves	14,663
98.º Ana Maria Ribeiro da Silva Suspiro	14,610
99.º Vítor Manuel Alves	14,594
100.º Domingos António Amante Caneiras	14,593
101.º Ismael Bernardo Roldão	14,457

102.º Maria das Dores Fernandes Moraes Rodrigues	Valores
Simões	14,047
103.º Maria do Céu das Neves Fernandes	14,007
104.º Luisa Maria Ferreira da Costa	13,664
105.º Hermes Hipólito do Rosário Godinho	12,868

2 — Nos casos onde se verificou empate o júri, para definir o posicionamento de cada candidato na lista de classificação final, procedeu de acordo com o estipulado no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — De acordo com o teor do art. 34.º conjugado com o estabelecido no art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação cabe recurso, a apresentar no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

27-9-95. — O Presidente do Júri, *António Proença de Oliveira*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da candidatura admitida ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de registo de dados principal, da carreira de operador de registo de dados, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 155, de 7-7-95, se encontra afixada na sede da mesma, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da candidatura admitida a concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistema de 1.ª classe, da carreira de operador de sistemas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 155, de 7-7-95, se encontra afixada na sede da mesma, sita na Quinta da Malagueira, 7001 Évora.

27-9-95 — O Presidente do Júri, *José Luís da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Por despacho de 20-9-95 do vice-presidente, na qualidade de substituto legal:

Doutor José Ferreira Pereira Ferraz, investigador auxiliar, de nomeação definitiva, do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizado o pedido de exoneração, com efeitos a partir do dia 17-6-95, por ter sido provido como professor catedrático da Universidade do Algarve.

21-9-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despacho de 10-7-95 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de quatro meses, com efeitos a partir de 10-7-95, aos seguintes trabalhadores:

Élia Carolina Guerreiro Roque Sério.
Judite Conceição Maravilha Antunes.

(Visto, TC, 15-9-95.)

Marília Maria Portela Cruz Rolis Sequeira. (Visto, TC, 18-9-95.)
(São devidos emolumentos.)

26-9-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despachos de 21-9-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

João José Carvalho Ghira, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro deste Instituto — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Formação Pós-Graduada dos Serviços Centrais deste mesmo Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

António Manuel Cordeiro, assistente de investigação deste Instituto, colocado na Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade — autorizado o alargamento do período de equiparação a

bolseiro, por um período de mais nove meses, com efeitos a partir de 1-10-95, a fim de terminar os estudos de doutoramento de agronomia na Universidade de Córdova.

27-9-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Aviso. — Por despacho do Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 22-9-95, foi anulado o concurso interno de acesso para investigador principal, da carreira de investigação, na área científica de fitossistemática e geobotânica.

22-9-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 215/95, de 22-9, e do art. 9.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, faz-se público que, por despacho de 28-9-95 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso geral de acesso para preenchimento de uma vaga de investigador-coordenador, da carreira de investigação, do quadro de pessoal do INIA (Port. 958/93, de 1-10), na área científica de melhoramento de cereais.

2 — O concurso extingue-se com o preenchimento do lugar para que é aberto.

3 — O vencimento da categoria de investigador-coordenador é o que resulta da aplicação do Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

4 — O local de trabalho situa-se em Elvas.

5 — O conteúdo funcional da categoria de investigador-coordenador é o constante no n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do art. 9.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do INIA e entregue nos Serviços Centrais do INIA, Largo de Santos, 3, 2.º e 3.º, 1200 Lisboa.

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou poderão ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o endereço acima mencionado, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço de origem comprovativa de que o candidato conta, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria de investigador principal, de acordo com o art. 9.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10;
- 15 exemplares do respectivo *curriculum vitae*;
- Dois exemplares de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo;
- 15 exemplares do programa de investigação mencionado na al. b) do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

9 — O concurso assumirá a forma de provas públicas, de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

10 — Nos 30 dias imediatos a contar da data do encerramento do concurso, o júri reunirá para analisar e discutir a admissão dos candidatos, podendo, desde logo, proceder à exclusão daqueles cujos currículos, programas de investigação e obras publicadas não sejam compatíveis com a categoria de investigador-coordenador ou se situem fora da área em que é aberto o concurso.

10.1 — Sempre que haja um candidato excluído, o júri elaborará relatório justificativo, que será assinado por todos os seus membros e de cujo teor será dado conhecimento ao candidato.

10.2 — Na mesma reunião o júri fixará as datas e horas de realização das provas públicas, que terão de ter lugar até ao 90.º dia posterior ao daquela reunião, e designará, de entre os seus membros, os dois que irão efectuar a arguição de cada *curriculum vitae*, bem como o membro do júri que argumentará o programa de investigação de cada candidato.

11 — As provas públicas realizar-se-ão em dois dias e serão separadas por um intervalo mínimo de vinte e quatro horas, contado entre os respectivos inícios.

11.1 — No primeiro dia proceder-se-á à apreciação e discussão dos currículos, cuja duração máxima será de duas horas para cada candidato.

11.2 — No segundo dia proceder-se-á à apresentação do programa de investigação, que não poderá exceder a duração de 60 minutos, podendo a sua discussão demorar, no máximo, o mesmo tempo.

12 — Concluídas as provas, o júri reunirá para decisão final, nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10.

13 — O júri, nomeado pelo presidente do INIA de acordo com o art. 20.º do Dec.-Lei 219/92, de 15-10, terá a seguinte constituição, nos termos do n.º 5 do art. 19.º do mesmo diploma:

Presidente — por despacho de 28-9-95, o Presidente do INIA delegou a presidência deste júri na investigadora coordenadora Maria Luísa Navarro Cid de Barros e Sousa, subdiretora da Estação Agronómica Nacional.

Vogais:

Doutor José Ignacio Cubero Salmerón, professor catedrático da Escuela Técnica Superior de Ingenieros Agrónomos de Córdoba.

Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Engenheiro Agrónomo Miguel Carlos de Moraes Pereira Coutinho, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Vanda Sarujine Viegas, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Roberto Salema de Magalhães Faria Vieira Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Henrique de Pinho Guedes Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, em virtude da alteração à legislação aplicável ao recrutamento e selecção de pessoal pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, foi determinado superiormente proceder à anulação dos concursos a seguir indicados:

Concurso interno geral de ingresso, precedido de estágio, para uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 221, de 23-9-95.

Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 219, de 21-9-95.

Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de auxiliar agrícola, da carreira de auxiliar agrícola, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 218, de 20-9-95.

Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de viveirista, da carreira de viveirista, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 212, de 13-9-95.

28-9-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Estação Agronómica Nacional

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA), no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, e no átrio da Repartição Administrativa da Estação Agronómica Nacional, sita na Quinta do Marquês, em Oeiras, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de serralheiro civil do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 181, de 7-8-95.

18-9-95. — O Presidente do Júri, *Oscar Rodrigues Pinto*.

Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar

Por despacho de 31-8-95 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar:

Ana Paula Vieira Benevides Teixeira Lopes, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto — autorizada a licença sem vencimento, com efeitos a partir de 1-9-95. (Isento de fiscalização do TC.)

25-9-95. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e após cumpridas as formalidades exigidas nos arts. 100.º e 101.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11 (Código do Procedimento Administrativo), faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 26-9-95 do presidente do Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 147, de 28-6-95, se encontra afixada, para consulta, no 8.º andar do edifício sito na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa, dentro das horas de expediente.

De acordo com o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, a interpor para o membro do Governo respectivo.

26-9-95. — O Presidente do Júri, *Henrique da Silva Ferreira Adrega*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Por despachos do director-geral da Administração Pública de 31-7-95 e do vogal do conselho directivo do Instituto da Vinha e do Vinho de 22-6-95:

Anabela Lopes dos Santos Mamede, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais — autorizada a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções na Divisão de Controlo Operacional II, em Mealhada. A referida requisição produz efeitos a partir de 1-9-95.

18-9-95. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Manuel Pombal*.

Por despacho do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar de 29-5-95:

José Emídio Moraes Costa, engenheiro agrónomo — autorizada a celebração do contrato de avença, com a duração de 12 meses, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos. O presente contrato tem início após o visto do TC. (Visto, TC, 4-9-95. São devidos emolumentos.)

19-9-95. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DO MAR

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR E ADJUNTO E DAS PESCAS

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, é o licenciado João Casimiro de Marçal Alves, assessor principal da carreira de jurista da Direcção-Geral das Pescas, requisitado para exercer as funções de presidente do conselho de administração da PEC — Produtos Pecuários de Portugal SGPS, S. A., com efeitos a partir de 16-5-95.

26-9-95. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, *Luís António Damásio Capoulas*. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *José Monteiro de Moraes*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 224, de 27-9-95,

a p. 11 584, pelo que onde se lê «lista dos candidatos admitidos e excluídos» deve ler-se «lista de classificação final».

27-9-95. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Desp. 1/DREC/95. — I — Nos termos do disposto nos arts. 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, conjugado com os arts. 7.º e 9.º, n.º 4, do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, delegeo no director regional-adjunto de Educação do Centro, licenciado João Manuel Ascensão Belém, no domínio de gestão financeira das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do PRODEP, cuja entidade promotora seja a Direcção Regional de Educação do Centro, a competência para:

- 1) Autorizar despesas com aquisição de bens necessários ao funcionamento dos cursos (matérias-primas) até 2 000 000\$, em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas e de acordo com as normas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado Programa, relativamente a matérias-primas, ou seja, materiais a utilizar nas acções e que serão objecto de transformação e ou incorporação;
- 2) Autorizar despesas com aquisição de outros bens e serviços até 2 000 000\$, em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas e de acordo com as normas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado Programa, relativamente a despesas de carácter urgente e inadiável, necessárias ao bom funcionamento das acções ou às estruturas de natureza técnico-pedagógica e administrativa que as apoiam, que não se enquadrem no número anterior;
- 3) Autorizar despesas com formandos referentes a subsídios de formação (bolsas), bem como a comparticipação das despesas com transportes e alimentação, de acordo com os limites superiormente aprovados;
- 4) Autorizar despesas com deslocações de formadores, enquadadores e pessoal de apoio administrativo e o correspondente abono de ajudas de custo e transporte, nos termos legais, incluindo a possibilidade de utilização de viatura própria;
- 5) Designar as comissões que presidirão aos actos consignados nos arts. 90.º e 91.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

II — O presente despacho produz efeitos a partir de 27-6-95.

5-9-95. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria Manuela de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca*.

Inspecção-Geral da Educação

Por despacho de 31-5-95 do Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela al. b) do n.º 2 do Desp. 71/ME/94, da Ministra da Educação, publicado no DR, 2.ª, 262, de 12-11-94:

Daniel Lázaro Agostinho de Pina, ex-tesoureiro e terceiro-oficial da Esc. C+S de Queijas — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência dos processos disciplinares n.ºs 787/DRL/PND-112-5789 e NIAF-5772/93 que lhe foram instaurados.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificada a auxiliar técnica de 1.ª classe Benilde Pereira Alves dos Santos Ivey, da Esc. Sec. de Albergaria-a-Velha, com a última residência conhecida na Rua do Mártir São Sebastião, 5, 3850 Albergaria-a-Velha, de que, por despacho de 3-8-95 do Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela al. b) do n.º 2 do Desp. 71/ME/94, da Ministra da Educação, publicado no DR, 2.ª, 262, de 12-11-94, lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar n.º 022/DRC-SEC/92 que lhe foi instaurado.

25-9-95. — Pela Inspectora-Geral da Educação, a Coordenadora do NATJ, *M. Helena Dias Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despacho do presidente do Conselho de 12-9-95 (visto, TC, 19-9-95):

Maria Morais Querido Crespo — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, para o lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes. (São devidos emolumentos.)

27-9-95. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Desp. SEOP 14-XII/95. — I — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. MOPTC 17-XII/91, de 5-11, com a alteração introduzida pelo Desp. MOPTC 15-XII/95, de 25-5, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro José Luís Catela Rangel de Lima, as competências para:

- a) Ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, designar funcionários que outorguem e sirvam de oficial público nos contratos;
- b) Conceder adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 195.º do Dec.-Lei 405/93, de 10-12, dentro das percentagens definidas no caderno de encargos e até ao limite de 500 000 000\$;
- c) Aprovar projectos de obras, independentemente do valor estimado para a sua execução, que estejam incluídos em planos superiormente aprovados, com excepção do projecto de reforço estrutural da actual ponte sobre o Tejo, em Lisboa, e do respectivo tabuleiro e de alargamento do tabuleiro rodoviário;
- d) Aprovar plantas parcelares de expropriações;
- e) Aprovar fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários quando as mesmas não estejam previstas no caderno de encargos ou quando se admitam alternativas às previstas nos cadernos de encargos;
- f) Autorizar prorrogação de prazos contratuais de obras ou de fornecimentos a que o adjudicatário tenha direito;
- g) Aprovar os autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 71/94, de 3-3, competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Celebrar contratos de tarefa, de avença e a termo certo, nos termos da lei;
- b) Autorizar o uso de veículo dos funcionários nas deslocações em serviço, nas condições e em conformidade com o estabelecido no art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, sem prejuízo do disposto nos arts. 7.º, n.º 5 e 7, 8.º, n.º 4, e 11.º, n.º 1, daquele diploma, a competência para:

- a) Ao abrigo do n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e até 1 000 000 000\$, autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do citado diploma, e até 200 000 000\$, autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens;
- c) Ao abrigo do n.º 1 do art. 8.º do mesmo diploma, e até 100 000 000\$, autorizar despesas da natureza das referidas nas alíneas anteriores, sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito;
- d) Até 100 000 000\$, e nos termos da lei, dispensar a realização de concurso público ou limitado e designar as entidades a consultar no âmbito deste último ou para efeitos de ajuste directo relativo a obras, serviços ou estudos;
- e) Autorizar despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais que não excedam o valor inicial da competência em importância superior a 5% do mesmo.

4 — Ficam autorizadas as delegações e subdelegações de competências a que alude o art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, bem como as previstas no n.º 4 do art. 9.º Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 4-8-95, data em que foi dado sem efeito o Desp. MOPTC 23/95, de 17-7, ao abrigo do qual foi conferida a anterior delegação de competências no presidente da Junta Autónoma de Estradas.

26-9-95. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Desp. SEOP 15-XII/95. — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. MOPTC 17-XII/91, de 5-11, com o aditamento operado pelo Desp. MOPTC 38-XII/94, de 28-7, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no director do GECAF — Gabinete de Gestão das Obras de Instalação do Caminho de Ferro na Ponte sobre o Tejo, em Lisboa, engenheiro Mário Pinto Alves Fernandes, as competências para:

- Ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, designar funcionários que outorguem e sirvam de oficial público nos contratos;
- Conceder adiantamentos aos empreiteiros de obras públicas, nos termos do art. 195.º do Dec.-Lei 405/93, de 10-12, dentro das percentagens definidas no caderno de encargos e até ao limite de 500 000 000\$;
- Aprovar projectos de obras, independentemente do valor estimado para a sua execução, que estejam incluídos em planos superiormente aprovados, com excepção do projecto de reforço estrutural da actual ponte sobre o Tejo, em Lisboa, e do respectivo tabuleiro e de alargamento do tabuleiro rodoviário;
- Aprovar plantas parcelares de expropriações;
- Aprovar fórmulas de revisão de preços propostas pelos adjudicatários quando as mesmas não estejam previstas no caderno de encargos ou quando se admitam alternativas às previstas nos cadernos de encargos;
- Autorizar prorrogação de prazos contratuais de obras ou de fornecimentos a que o adjudicatário tenha direito;
- Aprovar os autos de recepção definitiva de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 71/94, de 3-3, competência para a prática dos seguintes actos:

- Celebrar contratos de tarefa, de avença e a termo certo, nos termos da lei;
- Autorizar o uso de veículo dos funcionários nas deslocações em serviço, nas condições e em conformidade com o estabelecido no art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, sem prejuízo do disposto nos arts. 7.º, n.º 5 e 7, 8.º, n.º 4, e 11.º, n.º 1, daquele diploma, a competência para:

- Ao abrigo do n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e até 500 000 000\$, autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º do citado diploma, e até 200 000 000\$, autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens;
- Ao abrigo do n.º 1 do art. 8.º do mesmo diploma, e até 100 000 000\$, autorizar despesas da natureza das referidas nas alíneas anteriores, sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito;
- Até 100 000 000\$, e nos termos da lei, dispensar a realização de concurso público ou limitado e designar as entidades a consultar no âmbito deste último ou para efeitos de ajuste directo relativo a obras, serviços ou estudos;
- Autorizar despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais que não excedam o valor inicial da competência em importância superior a 5% do mesmo.

4 — O director do GECAF, engenheiro Mário Pinto Alves Fernandes, fica autorizado a subdelegar no coordenador do Núcleo de Apoio Técnico, engenheiro Luís Manuel Silva Guisado do Canto Moniz, as competências que constam do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data de entrada em vigor do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo director do GECAF, no âmbito destas competências.

27-9-95. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Junta Autónoma de Estradas

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de engenheiro civil estagiário a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 170, de 25-7-95 (Direcção de Estradas de Évora). — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede da Junta Autónoma de Estradas, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de oito dias úteis, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de engenheiro civil estagiário a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.º, 44, de 21-2-95 (Direcção de Estradas de Faro). — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisado o candidato ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede, em Almada, e na Direcção de Estradas de Faro, onde poderá ser consultada.

O interessado tem, nos termos da lei, o prazo de oito dias úteis, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entender.

28-9-95. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Secretaria-Geral

Desp. 5/95. — Nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, determino que o júri de estágio referente ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário para posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, seja alterado, passando a ter a seguinte composição:

Presidente — Carlos José Pereira da Silva, director de serviços.
Vogais efectivos:

Maria Luísa Viana Batalha Pereira Venturino Piller, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Trindade Mateus Raposo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Maria Varelas Martins, assessora.

Ana Paula Seixas Morais, técnica superior de 1.ª classe.

26-9-95. — A Secretária-Geral, *Nelza Maria Vargas Florêncio*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 14-9-95, do presidente do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, foi autorizada a abertura de concursos externos de ingresso para o preenchimento de lugares vagos no quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 525/95, de 1-6, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para os ramos e categorias abaixo indicados.

2 — Especificidade das vagas.

2.1 — Concurso n.º 1:

Ramo oficial;

Categoria — técnico de próteses dentárias de 2.ª classe;

Vagas — 1;

2.2 — Concurso n.º 2:

Ramo radionuclear;
Categoria — técnico de radiologia de 2.ª classe;
Vagas — 2;

2.3 — Concurso n.º 3:

Ramo radionuclear;
Categoria — técnico de radioterapia de 2.ª classe;
Vagas — 5 (reserva de recrutamento).

3 — Descongelamento — os concursos são abertos ao abrigo da quota de descongelamento comunicada a esta instituição através do ofício do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 3560, de 22-6-95.

4 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou (pelo ofício n.º 17 242, de 11-7-95) a não existência de pessoal disponível para o exercício das funções a que os concursos se reportam.

5 — Prazo de validade — os concursos visam o preenchimento das vagas postas a concurso acrescidas das que eventualmente vierem a ser atribuídas pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

6 — Conteúdo funcional — as funções são as referidas no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e na Port. 256-A/86, de 20-5.

7 — Método de selecção — será o de avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7.1 — Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, consideram-se factores de avaliação curricular e habilitação académica de base a nota final de curso de formação profissional complementar, a experiência profissional, o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

7.2 — Os factores mencionados serão ponderados nos termos dos n.ºs 4 e 6 do art. 23.º do citado diploma.

7.3 — Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

8 — Local de trabalho — no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

9 — A remuneração é a correspondente aos índices 100 ou seguintes da estrutura remuneratória fixada na tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6 (anexo n.º 1).

10 — Horário de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

11 — Requisitos de admissão — podem ser opositores aos presentes concursos os indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos gerais — os referidos no art. 20.º da secção IV do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

11.2 — Requisitos especiais — para o concurso n.º 1, estar habilitado com o curso de próteses dentárias ministrado nas Escolas Superiores de Medicina Dentária, dependentes do Ministério da Educação; para os concursos n.ºs 2, 3 e 4, estar habilitado com os cursos ministrados pelas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde, condiscentes com os ramos e categorias referidos no n.º 2 do presente aviso (n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7).

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no DR;

12.2 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, solicitando a admissão ao concurso. Os requerimentos e a documentação que os devem acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Repartição de Pessoal, sita no 1.º andar do pavilhão central do Centro, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante no aviso de recepção.

13 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias/profissionais;
- Identificação do concurso especificando o DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

e) Os candidatos deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão;

f) Indicação do endereço (com número de telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso.

14 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certificados de habilitações literárias e profissionais, autênticos ou autenticados.

15 — Terão de ser colocados nos requerimentos de admissão estampilhas fiscais no valor de 191\$, as quais deverão ser inutilizadas com a assinatura do(a) candidato(a) ao concurso.

16 — Composição dos júris:

Concurso n.º 1 — ramo oficial:

Presidente — Carlos Alberto Souto de Almeida Portugal, chefe de serviço da carreira médica hospitalar do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Álvaro Baltazar Alvarez Godinho Moreira da Fonseca, assistente graduado da carreira médica hospitalar do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Carlos Alberto dos Reis Ferreira, técnico de próteses dentárias principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

António Branco Martins, assistente graduado da carreira médica hospitalar do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Jorge Paulo Moreira Vaz, assistente da carreira médica hospitalar do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 2 — ramo radionuclear:

Presidente — Fernanda da Conceição Martins Fouto Salgueiro, técnica de radiologia principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Emília de Jesus Lopes, técnica de radiologia principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Beatriz Rebelo Luís, técnica de radiologia de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

João Manuel da Amélia Cordeiro, técnico de radiologia de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Ângelo Antunes Galinha, técnico de radiologia de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concurso n.º 3 — ramo radionuclear (reserva de recrutamento):

Presidente — Maria Gabriela Faria Cordeiro Cabrito, técnica de radioterapia principal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Odete Maria Pereira Cruz Romão, técnica de radioterapia de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Joaquina Santos Rosário Dias, técnica de radioterapia de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Silva Barbosa, técnica de radioterapia de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria João Dorez Almada Pereira, técnica de radioterapia de 1.ª classe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

17 — Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

25-9-95. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de São José

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 20-9-95, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente hospitalar de anatomia patológica do quadro do Hospital de São José, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 12-6-95:

Único candidato, Maria Fernanda da Silva Marcos — 18,4 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues as candidaturas.

21-9-95. — O Administrador-Delegado, *Manuel Roque*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — *Ciclo de estudos especiais de nefrologia pediátrica.* — 1 — Nos termos do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, a pp. 601 e 602, o conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, em conformidade com o n.º 12 do referido aviso, torna público que se encontra aberto concurso para frequência do ciclo de estudos especiais a funcionar neste Hospital.

2 — O número de vagas postas a concurso é de duas e destinam-se a especialistas de pediatria ou de nefrologia.

3 — A selecção é feita mediante avaliação curricular e poderá incluir a realização de uma entrevista com os elementos do corpo docente.

4 — O ciclo prevê uma duração máxima de 24 meses e terá início em 1-1-96.

5 — Os candidatos devem apresentar, em requerimento dirigido ao director do Hospital, o pedido de frequência do ciclo, devidamente autorizado pelo serviço e instituição em que trabalham, e dois exemplares do *curriculum vitae*, até ao dia 30-11-95, na Secretaria do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

6 — As condições da candidatura e funcionamento do ciclo estão publicadas no Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais (Port. 1223-A/82, de 28-12) e no aviso que aprova o ciclo de estudos especiais de nefrologia pediátrica do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

15-9-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Pavão*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que, por deliberação do conselho de administração de 7-9-95, foram homologadas as listas de classificação final dos concursos internos gerais de acesso para a carreira de pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 10-3-95:

Canalizador principal:

	Valores
Miguel Augusto Gonçalves Ribeiro.....	15,31
António Rodrigues	14,72
Armando da Silva	13,69
João Acácio Carrilho Ribeiro.....	13,60
António do Nascimento Almeida.....	13,35
José Vítor Rodrigues Peres.....	11,48

Electricista principal:

	Valores
Júlio Anastácio Pacheco	15,27
Luís Carlos Costa Macedo Coimbra	14,75
Luís Filipe Sequeira Duarte	14,68
Ricardo da Fonte Queiroz	13,54
Henrique Joel Valentim Augusto.....	13,05

Mecânico electricista principal:

Eduardo Neves dos Reis	14,68
Alfredo António Campos da Silva	14,14
Manuel dos Santos Dias	13,61
Fernando de Barros Ferreira Botelho	13,07
Antero José da Silva Vieira Teles	12,85
José Júlio Teixeira — candidato excluído por motivo de não estar integrado na carreira operária.	

Mecânico de instrumentos de precisão principal:

Carlos Manuel Lusio da Costa	15,14
------------------------------------	-------

Operador da central eléctrica principal:

João Manuel Fonseca Araújo.....	13,22
---------------------------------	-------

Pedreiro principal:

João Arnaldo da Fonseca Carneiro	15,22
Manuel Pinto	14,15
Ilídio Cunha de Oliveira Patrício	13,18

Pintor principal:

José Francisco Jorge.....	14,34
Álvaro Ramos Luís.....	12,35

Serralheiro principal:

João Manuel de Jesus Duarte	14,93
Ezequiel Lopes Pereira das Neves	13,31

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista, para recorrer.

15-9-95. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Daniel Ferro*.

Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo)

Aviso. — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Port. 1049/94, de 29-9, realizaram a prova de titulação clínica, tendo concluído o internato complementar, nas valências e datas abaixo indicadas, os seguintes médicos, a qual lhes confere o grau de assistente hospitalar nas respectivas áreas:

Anestesiologia (11-4-95):

	Valores
Dr.ª Maria Imelda Alves Gonçalves	19,2
Dr.ª Rosina dos Santos Anjos Tavares Moreira de Andrade	19,3

Cirurgia geral (24-3-95):

Dr.ª Aurora Maria Gato Pinto	18,5
Dr. José Augusto Rodrigues Martins	18,1
Dr. Manuel Joaquim Caferreira Amaro	18

Gastroenterologia (28-7-95):

Dr.ª Fátima do Carmo Nunes Augusto Giovetty	19
---	----

Ginecologia/obstetrícia (14-7-95):

Dr. Manuel José do Nascimento Farrancha	17
---	----

Medicina interna (4-4-95):

Dr. José Pedro dos Santos Villa de Brito	18
--	----

Patologia clínica (6-4-95):

Dr.ª Ana Paula Ferreira Duarte Rodrigues Machado Martins	18,3
--	------

Psiquiatria (5-4-95):

Dr.ª Ana Isabel Braga Soares da Mota	17,8
--	------

Radiodiagnóstico (10-4-95):

Dr.ª Ana Margarida Correia Barbosa de Matos 18,1

Valores

26-9-95. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Pires Lourenço Cardoso*.**Hospital Distrital de Beja**

Rectificação. — Por se ter verificado incumprimento da formalidade legal prevista no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pela falta de publicação através de, pelo menos, um órgão de comunicação social de expansão nacional (obrigatória quando se trata de concursos externos) da abertura do concurso público externo para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-94, rectificado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-95, efectua-se a necessária rectificação do acto, tornando público o mesmo pela publicação em órgão de comunicação social de expansão nacional, concedendo-se de novo o prazo de 15 dias para a apresentação de candidaturas.

27-9-95. — O Administrador, *Manuel Guerreiro Milho*.**Hospital Distrital de Chaves**

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 19-9-95 do conselho de administração, os 29 lugares de enfermeiro-especialista constantes do quadro de pessoal aprovado pela Port. 927/94, de 19-10, são distribuídos pelas diferentes áreas de especialização como a seguir se indica, revogando-se a distribuição operada por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-91:

	Lugares
Enfermagem médico-cirúrgica	6
Enfermagem de reabilitação	4
Enfermagem de saúde na comunidade	1
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	6
Enfermagem de saúde materna e obstétrica	10
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	2

22-9-95. — O Director, *Alberto Germano Pires Lopes*.

Aviso. — *Lista de classificação final do concurso interno geral de provimento de um lugar na categoria de assistente de oftalmologia.* — Para efeitos do disposto no Regulamento dos Concursos de Provimento para Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 26-9-95, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso para provimento de uma vaga de assistente de oftalmologia no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 21-6-95:

- 1.º Dr. João Paulo Castro de Sousa — 18 valores.
- 2.º Dr.ª Maria Trindade Araújo — 17,5 valores.
- 3.º Dr. Armando dos Santos Pita — 17 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente lista no *DR*.

26-9-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Germano Pires Lopes*.**Hospital Distrital da Figueira da Foz**

Aviso. — É anulado o aviso de abertura do concurso n.º 17/95 (interno geral de ingresso para terceiro-oficial administrativo), por força da aplicação do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, sendo o mesmo substituído pelo aviso do concurso n.º 19/95, conforme despacho do conselho de administração de 20-9-95.

Aviso. — *Concurso n.º 19/95 (interno geral de ingresso para terceiro-oficial administrativo).* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 20-9-95, no uso dos poderes delegados pelo Desp. 26/93, de 14-12, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-94, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para um lugar de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/94, de 11-10.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

3 — Designação do concurso — concurso n.º 19/95 (interno geral de ingresso para terceiro-oficial administrativo).

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o preenchimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do mapa 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

7 — Vencimento — o vencimento é o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos de admissão ao concurso:

Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as rectificações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;

Especiais:

- a) Ser possuidor do curso geral do ensino secundário ou equivalente, de acordo com o preceituado na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7; e
- b) Ser escrivão-dactilógrafo, auxiliar técnico administrativo ou adjunto de tesoureiro e estar posicionado no 3.º escalão ou superior, conforme o disposto no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e aprovado em concurso de habilitação realizado ao abrigo do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

8.2 — Outros requisitos — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, a quota fixada destina-se ao provimento de um lugar por pessoal habilitado ao abrigo deste diploma devendo ser elaboradas lista próprias com a classificação final dos candidatos, sendo uma para os candidatos com os requisitos previstos na al. a) do n.º 8.1 e outra para os candidatos com os requisitos previstos na al. b) do mesmo número do presente aviso.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, na qual se inclui uma prova de dactilografia;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

9.1 — As provas serão classificadas de 0 a 20 valores.

9.2 — As provas referentes às als. a) e b) do n.º 9 com classificação inferior a 10 valores são eliminatórias.

9.3 — O ordenamento final dos concorrentes é efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EP) + (1 \times FP)}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

9.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.4.1 — Habilitações literárias — este factor será determinado mediante a atribuição dos seguintes valores:

- 4.ª classe — 10 valores;
- 6.º ano — 12 valores;
- 9.º ano — 14 valores;
- 11.º ano — 16 valores;
- 12.º ano — 18 valores;
- Bacharelato — 20 valores;

9.4.2 — Experiência profissional:

Sem qualquer experiência na área administrativa — 10 valores;
Até 5 anos de experiência — 15 valores;
Mais de 5 anos de experiência — 20 valores;

9.4.3 — Formação profissional:

- Até vinte horas — 10 valores;
- Mais de vinte horas — 12 valores;
- Mais de quarenta horas — 14 valores;
- Mais de sessenta horas — 16 valores;
- Mais de oitenta horas — 18 valores;
- Mais de cem horas — 20 valores;

9.5 — A entrevista será classificada de 0 a 20 valores, devidamente fundamentada e incidirá sobre:

- Perfil do candidato para o lugar a prover;
- Discussão do conteúdo do *curriculum vitae*.

9.6 — A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria profissional;
- c) Habilitações literárias;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço;
- c) Documento comprovativo ou fotocópia do *DR* onde conste a abertura do concurso de habilitação, bem como a lista de classificação final;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos enunciados nas al. a) e c), desde que os mesmos constem do seu processo individual.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Composição do júri:

Presidente — João Carlos de Figueiredo Alves, chefe de repartição do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Vogais efectivos:

Sérgio Alberto Gouveia, chefe de secção do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Maria Eduarda Lontro Ramos Nogueira, oficial administrativo principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Maria da Glória Ponces Albuquerque Freire Cabral de Sacadura Castro e Almeida, chefe de secção do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Ercília Gomes Monteiro, oficial administrativo principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

14 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

21-9-95. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

Despacho. — No uso da autorização concedida nos n.ºs 22 e 23 do Desp. 26/93, de 14-12, do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 18, 22-1-94, e no n.º 3 da deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 10-5-94, publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 28-6-94, e ainda ao abrigo do disposto nos arts. 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelego no chefe da Repartição de Pessoal e Admissão de Doentes, Francisco de Paiva Bastos, os poderes para:

1.1 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, dentro das condições definidas para o efeito, pelo conselho de administração;

1.2 — Solicitar a verificação domiciliária de situações de doença;

1.3 — Autorizar a passagem de certidões quando legalmente necessário;

1.4 — Ordenar a destruição de documentos referentes a concursos, nos termos do art. 46.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

1.5 — Proceder à afectação e à movimentação de pessoal administrativo no âmbito interno da Repartição de Pessoal e Admissão de Doentes quando as mesmas não impliquem admissão do exterior;

1.6 — Assinar a correspondência respeitante à Repartição de Pessoal e Admissão de Doentes, com excepção da endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela.

2 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do chefe de repartição a quem os poderes são subdelegados no presente despacho, serão os mesmos exercidos por funcionário da Repartição de Pessoal e Admissão de Doentes a indicar pelo chefe de repartição, nos termos do art. 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente despacho deve entender-se sem prejuízo de que me serão presentes para decisão os casos de especial complexidade ou melindre e ainda facultados todos os elementos necessários à apreciação do funcionamento da Repartição.

Despacho. — No uso da autorização concedida nos n.ºs 22 e 23 do Desp. 26/93, de 14-12, do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-94, e no n.º 3 da deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis de 10-5-94, publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 28-6-94, e ainda ao abrigo do disposto nos arts. 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelego no chefe de Repartição de Contabilidade e Aprovisionamento, Lourenços Santos da Silva Queirós, os poderes para:

1.1 — Autorizar requisições dirigidas ao armazém, quando as mesmas excedam, quer quantitativa, quer qualitativamente, os consumos correntes dos serviços;

1.2 — Autorizar a aquisição de materiais até ao valor de 100 000\$;

1.3 — Autorizar as despesas de simples conservação e reparação das instalações e do equipamento;

1.4 — Proceder à afectação e à movimentação do pessoal no âmbito interno da Repartição de Contabilidade e Aprovisionamento quando as mesmas não impliquem admissão do exterior;

1.5 — Assinar a correspondência respeitante à Repartição, com excepção a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais ou instâncias de tutela.

2 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do chefe de repartição a quem os poderes são subdelegados no presente despacho, serão exercidos os mesmos por funcionário da Repartição de Contabilidade e Aprovisionamento a indicar pelo chefe de repartição, nos termos do art. 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente despacho deve entender-se sem prejuízo de que me serão presentes para decisão os casos de especial complexidade ou melindre e ainda facultados todos os elementos necessários à apreciação do funcionamento da Repartição.

25-9-95. — O Director, *José Alberto Ventura da Cruz Martins*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista (*DR*, 2.ª, 200, de 30-8-95). — Para conhecimento de todos os interessados se publica a lista de candidatos ao concurso em epígrafe, a qual está também afixada nos locais indicados no n.º 11 do aviso de abertura:

Candidatos admitidos:

Clara Maria Moreira Teixeira Simões.
Isabel Maria Veiga Calado Comparada.
Maria Madalena Mendes Pascoal.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

25-9-95. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 18-9-95, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral para preenchimento de seis lugares de enfermeiro graduado do nível 1 do quadro de pessoal deste Hospital a que correspondem os índices da tabela publicada no *DR*, 2.ª, 257 (Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

2 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *DR*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Regulamento do concurso — o concurso é realizado nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Funções a desempenhar — são as previstas no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Requisitos gerais — estar de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Requisitos especiais — estar de acordo com a al. a) do art. 10.º e o art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for dado até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência actual e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade e classificação de serviço;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente e cada um dos requisitos; no entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

9.5 — Os requerimentos nestas condições estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar em estampilha fiscal no valor de 172\$, a qual deve ser posta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Odete da Silva Pinheiro, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria Celina Tavares Pinto, enfermeira-chefe.

Deolinda Maria Correia do Vale, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel da Costa Marques, enfermeiro-chefe.

Maria de Fátima Dias Fernandes, enfermeira-chefe.

10.1 — Os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

10.2 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

26-9-95. — O Administrador-Delegado, A. Silva Pinheiro.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de ortopedia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 122, de 26-5-95. — 1 — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 22-9-95 e de acordo com estabelecido no n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento para lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe:

1.º Dr. Armando João Soares Pires — 17,70 valores.

2 — Não obstante o facto de ter sido enviada ao concorrente fotocópia das actas onde consta a definição dos critérios de avaliação, de acordo com o determinado nos arts. 100.º e 101.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e não ter sido recebida qualquer reclamação do candidato, da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no DR.

26-9-95. — O Administrador-Delegado, José Manuel Lopes Martins.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso. — Concurso n.º 19/95. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6-9-95, no uso da competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao DR, 2.ª, 58, de 10-3-94, e após aprovação do respectivo plano anual por despacho de 11-4-95, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, e posteriormente alterado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é exclusivamente válido para o preenchimento da vaga acima citada e cessa com o preenchimento da mesma.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho será neste Hospital e os serviços dependentes ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de dever cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

4.3 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito do tempo estabelecido no número anterior.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR;

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado. Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Instrução do requerimento:

7.1 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor (chefe de serviço);
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da posse dos requisitos constantes nos n.ºs 4.2 ou 4.3.

7.2 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7.1 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.3 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7.1 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, e neste caso deverá apor estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7.1 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 114/91, de 7-2.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Miranda de Melo, director deste Hospital. Vogais efectivos:

Prof. António Alberto Falcão de Freitas, chefe de serviço e director do serviço de medicina II do Hospital de São João, no Porto.

Prof. Francisco José Zarco Carneiro Chaves, chefe de serviço de medicina II do Hospital de São João, no Porto.

Dr. José Alberto Mergulhão Gomes, chefe de serviço de medicina I do Hospital de São João, no Porto.

Dr. Arnaldo João Rodrigues, chefe de serviço e director de serviço do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Vale do Nascimento.

Dr. Aurélio Santos Mesquita, chefe de serviço do Hospital de São Marcos, em Braga.

11 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

26-9-95. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, nível 2, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-95:

Candidatos admitidos:

Teresa Maria Alves Jesus Martins Vilares.
Terezinha da Conceição de Oliveira Roque.

Candidatos excluídos:

(*Não houve.*)

26-9-95. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 26/95 (*assistente de neurorradiologia*). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de neurorradiologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 26-9-95:

1.º Egidio Agostinho Machado — 19,2 valores.

O candidato dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da lista de classificação final, para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, a interpor para o director-geral da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura (n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8).

Foi dispensada a audiência do interessado, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 103.º do Código do Procedimento Administrativo (Dec.-Lei 442/91, de 15-11).

27-9-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Aviso. — Concurso n.º 37/94 (*enfermeiro do nível 1*). — Publica-se a lista de classificação final do concurso n.º 37/94 (*enfermeiro do nível 1*), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-94, rectificado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-95, encontrando-se afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da publicação deste aviso no *DR*.

Foram efectuadas as audiências dos interessados, conforme estipulado nos arts. 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

	Valores
1.º Ana Paula de Jesus e Silva Miranda Almeida...	18,900
2.º Rogério Manuel Clemente Rodrigues	18,400
3.º Júlia Maria das Neves Carvalho	17,429
4.º Sílvia Maria Branco Lourenço	17,385
5.º Paula Cristina Cardoso Rodrigues	17,321
6.º Dina Maria Domingos Cunha Martins Garcia...	16,882
7.º Emília Arminda Afonso Pinto Monteiro	16,760
8.º José Dias Tavares	16,619
9.º Silvina da Luz Jantarada Flores	16,557
10.º João Alberto Almeida Aveiro	16,500
11.º Anabela Belém Ferreira	15,970
12.º Victor Manuel Rendeiro Almeida	15,934
13.º Maria Isabel Valente dos Reis	15,589
14.º Maria de Fátima Querido Campos	15,586
15.º Regina Maria da Silva Rodrigues	15,569
16.º Cristina Maria Rodrigues da Cunha	15,482
17.º Maria Isabel Coelho Dinis	15,482
18.º Fernando Manuel Machado Rodrigues	15,479
19.º Ana Cristina da Silva Ferreira	15,424
20.º Ana Margarida Lucas de Oliveira Ribeiro	15,424
21.º Fernanda Maria Ferreira Carlos	15,397
22.º Pedro Manuel de Almeida Cunha Salgueiro...	15,357
23.º Sandra da Conceição Fernandes Roque	15,306
24.º Esmeralda Maria Henriques Rocha	15,236
25.º Isabel Menezes Afonso	15,226
26.º Paula Alexandra Veríssimo Amaro	15,192
27.º Ana Cristina Marques de Campos	15,186
28.º Jorge Manuel Correia Neves Ferreira	15,182
29.º Lina Maria Barra de Oliveira	15,157
30.º Alcides Ramalho Pereira	15,141
31.º Dora Cristina Marques Neves	15,136
32.º Lídia Madeira Martins	15,132
33.º Margarida Alexandra Martinho de Carvalho Valente	15,124
34.º Paula Cristina Serdoura Rodrigues	15,124
35.º Isabel Martins Canas	15,113
36.º Maria Manuela Gomes Ramalho da Costa Duarte	15,108
37.º Maria Gabriela Alves Correia	15,097
38.º Maria da Conceição Jasmins Pereira Lopes dos Santos	15,086
39.º Ana Paula Santos Tábuas Carvalho	15,047
40.º Eduardo Filipe Amado Carvalho	15,036
41.º Alexandra Isabel Mendes Ferreira Alves	15,025
42.º Teresa Margarida da Silva Domingos	15,011
43.º Joaquim José Gomes Pires dos Santos	14,999
44.º João Carlos da Silva Pereira Rangel	14,974
45.º Idália Maria Monteiro da Silva	14,974
46.º Olga Natividade da Silva Galhardo	14,968
47.º Carla Joana Gouveia do Amaral e Silva Paulo Ferreira	14,967
48.º Carmina Costa da Rocha Bairos Magalhães...	14,966
49.º Sandra Maria Carvalho da Costa	14,957
50.º Cristina Maria Gonçalves Banaco Melo	14,932
51.º Ana Cristina da Conceição Gomes	14,924
52.º Hélder Baptista Miguéns Afonso	14,878
53.º Aldina Maria Figueira Castilho	14,874
54.º Carlos António Pessoa Cunha	14,874
55.º Maria Teresa Rodrigues Simões	14,861

	Valores
56.º Paula Cristina da Silva Tomé	14,848
57.º Fernando Manuel Ferreira Nogueira da Silva	14,836
58.º Ana Cristina Costa Grilo	14,836
59.º Anabela Maria Paiva do Vale Leitão	14,831
60.º Ana Gabriela da Silva Saraiva	14,821
61.º Isabel Maria dos Santos Graça Silva	14,811
62.º Rosa Maria da Silva Cardoso	14,811
63.º Maria Madalena Estrela Galinha	14,807
64.º Cristina Maria Tavares de Pina	14,797
65.º Maria Madalena Brito Ferreira Penas	14,758
66.º José Cândido Benedito Lopes Nunes	14,749
67.º Ana Catarina Pais da Cunha Almeida	14,736
68.º Sandra Maria Ribeiro Rodrigues da Silva Valada	14,729
69.º Elsa Paula Mira Gomes	14,711
70.º Adelaide Maria Melâneo Ameixoeiro Amado	14,705
71.º Paulo Jorge Ferraz Monteiro	14,694
72.º Cristina Maria de Sousa Feleciano	14,686
73.º Zulmira Maria da Cunha Carvalho	14,682
74.º Elsa Maria Lopes Filipe	14,646
75.º Carla Margarida Fonseca Pombo	14,645
76.º Teresa Maria da Silva Pereira	14,622
77.º Isabel Margarida Mesquita Alves	14,607
78.º Cristina Bernardes Pinto	14,606
79.º Rosa Maria Fernandes Garcia	14,603
80.º Helena Maria Gonçalves Coelho Silva	14,586
81.º Luís Filipe Ferreira Diogo	14,578
82.º Elise Peça Arruda Vilas Boas	14,549
83.º Vítor Jorge Reis Pereira	14,546
84.º Dulce Matos das Neves	14,515
85.º Rui Manuel Quialheiro Simões	14,499
86.º Paulo Jorge Nunes Duarte	14,491
87.º João Carlos Fonseca Varela	14,457
88.º Paula Cristina Figueiredo Cabral	14,385
89.º Graça Maria de Oliveira Figueiredo	14,384
90.º Cristina Teixeira Lopes	14,336
91.º Anabela Monteiro Simões	14,333
92.º Luísa Maria Paulino Gomes Domingos	14,299
93.º Filomena Margarida dos Santos Jorge	14,293
94.º Rosa Maria Madeira Martins	14,271
95.º Rui Miguel Martins da Conceição Dias	14,261
96.º Mário Jorge Monteiro Quaresma	14,250
97.º Maria Filomena Domingues Silvestre Neto	14,249
98.º Marta Cristina Sequeira Oliveira Durão	14,242
99.º João Carlos Alfaro Pimentel	14,231
100.º Avelino Américo Fernandes da Silva	14,224
101.º Maria do Rosário Gomes Costa Castro Veloso Domingues Pime	14,222
102.º Esmeralda Maria Duarte Pacheco	14,184
103.º Dinis Filipe de Almeida Cascão	14,182
104.º Elisabete de Oliveira Rocha	14,151
105.º Maria da Graça Correia Martins	14,124
106.º Elsa Maria Henriques Pereira	14,108
107.º Sandra Margarida Duarte Godinho Rodrigues	14,107
108.º Ana Patrício de Castro Ferreira	14,105
109.º Fernanda Manuela Alves das Neves	14,086
110.º Milena Branco Gonçalves Alexandre	14,085
111.º António José de Carvalho Quitério	14,079
112.º Ana Raquel Antunes da Cruz	14,060
113.º Paulo Francisco da Quinta Mendes	14,057
114.º Zélia Fernanda dos Santos Rodrigues	14,047
115.º Elisabete dos Santos Pessoa	14,036
116.º Maria do Céu Rodrigues Simões	14,026
117.º António Manuel Pimenta Cardoso	14,011
118.º Maria Beatriz Gomes	13,995
119.º António Costa Carvalho	13,974
120.º Nuno Valentim Moutinho de Carvalho Rodrigues	13,959
121.º Claire Odile Yvonne Josephine Launay	13,954
122.º Ana Paula Lopes Oliveira	13,908
123.º Adélia Maria Neves Azevedo	13,907
124.º Isaque Seguro Rodrigues	13,876
125.º Maria de Fátima Rêgo Figueira de Sá Pacheco	13,847
126.º Salomé da Silva Claro	13,836
127.º Fernando Manuel Matias dos Reis	13,836
128.º Anabela dos Santos Esteves	13,835
129.º Dina Maria Patrício Reis	13,814
130.º Fernanda Maria dos Santos Ramalho Fernandes	13,811
131.º Maria Isabel Dourado Freitas	13,811
132.º Cláudia da Conceição Lopes Saraiva	13,807
133.º Celfínia Miguel Antunes	13,781
134.º Luís Manuel Barata Martins	13,750
135.º Carla Alexandra Baltazar da Silva Pinheiro	13,747
136.º Mafalda Sofia Almeida Costa	13,734

	Valores
137.º Luís Miguel Marques Simões	13,723
138.º Maria Adelaide Alves Gomes Jorge	13,722
139.º Maria do Céu Gaspar Branco	13,711
140.º Paula Maria Barros Morgado Barreira	13,701
141.º Regina Maria Freitas Ferreira	13,701
142.º Maria Natália da Costa Silva	13,700
143.º Jorge Vicente de Sousa Monteiro	13,698
144.º Paula Cristina dos Santos Marques Madeira	13,698
145.º Ivone Maria Marques Mouro	13,677
146.º Luísa Margarida Costa Figueiredo	13,676
147.º Maria Helena Marques Silva Pereira Neves	13,674
148.º Helena Maria da Cruz Almeida	13,651
149.º Miguel Jorge Almeida Lopes	13,643
150.º Paula Cristina Cunha da Silva Marques	13,627
151.º Anabela do Castro Valente	13,622
152.º Fernando Manuel Pereira Pais	13,615
153.º José João Coelho Monteiro	13,599
154.º Elsa Isabel Marques dos Santos	13,570
155.º Paulo Jorge dos Santos Neves	13,556
156.º Célia Cristina Madaleno Gatoeiro	13,552
157.º Joaquim Paulo Regueira Babau	13,547
158.º Lennart Correia Gardete	13,544
159.º Paula Fernandes Martins Pimentel	13,531
160.º Maria Helena Lopes Rodrigues	13,522
161.º Luís Pedro Anadio Matias	13,520
162.º João Paulo Martins de Jesus	13,511
163.º Maria da Conceição Barata Lourenço	13,461
164.º Dumilde Maria Pais Ferreira Stoffel	13,451
165.º Célia Maria de Brito Costa	13,451
166.º Filomena Maria Coelho Alves Silva	13,446
167.º Elsa Maria Bernardo Marta	13,426
168.º Paulo Jorge Martins Roso	13,424
169.º Mafalda Sofia Ferreira Pina Varela	13,411
170.º Carlos José de Afonso Henriques	13,410
171.º Paula Cristina Vieira Macedo Alves	13,404
172.º Maria Elizabeth de Oliveira Oliveira	13,390
173.º Maria Margarida Pinho Reis	13,380
174.º Maria Manuela Dias Nunes Gonçalves Palma	13,376
175.º Bêlita da Soledade Miranda Mora	13,292
176.º Carlos Manuel Henriques das Neves	13,251
177.º Rosa Margarida Guiné Martins Oliveira	13,231
178.º Miguel Adriano Ferreira Coelho Cardoso	13,221
179.º Clara Maria Rasteiro Peralta	13,211
180.º Maria do Céu Antunes Henriques	13,209
181.º Isabel Maria Ruiva Santos	13,199
182.º Silvino Baptista Figueira	13,196
183.º Ana Cristina Nunes Lopes	13,196
184.º Luís Miguel Marques Ferreira	13,173
185.º Ana Cristina Viegas da Silva	13,165
186.º Maria Elisabete Rodrigues do Vale	13,165
187.º Isabel Craveiro Arede Ferreira	13,155
188.º Olívia da Conceição Seixas Teixeira	13,155
189.º Rui Manuel Rodrigues Coutinho	13,128
190.º Cláudia Isabel Vasco Dias	13,121
191.º Lina Maria Marques Mendes Aveiro	13,111
192.º Cecília de Jesus Rodrigues	13,084
193.º Fernando José Gama Costa	13,084
194.º Anabela Simões Dias	13,073
195.º Carla Sofia Helena da Silva	13,073
196.º Lina Manuela de Figueiredo Branco Gonçalves	13,048
197.º Isabel Maria Correia Santos Bem-Haja	13,045
198.º Maria da Conceição Amado Marques	13,043
199.º Maria João Félix Salgueiro	13,035
200.º Maria da Conceição Gadarez Salgado Moreira	13,029
201.º Eduarda Adelina Duarte Dinis dos Santos	13,017
202.º Lina Maria Costa Nogueira	13,011
203.º Sílvia Maria Neto Marques	13,004
204.º Margarida Maria Martins Henriques	12,998
205.º Alice Manuela Palmeirão Pinto	12,986
206.º Maria Armanda Fernandes Protásio	12,973
207.º António Paulo de Almeida Faria	12,961
208.º Paula Maria Fernandes do Amaral	12,960
209.º Dina Maria Gomes Sebastião	12,959
210.º Sérgio Manuel Rodrigues Batata	12,954
211.º Zhu Lingli	12,931
212.º Maria da Conceição Ribeiro Simões	12,921
213.º Teresa Isabel Neves Morais Gonçalves Fernandes	12,881
214.º Maria do Rosário Fontes Pratas	12,873
215.º Ana Cristina Moniz Gaudência da Silva Patrício	12,862
216.º Sara Rita Remédio da Cruz Marques	12,856
217.º Teresa de Lurdes Fernandes Rosa	12,854
218.º Pedro Manuel Marques Rualde	12,854

	Valores		Valores
219.º	Maria Alexandra de Matos Alves dos Santos	301.º	Noémia Maria Rodrigues Nunes
220.º	António Pedro Figueiredo dos Santos	302.º	Maria Salomé Carvalho e Sousa
221.º	Maria Donzília da Silva Jordão	303.º	Maria João Correia Vieira
222.º	Paula Cristina Correia Dias	304.º	Paula Margarida Nave Pires Medeiros
223.º	Ilda Maria dos Santos Ventura	305.º	Ana Lúcia Rocha Lopes
224.º	Esmeraldina da Conceição Silva Rodrigues	306.º	Maria Margarida de Oliveira Bernardino
225.º	Hélia Maria Costa Ferreira	307.º	Maria Goreti Correia Nogueira Fernandes
226.º	Luís Manuel Neves Costa	308.º	Dina Maria Duarte Dias Simões
227.º	Graça Maria Ferreira Alves	309.º	Ana Margarida Pedrosa Soares
228.º	Zélia Maria de Sousa Monteiro	310.º	Paulo Fernando Monteiro Pregoça
229.º	Eduardo Jorge Moutinho Queirós	311.º	Graça Maria Ribeiro Tomé Dias
230.º	Susana Maria dos Santos Silva	312.º	Anabela Lourenço Duque
231.º	Raquel Maria Almeida Marques	313.º	Maria de Fátima Fonseca Marinheiro
232.º	Fernanda Maria Fonseca Baptista	314.º	Carolina das Neves
233.º	Maria do Céu Varela de Matos Almeida	315.º	Sidónia Maria Almeida da Cruz Inácio
234.º	Miriam de Almeida Simões	316.º	Carla Luísa Marques Lobo dos Santos Guerra
235.º	Lurdes Abreu de Carvalho	317.º	Paula Maria da Conceição Pires
236.º	Maria Antónia Soares Ferreira	318.º	Sónia Maria dos Santos Regadas Soares Rebelo
237.º	Armando Jorge Mucha Carvalho	319.º	Paulo Jorge Simões Bessa
238.º	Anabela de Campos Fidalgo	320.º	Maria José Pereira Alves
239.º	Natércia Maria Silva Cruz	321.º	Dulce Maria Martins Antunes
240.º	Cristina Isabel Perdigão Figueiredo	322.º	Dina Maria de Jesus Fernandes
241.º	Maria Leonor Pais Loureiro	323.º	Marta Maria Lopes Fernandes Vale Matos
242.º	Maria Isilda Davim Monteiro Santos	324.º	Maria do Céu Rodrigues Coelho
243.º	Luís Miguel Martins Ramos	325.º	Irene Domingues Dias
244.º	Maria do Céu Borges de Melo Fonseca	326.º	Maria Regina de Almeida Gaspar
245.º	Júlia Maria dos Santos Sousa	327.º	Paula Cristina Ferreira Rebouta
246.º	Sara Fernandes Costa	328.º	Vanda Sofia Gouveia Nelas da Silva
247.º	Rosa Dorinda Gaio de Jesus	329.º	Paulo Emanuel Pereira Lopes
248.º	Raquel Margarida de Jesus de Carvalho	330.º	Ana Paula Reis Ramos
249.º	Cândida Maria da Cruz Silva	331.º	Márcia Aurora Lopes Carvalho
250.º	Ana Paula Morais	332.º	Paula Maria Almeida Ferreira
251.º	Paula Elisabete Albuquerque Alegre Correia	333.º	Amélia do Sameiro da Silva Oliveira
252.º	Maria da Luz Gomes de Almeida Carvalho	334.º	Ana Cristina Lopes
253.º	Maria Fernanda de Sousa Caleiras Dias	335.º	Vera Cristina Ribeiro da Fonseca
254.º	Hélia Catarina Almeida Lourenço	336.º	Anabela Moura Alves
255.º	Jorge Manuel Ferreira Letra	337.º	Luísa da Conceição Murta de Jesus
256.º	Maria Isabel Fernandes Rodrigues	338.º	Paula Maria da Cruz Rodrigues
257.º	Ana Maria Moura Fernandes	339.º	Angelina Maria da Silva Simões
258.º	Fernando Jorge Baptista da Silva	340.º	Suzana Paula da Silva Bizarro
259.º	Maria Isabel Franco Antunes	341.º	Margarida Tavares Morais
260.º	Cláudia Maria Simões da Silva	342.º	Alcide Isabel Bandeira Coimbra
261.º	Mário Augusto Cruz dos Santos	343.º	Graça Maria Carvalho de Jesus Pinto
262.º	Anália da Fonseca Arcanjo	344.º	Isabel Maria Craveiro da Silva Neves Lamego
263.º	Águeda Maria Barriguinha do Rosário	345.º	Ana Cristina Mendonça Pires
264.º	Edite dos Santos Pereira	346.º	Isabel Heleno Pedrosa
265.º	Sónia Marlene Neto Pedrosa	347.º	Teresa Paula da Silva Ferreira
266.º	Eugénia Maria Nogueira da Silva Cardoso	348.º	Clara Maria das Neves Augusto
267.º	Paula Cristina Beja Couto	349.º	Rui Miguel Fernandes Gomes
268.º	Célia Maria Quintas Vital	350.º	Zélia Maria Fidalgo Moreira
269.º	Catarina de Jesus da Silva Almeida	351.º	Isabel Pedro Domingues Cavaleiro
270.º	Célia Maria Jesus Ferreira	352.º	Ana Margarida Antunes Ventura
271.º	Carlos Antunes Reis	353.º	Maria Adelaide Espadilha de Jesus
272.º	Francisco Manuel de Jesus Bastos	354.º	Fátima Alexandra Lindo Duarte
273.º	Sónia Nair Marques Correia	355.º	Armando Manuel Marques Silva
274.º	Margarida Maria Almeida Lopes	356.º	Ana Maria Espinheira Morais
275.º	Sandra Rodrigues de Almeida	357.º	Maria Celeste Ferreira Saraiva da Cunha Pinheiro
276.º	Milena da Conceição Mendes Caiado	358.º	Cláudia Margarida Rafael Gomes
277.º	Maria do Céu Cunha	359.º	Maria da Graça Silva Dias
278.º	Maria Isabel Mendes do Rosário	360.º	Paula Cristina Prata Soares
279.º	Helena Maria Carvalho Gonçalves da Cruz Paiva	361.º	Cecília Maria Marques Abrantes
280.º	Cândida Maria Machado	362.º	Arménia Margarida Ferreira Pires
281.º	Marta Maria Nunes Fonseca Pegado Martinho	363.º	Nuno Miguel Almeida de Matos
282.º	Maria Goretti Marques Liberado	364.º	Pedro Jorge Ferreira dos Santos
283.º	Sérgio Paulo da Conceição Vicente	365.º	Ricardo Nuno Martins Torres Simões
284.º	Carlos Manuel Gomes da Silva	366.º	Artur Jorge Dias Carvalhinho
285.º	Miguel Ângelo Oliveira dos Santos	367.º	Ana Isabel Drogas Lopes
286.º	Dulce Manuela Rodrigues Vicente	368.º	Paula Isabel Alves Ribeiro
287.º	Cláudia Manuela Mendonça Rodrigues	369.º	Carla Alexandra Pedro Braçais
288.º	Carla Alexandra Rodrigues das Neves Eliseu	370.º	Nelson Francisco Gonçalves Maria
289.º	Pedro Nuno Paulo Pires	371.º	Graciete da Conceição Pais Abrantes
290.º	Filipa Manuela Forte Jácome	372.º	Maria de Fátima Costa Gonçalves
291.º	Ana Maria dos Santos Coelho Seixas	373.º	Rosa Maria Machado Gomes
292.º	Elsa Branca Canas Simões	374.º	Dalila Moreira Gaspar
293.º	Paula Cristina Penetra Nogueira	375.º	Paula Isabel Ribeiro Nobre
294.º	Horácio Manuel Matos Coelho	376.º	Ana Margarida Antunes Tavares Pereira
295.º	Maria da Conceição Marques Garcia	377.º	Anabela Duarte Tavares
296.º	Anabela Moás Carpinteiro	378.º	Júlia Maria Avelar dos Santos
297.º	Ana Cristina Abrantes Serra Loureiro	379.º	Elisabete Monteiro de Sousa
298.º	Sofia Isabel Carvalheira Dinis Tejo	380.º	António Carlos Videira Henriques
299.º	José Júlio Pereira Patrício	381.º	Carlos do Rosário Duarte
300.º	Paula Cristina Cardoso da Costa	382.º	Fernanda Maria dos Santos Oliveira

	Valores
383.º Jorge Manuel de Jesus dos Santos	11,326
384.º Sandra Maria de Almeida Marques Cunha ...	11,274
385.º Ana Clara Silvano da Graça Rodrigues	11,231
386.º Sílvia da Conceição Teles Garcia	11,221
387.º Maria Dulce Amaral Monsanto	11,152
388.º Nelson Lino Neto Pedrosa	11,151
389.º António José dos Santos Costa	11,132
390.º Cristina Maria Costa Gouveia	11,128
391.º Anabela Oliveira Freitas Rosado	11,127
392.º Cristina Margarida Tomás Reis Santos	11,127
393.º Anabela Rodrigues da Cunha	11,098
394.º Elvira Maria Caleiras Coelho	10,906
395.º Maria da Soledade da Silva Carvalho	10,891
396.º Cristina Maria Marques Domingues	10,873
397.º Adelaide Maria Vale da Fonseca Pires	10,871
398.º Paulo António Carvalho da Silva	10,853
399.º Deolinda de Jesus Rouxinol Seixas	10,843
400.º Anabela Pinheiro Daniel	10,682
401.º Cláudia Isabel Gouveia Bento dos Reis	10,598
402.º Olga Maria Barroco Dionísio	10,478
403.º Ida Maria de Jesus Lopes	10,448
404.º Anabela de Matos Castanheira	10,432
405.º Carla Alexandra Gonçalves Pereira de Sá	09,816

29-8-95. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto de Oliveira Mesquita*.

Centro Regional de Alcoologia de Lisboa

Aviso. — Concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 27-9-95 da presidente do órgão de gestão do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica, da carreira do pessoal de serviços gerais, do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 490/93, de 8-5.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de duas quotas de descongelamento fixadas pelos Desp. Norms. 21/95 e 28/95, publicados no *DR*, 1.ª-B, 101 e 128, de 2-5 e 2-6-95, respectivamente, o que foi comunicado a este Centro pelo ofício n.º 3556, de 22-6-95; não existem excedentes, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública, através do ofício n.º 9003/DGE/DIV/95, de 17-8-95, que foi consultada para o efeito.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 231/92, de 21-10, e 215/95, de 22-8.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1 do presente aviso.

5 — Local de trabalho — no Centro Regional de Alcoologia de Lisboa, Avenida do Brasil, 53-A, 1700 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — O conteúdo funcional da categoria e da carreira encontra-se definido no n.º 1 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- Provas de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente língua portuguesa e matemática, nos termos do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85;
- Entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a sua admissão ao concurso, dirigido à presidente do órgão de gestão do Centro Regional de Alcoologia de Lis-

boa e entregue na secretaria do Centro, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos no n.º 8.1 do presente aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A apresentação dos documentos referidos na al. b) do número anterior pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles.

12 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na secretaria deste Centro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Odília Jorge Igrejas de Bastos de Anjos Castelão, presidente do órgão de gestão do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa.

Vogais efectivos:

Manuel do Espírito Veloso, enfermeiro graduado do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa.

Sílvia Tarragó Cid da Silveira, enfermeira de nível 1 do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adelaide Pessoa Lança Campos, assistente hospitalar de psiquiatria do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa.

Francisca Leal Fernandes, enfermeira do nível 1 do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa.

O presidente do júri será substituído, em caso de impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

27-9-95. — A Presidente do Órgão de Gestão, *Maria Odília Castelão*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de 14 lugares de oficial administrativo principal, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 2-3-95, a p. 2398:

	Valores
1.º Manuel Lopes Cardoso	16,93
2.º José Dias Mateus	16,73
3.º José António Abreu Pedrosa	16,44
4.º Maria Madalena Moreira Claro Gonçalves Louro	16,43
5.º Maria dos Santos Antunes Taborá Rito	16,33
6.º Maria Martins Mendes de Jesus dos Santos	16,28
7.º Maria do Carmo Lopes Mendes Gamas António	15,74
8.º João Antunes da Silva	15,58
9.º Joaquim Carrasco Toscano	15,53
10.º Maria de Lurdes Sousa Rolão Dias dos Santos	15,30
11.º Maria Isabel Mendes Fernandes Couchinho	15,27
12.º Maria Teresa Toco Louro Duarte	15,08
13.º Maria Alice Martins Félix da Trindade	15,03

	Valores
14.º Idalina Martins Almeida Barata Serrasqueiro...	14,84
15.º Maria Manuela Martins Mendes Jesus Sequeira Rafael	14,65
16.º Alcides José Moreira Riscado	14,55
17.º Maria de Fátima Gonçalves Calvário	14,52
18.º Maria da Conceição Mendes Beites Lucas	14,50
19.º Maria da Conceição Santos Ferreira Cardoso Martins	14,50
20.º António José Gonçalves Mendonça	14,49
21.º Maria Fernanda Gomes dos Santos Silva	14,48
22.º Maria Manuela Afonso Mendes Valente Amaro	14,47
23.º João Duarte Gonçalves Mendonça	14,45
24.º Maria Adília Manso Tomás Caseiro	14,43
25.º Maria Henriqueta Esteves Landeiro Domingos	14,43
26.º José França Gouveia	14,42
27.º Maria Alice Fazendeiro de Matos	14,39
28.º Rosa Soares Afonso Alegria Ribeiro	14,39
29.º José Soares Barrau	14,35
30.º João Luís de Almeida Espinho	14,33
31.º Maria de Lourdes Antunes Duarte Reino Cobrado	14,25
32.º Maria Otília Ferreira Franco Vicente	14,13
33.º Elisabete da Ressurreição Costa Gomes	14,08
34.º Vítor Manuel Louro Nunes Pires	14,08
35.º Maria de Lurdes Fernandes Curral	14,00
36.º Ana Cristina da Cruz Tomás dos Santos Eusébio de Matos Hipólito	13,99
37.º Rosa Maria de Jesus Mineiro Cerqueira	13,95
38.º Maria da Piedade Marques dos Santos Pedro	13,93
39.º Afonso José Bernardo Martins	13,88
40.º António Antunes Martins	13,77
41.º Maria Alice Pires Faustino	13,75
42.º Isaura Maria de Figueiredo Silva Correia	13,70
43.º Emília Maria Pina Fernandes Ferreira	13,39
44.º Maria da Graça Riscado Nunes Valente Geirinhas	13,33
45.º Laurinda do Carmo Alves Dias Martins da Silva	13,22
46.º Ana Maria Pires Garrido da Costa Ramos	13,21

Excluídos (a):

Isabel do Rosário de Jesus Pinto Lopes (b)	7,27
Maria de Fátima Morais Brás Luís (b)	7,08
Maria Otília Mateus Pires Caiado (b)	6,82
Fernanda Maria Cunha Gil Leitão Barata (b)	6,80
Horácio São Bento Graça (b)	6,79

(a) Por não terem atingido a média de 10.

(b) Faltou à entrevista.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do mesmo diploma legal.

27-9-95. — O Coordenador Sub-Regional de Saúde, *António Maria Vieira Pires*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso. — Em conformidade com o art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por subdelegação de competências, por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Leiria de 19-9-95 do concurso interno geral de acesso para preenchimento de 17 lugares vagos de enfermeiro graduado, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 79, de 3-4-95:

	Valores
1.º Conceição Vieira Amado de Matos	18,10
2.º Maria Lucília Cupido Duque Jerónimo	16,90
3.º Maria Augusta da Conceição Faveiro Costa (a)	16,70
4.º Evangelina Violante Custódio da Silva Santos (a)	16,70
5.º Maria João Munhá G. Garrido Costa Alves (a)	16,70
6.º Adelaide Elisa Lourenço Pinheiro Grácio Santos	16,57
7.º Vasco Manuel de Abreu Nunes	16,55
8.º Gertrudes dos Santos Filipe Gomes (a)	16,50
9.º Maria Palmira Araújo Pereira Manso Jorge Alves (a)	16,50
10.º Maria de Fátima Alves Monteiro (a)	16,50
11.º Maria de Fátima dos Santos Felizardo (a)	16,50
12.º Ana Maria Inácio Ferreira Faustino (a)	16,50
13.º Maria Alice Freixas Regueiras Magalhães R. Freire (a)	16,30
14.º Cesarina Maria Joaquim Rocha Monteiro (a)	16,30
15.º Carla Maria dos Santos Miguel	16,30
16.º Maria Olinda Pedrosa Moital	16,15

	Valores
17.º Maria Celeste Cristino Santos	16,10
18.º Isabel Carreira Catrinácio Dinis (a)	15,90
19.º Maria Mendes Alexandre (a)	15,90
20.º Margarida Maria Fernandes Figueiredo F. e Sousa (a)	15,90
21.º Maria das Neves Cardoso Tomás (a)	15,70
22.º Elsa Maria Ferreira Bispo (a)	15,70
23.º Carla Maria Monteiro Pedrosa	15,65
24.º Maria da Luz Rosa Oliveira David (a)	15,50
25.º Maria Celínia Antunes Ferreira Simões (a)	15,50
26.º Ana Paula Gomes de Carvalho Filipe Rodrigues (a)	15,50
27.º Carlos Militão Fernandes Guerra	15,35
28.º Maria José Oliveira Rocha Antunes Rodrigues (a)	15,30
29.º Lúcia Maria Fernandes Mota (a) (b)	15,30
30.º Maria da Graça Bernardes Branco da Silva (a) (b)	15,30
31.º Orlanda da Encarnação Domingues (a)	15,30
32.º Irene Cintrão da Silva Luís (a)	15,10
33.º Isabel Gonçalves Fernandes (a)	15,10
34.º Paula Cristina Martins Custódio (a)	15,10
35.º Jorge Humberto Almeida Lopes (a)	15,10
36.º Clara Valentim Vieira	15,00
37.º Ilda Cardoso da Silva Pereira de Sousa (a)	14,90
38.º Maria do Rosário Domingues Cristóvão Rodrigues (a)	14,90
39.º Maria Helena da Silva Alves (a)	14,90
40.º Maria Isabel Freire Godinho	14,77
41.º Margarida do Rosário da Cruz e Silva Lopes	14,72
42.º Maria Alice Gomes Aguiar (a)	14,70
43.º António Maia dos Santos (a)	14,70
44.º Júlia de Almeida Canhoto (a)	14,70
45.º Maria Eduarda Martins Palmeira dos Santos Reis (a)	14,70
46.º Maria Salomé Valério Francisco	14,65
47.º Idalina Maria Simões Pereira Nobre	14,60
48.º Maria do Rosário Marques da Silva Branco Domingues (a)	14,50
49.º Maria Raquel Alves da Cruz (a)	14,50
50.º Maria Luísa Pereira de Melo Cordeiro	14,35
51.º Maria de Fátima Antunes Furtado Ribeiro	14,25
52.º Helena Margarida Bernardes Domingues	14,05
53.º Maria do Carmo Bianchi Pinto Eliseu	13,88
54.º Adelaide Maria Almeida Costa	13,85
55.º Leonel Pereira da Silva (a)	13,65
56.º Ália Claro Santos Ferreira Grácio (a)	13,65
57.º Isabel Maria Maia Henriques Jácome da Costa	13,12
58.º Isabel Maria Ribeirete Tomé Feteira Lavos Ferreira	13,00
59.º Ana Bela Fernandes Achega	12,82
60.º Ilda Celeste Matias Madeira	12,62
61.º Ana Isabel dos Anjos Filipe Fonseca	12,58
62.º Fernanda de Jesus Ferreira Pedrosa	12,47
63.º Palmira da Conceição Soares dos Santos Vaz	12,45
64.º Maria de Lurdes Soledade Correia Portugal Costa	12,40
65.º Rosalina Maria Fernandes Gomes Medeiros	12,32
66.º Maria de Fátima Jordão Pereira Neves	12,30
67.º Graciete da Silva Teixeira Moinho (a)	12,15
68.º Maria Goretti Matias Madeira Marques (a)	12,15
69.º Maria Lucília Morgado Lopes Gomes	11,85
70.º Emília da Conceição Simões	11,82
71.º Cristina Maria Andrade Pinheiro Ribeiro	11,66
72.º Célia Maria Cordeiro dos Santos	11,65
73.º Maria Fernanda Lopes Neves Dias	11,60
74.º Mafalda Maria dos Santos Lopes Marques	11,50
75.º Mariana de Jesus Bento Alturas Fonseca	11,20
76.º Cristina Maria da Silva Vinagre	10,82

(a) Desempate nos termos do n.º 6 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91.

(b) Desempate pelos critérios definidos pelo júri [alínea b)].

22-9-95. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Santos Marto Neves*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no expositor da Repartição Administrativa desta Sub-Região de Saúde (7.º andar) a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 184, de 10-8-95.

28-9-95. — A Presidente do Júri, *Maria Lucília Alpendre*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para primeiros-oficiais, da carreira administrativa (concurso n.º 2), com vista ao preenchimento de sete lugares abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-95, a pp. 7077 e 7078, se encontra afixada na data da publicação do presente aviso na sede da Sub-Região de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António Aguiar, 5, 7002 Évora Codex, durante 10 dias, com base no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para primeiros-oficiais, da carreira administrativa (n.º 2) (*DR*, 2.ª, 146, de 27-6-95, a pp. 7077 e 7078):

Candidatos admitidos:

Ana Maria Costa Pimenta Mouta.
Almerinda Maria Cantante M. Serrano.
Bernarda da Conceição Pança Caritas.
Clotilde Jesus Machado Velez Almeida.
Esperança Maria Pisco Torres do Rosário.
Dionísia Paula Simões Deus S. Magareiro.
Inácio M. Sardinha Pires.
José António M. Nunes.
José Francisco Alfaia Rocha.
Maria Amélia Bacão Falé Pires Góis.
Maria do Céu M. F. Fonte Santa.
Maria Inácia Cardoso Serrano.
Maria Ilda P. R. P. Manique.
Maria Luzia do Rosário Branco Oliveira Varela.
Maria Rosa Lopes S. Ferro Cruz Galego.
Rui José Fonte Santa Cavaca.

Candidatos excluídos:

Maria José C. Palma (a).

(a) Por ausência do requisito previsto na al. a) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

19-9-95. — O Presidente do Júri, *António Manuel Branquinho*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 514/MESS/95. — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social nas minhas ausências e impedimentos, designo o Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. José Frederico de Lemos Salter Cid, para me substituir no período compreendido entre 18 e 29-9-95.

12-9-95. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Bernardo Veloso Falcão e Cunha*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 28-7-95 da Secretária-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Guilhermina Santos Lobo Araújo, técnica superior de 1.ª classe — autorizada a transcrição do quadro do ex-Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego para o quadro da Secretaria-Geral deste Ministério, com idêntica categoria, resultante do seu regresso de licença ilimitada, lugar criado pela Port. 617/93, de 30-6, e nunca provido. (Visto, TC, 14-9-95. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 11-8-95 da Secretária-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

António Alpoim de Lemos, escriturário-dactilógrafo — nomeado provisoriamente terceiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério, após concurso. (Visto, TC, 22-9-95. São devidos emolumentos.)

Nomeados, em comissão de serviço, terceiros-oficiais do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério, após concurso, os escriturários-dactilógrafos abaixo mencionados:

Cristiana Martins da Cunha Bellém Ismael.
João Duarte Rodrigues.
Maria Laura Moraes Alves.

Maria Virgínia da Fonseca Martins dos Santos Barão.
Maria Adélia Fernandes Carreira Cabral.
Ana Rosa Leal Cunha Espírito Santo.
Maria João Martins Gomes Matos Franco.
Margarida Rosa Pedro.
Lúcia dos Anjos Gabriel Cardoso.

(Visto, TC, 22-9-95. São devidos emolumentos.)

28-9-95. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Alberto Erse Alves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 39/SESS/95. — Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art. 6.º do Dec. Regul. 24/77, de 1-4, com a rectificação publicada no *DR*, 1.ª, 88, de 15-4-77, é a seguinte a constituição do conselho de gestão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:

Presidente — Licenciado Orlando Calço.

Representantes das associações sindicais:

Elisa Maria Ramos Damião.
Levinda de Lurdes Martins P. Penedos.
José Manuel C. Meirinho de Jesus.
Maria do Carmo de Carvalho Tavares Ramos.
Licenciado Fernando Pires Marques.
Vitor Manuel Duarte Santos.

Representante das Associações de reformados — José Miguel Mourato.

Representantes das actividades económicas (sector nacionalizado):

Licenciado Francisco Borralho.
Licenciado Alcides Saraiva de Aguiar.
Engenheiro Fernando Ventura Mendes da Costa.

Representantes das actividades económicas (sector privado):

Engenheiro Rui Nogueira Simões.
Licenciado Nuno Guedes Vaz.
Licenciada Ana Vieira.

19-9-95. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid*.

Desp. 43/SESS/95. — Ao abrigo do disposto no art. 62.º da Port. 642/83, de 1-7, e no uso da delegação que me foi conferida pelo Desp. 514/MESS/95, de 12-9, determino:

1 — É exonerado, a seu pedido, do cargo de presidente da direcção da Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais o licenciado Ramiro António Ferreira.

2 — Este despacho produz efeitos imediatos.

25-9-95. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid*.

Desp. 44/SESS/95. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 62.º do Regulamento da Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, aprovado pela Port. 642/83, de 1-6, e no uso da delegação conferida pelo Desp. 514/MESS/95, de 12-9, nomeio presidente da direcção da Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais a licenciada Maria de Deus Gomes Pinto Maximiano Paulos e Cruz, a qual mantém, para todos os efeitos, designadamente para a aplicabilidade dos respectivos regimes de atribuição, contagem e descontos quanto a aposentação, sobrevivência e assistência na doença aos servidores civis do Estado e aos funcionários civis tuberculosos, o seu vínculo à função pública.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

26-9-95. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid*.

Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 9-9-95:

Jorge Armando da Silva Ferreira, operário principal (pintor) — autorizado a ser abonado do vencimento de exercício descontado no corrente ano, por motivo de doença, na importância de 9867\$, referente a 16 dias.

Mariana da Conceição Marques Pereira, auxiliar de serviços gerais — autorizado o abono de 50% do vencimento de exercício descontado no corrente ano, no valor de 16 450\$, referente a 30 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

25-9-95. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por meu despacho de 29-9-95, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1.ª classe, carreira de monitor, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

2 — O local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais actualizações. As condições de trabalho e regalias sociais são as que vigorarem para os funcionários da administração central.

3 — Compete genericamente aos lugares a prover ministrar o ensino técnico-prático das áreas profissionais existentes na Casa Pia de Lisboa, incentivar e desenvolver nos alunos hábitos de trabalho, autodisciplina e desejo de aperfeiçoamento, diligenciar no sentido de serem observadas as normas de prevenção, higiene e segurança no trabalho, zelar pela manutenção e conservação do equipamento oficial e participar directamente na execução dos correspondentes programas de produção ou manutenção estabelecidos.

4 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

4.1 — Os factores a ponderar na avaliação curricular serão:

- a) Nível de habilitações literárias;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

4.1.1 — O nível de habilitações literárias terá as seguintes correspondências quantitativas:

Até ao 12.º ano de escolaridade — 18 valores;
Superior ao 12.º ano de escolaridade — 20 valores.

4.1.2 — O factor formação profissional complementar terá um limite máximo de 20 valores, correspondendo a cada semana de formação (trinta horas) uma pontuação de 3 valores.

4.1.2.1 — As acções de formação que não tenham referência à sua duração não serão consideradas para efeitos de avaliação.

4.1.3 — Na experiência profissional o júri atribuirá uma nota na escala de 0 a 20 valores, de acordo com os elementos curriculares constantes nos processos de candidatura.

4.1.4 — Na classificação de serviço será considerada a média das expressões quantitativas dos últimos três anos, extrapolada para uma escala de 0 a 20 valores.

4.2. — A classificação final de cada candidato resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$Cf = \frac{HI + 0,5 Fp + 2 Ep + 0,5 Cs}{4}$$

em que:

- Cf = classificação final;
- HI = habilitações literárias;
- Fp = formação profissional complementar;
- Ep = experiência profissional;
- Cs = classificação de serviço.

5 — Podem ser opositores ao concurso os técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de monitor com, pelo menos, três anos na referida categoria classificados no mínimo de *Bom* e que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, conforme dispõe o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa e entregues na Repartição de Pessoal, Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para aquela morada, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os elementos identificativos do candidato tais como o nome, estado, residência e telefone, quando exista.

7 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissional;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, da natureza do vínculo e das classificações de serviço;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

7.1 — Os candidatos da Casa Pia de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c), se os mesmos constarem no processo de funcionário, sem prejuízo da refe-

rência no *curriculum vitae* às informações constantes nos referidos documentos e consideradas essenciais para a aplicação dos factores de avaliação.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Victor Manuel Videira Barreto, provedor-adjunto.

Vogais efectivos:

Dr. José Pereira Pires, director de estabelecimento, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.
Dr. Álvaro Eduardo Costa Amaral.

Vogais suplentes:

Dr. António Duarte Pereira, director de estabelecimento.
Dr. Luís Manuel Rodrigues Silveira, chefe da Divisão de Educação e Ensino.

29-9-95. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação do conselho directivo deste Centro de 21-9-95:

Olga Maria Franco — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para a frequência do estágio de ingresso na carreira técnica. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 21-9-95, o júri de supervisão, avaliação e classificação do estágio de ingresso na carreira técnica superior de informática, referente ao concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 294, de 22-12-94, tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Marcão Barata Salgueiro, assessora de informática principal.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Luísa Elvas Prezado Pimenta Barracha, assessora de informática principal.
Dr.ª Maria Teresa dos Reis Chaves Gil, assessora de informática principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria dos Prazeres Batista Fernandes Carvalho, assessora de informática principal.
Engenheira Matilde de Matos Faria, assessora de informática.

Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Por deliberações de 15-9-95 do conselho directivo, no uso de competência:

Avelino Fernandes Matias, César Manuel Silva Redondo, José Manuel Carvalho Índio Freitas de Andrade e Manuela da Luz Alípio — nomeados definitivamente na categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe.

Macário Antunes Damas, Maria Túlia Lucena Machado de Araújo Torres de Menezes, Maria do Céu Ferrão Lopes Félix Mendes e Ricardo Júlio Homem de Sousa Pires — nomeados definitivamente na categoria de assessor.

(Isentas de visto do TC.)

22-9-95. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Joaquim Sousa*.

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Aviso. — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, foi celebrado contrato de avença ao abrigo do disposto no art. 45.º do Dec. Regul. 8/91, de 14-3, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, com o licenciado António José Pires Preto, perito médico. O contrato produz efeitos a partir de 20-9-95. (Visto, tácito, TC.)

26-9-95. — O Director, *José Manuel Oliveira Alves*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos aos concursos internos gerais de ingresso a estágio para provimento na carreira técnica, categoria de técnico de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 3-7-95, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso, após audiência prévia aos candidatos excluídos, nos termos do art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra afixada no edifício sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

20-9-95. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Veloso Oliveira Sítima*.

Serviço Sub-Regional de Setúbal

Despacho. — *Subdelegação de poderes.* — 1 — Nos termos do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pela deliberação 5/CD/95 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 4-4-95, subdelego no chefe de divisão que dirige o Gabinete de Apoio Técnico, licenciado Normano dos Santos Gonçalves, a competência para:

1.1 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, com poderes de subdelegação até ao nível de chefe de repartição, ou responsável por serviços com funções de coordenação ou chefia de si directamente dependentes;

1.2 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas, até ao nível de chefe de repartição, ou responsável por serviços com funções de coordenação ou chefia de si directamente dependentes;

1.3 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, até ao nível de chefe de repartição, ou responsável por serviços com funções de coordenação ou chefia de si directamente dependentes;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte, dentro das orientações emitidas pelo conselho directivo, ou pela directora do Serviço Sub-Regional, com poderes de subdelegação até ao nível de chefe de repartição ou responsável por serviços com funções de coordenação ou chefia de si directamente dependente;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.6 — Assinar termos de aceitação aos funcionários que estejam na sua dependência hierárquica;

1.7 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com uma assinatura de funcionário ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31-3-95.

23-8-95. — A Directora do Serviço Sub-Regional de Setúbal, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 22-2-95:

Cesaltina Rosa Trigueiro Escameia Gonçalves, auxiliar de jardim-de-infância do quadro da ex-Assembleia Distrital de Portalegre — nomeada, após concurso, ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo. Esta nomeação é provisória e converter-se-á automaticamente em definitiva após período probatório de um ano.

26-9-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso de oficial principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 28-7-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nos Serviços de Pessoal dos Serviços Sub-Regionais de Beja, Évora e Portalegre.

A Presidente do Júri, *Maria Luísa Alfaiate Carvalho*.

Aviso. — Nos termos do que estabelece o art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco vagas de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 17-3-95, será afixada para consulta junto aos serviços de administração de pessoal, ainda em funcionamento nos Serviços Sub-Regionais de Beja, Évora e Portalegre, na data da publicação do presente aviso no *DR*.

27-9-95. — A Presidente do Júri, *Maria Emília Ferreira Freire Guerreiro Raposo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 37/95. — Face às competências que me foram conferidas nos termos do Desp. 253/94, publicado no *DR*, 2.ª, de 3-8-94, designo, ao abrigo do disposto no n.º 1 da Port. 394/94, de 21-6, para presidente da Comissão de Coordenação do Fundo Social Europeu, o engenheiro José António Moreira Marques e exonero, com efeitos à data do início efectivo de funções deste, a licenciada Maria Teresa Bengala dos Santos Gaspar.

24-8-95. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por despachos do director de serviços de pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarados em 21-9-95, ao abrigo das competências delegadas:

António Dias Apolinário, motorista de ligeiros do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 18-9-95.

Fernando Luís Vieira Ferreira, técnico de emprego especial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 18-9-95.

Isabel Maria Raimundo Salgueiro, promotora de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 18-9-95.

José Mendes Cavaleiro, motorista de ligeiros do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 18-9-95.

Maria Adelaide Matos Gaspar e Marques, técnica auxiliar principal, carreira de secretária-recepcionista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 18-9-95.

Maria Clementina Frade Batalha, primeiro-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 18-9-95.

Maria Teresa Leitão Matos Nascimento, técnica especialista principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 18-9-95.

Vasco Rodrigues Caetano, técnico superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 18-9-95.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-9-95. — O Director de Serviços de Pessoal, *António Maria Ferreira de Almeida Oliveira*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Desp. 36/95. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para exercer funções de secretariado junto do director deste Instituto o terceiro-oficial Zita Maria Esteves Barreiros.

25-9-95. — O Director, *João Marçal Teixeira de Jesus*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve

Por despachos da directora regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve de 1-9-95 e do director-geral do Turismo de 26-7-95:

Helena Maria Vieira de Alcobia Veloso Brilhante, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Turismo — requisitada, pelo período de um ano, a partir de 4-9-95, para exercer idênticas funções nesta Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Algarve. (Isento de fiscalização do TC.)

20-9-95. — Pela Directora Regional, *Joaquim S. Moreira Freire*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso constante do *DR*, 2.ª, 222, de 25-9, a p. 11 499, rectifica-se que onde se lê «foi autorizado o acesso ao grau 4 da carreira de empregada de cantina, bar e caixa, nos termos do n.º 1 do art. 25.º da Port. 862/91, de 20-8, com efeitos a 24-8, bem como a confirmação na respectiva carreira» deve ler-se «foi autorizado o acesso ao grau 4 da carreira de empregada de cantina, bar e caixa de Olívia Maria Batista Leite Rendeiro, nos termos do n.º 1 do art. 25.º da Port. 862/91, de 20-8, com efeitos a 24-8, bem como a confirmação na respectiva carreira».

25-9-95. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

Instituto Português de Investigação Marítima

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 223, de 26-9-95, a p. 11 568, rectifica-se que onde se lê «na categoria de técnico-adjunto de biblioteca e documentação» deve ler-se «na categoria de técnico-adjunto especialista de biblioteca e documentação».

26-9-95. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Laudelino Pinheiro*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 19-9-95:

Armando Lopes de Lemos Triunfante, juiz desembargador servindo, em comissão ordinária de serviço, como inspector judicial — renovada, por mais três anos, a mesma comissão, com efeitos a partir de 4-10-95.

20-9-95. — O Juiz Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, de 14-9-95, a deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 16-5-95, rectifica-se que, a p. 11 057, col. 1.ª, onde se lê «Maria Manuela Marques Trocado», deve ler-se «Manuela Maria Marques Trocado», a p. 11 058, col. 1.ª, onde se lê «Alfredo Carlos André dos Santos [...]», por mérito, continuando, porém, no mesmo destacamento.» deve ler-se «Alfredo Carlos André dos Santos [...]», por mérito, e destacado, como juiz desembargador para a Relação de Lisboa, a p. 11 058, col. 2.ª, onde se lê «Guilherme Pires, juiz de direito do Tribunal da Relação de Loures» deve ler-se «Guilherme Pires, juiz de direito do Tribunal do Trabalho de Loures», a p. 11 059, col. 1.ª, onde se lê «Mário Armando Correia Miranda Jonas» deve ler-se «Mário Armando Correia Miranda Jones», a p. 11 059, col. 1.ª, onde se lê «Orlando Veigas Martins Afonso» deve ler-se «Orlando Viegas Martins Afonso», a p. 11 059, col. 1.ª, onde se lê «Manuel Marques Ferreira, juiz de direito, destacado como director-geral dos Serviços Prisionais» deve ler-se «Manuel Marques Ferreira, juiz de direito, servindo como director-geral dos Serviços

Prisionais», a p. 11 059, col. 2.ª, onde se lê «Alziro Antunes Cardoso [...]» — destacado, como juiz de direito no 17.º Juízo Cível de Lisboa» deve ler-se «Alziro Antunes Cardoso [...]» — colocado, como juiz de direito no 17.º Juízo Cível de Lisboa», a p. 11 060, col. 1.ª, onde se lê «Elias Costa Sales» deve ler-se «Elisa Costa Sales», a p. 11 060, col. 1.ª, onde se lê «Ana Paula da Fonseca Lobo [...]» — nomeada, como requerer, para o 2.º Juízo do Tribunal de Família do Porto. (Tem a pagar imposto de transferência.)» deve ler-se «Ana Paula da Fonseca Lobo [...]» — nomeada, como requerer, para o 2.º Juízo do Tribunal de Família do Porto., a p. 11 060, col. 2.ª, onde se lê «António Nunes Estrela Salgueiro» deve ler-se «António Nuno Estrela Salgueiro», a p. 11 060, col. 2.ª, onde se lê «Isabel Maria Manso Salgado, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 13.º Juízo Cível de Lisboa» deve ler-se «Isabel Maria Manso Salgado, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 1.º Juízo Criminal de Lisboa — destacada, como juíza auxiliar no 13.º Juízo Cível de Lisboa», a p. 11 061, col. 1.ª, onde se lê «Maria Manuela Gago Barracosa, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal de Lisboa — destacada» deve ler-se «Maria Manuela Gago Barracosa, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal de Cascais — destacada», a p. 11 062, col. 1.ª, onde se lê «Ana de Queirós Teixeira e Silva» deve ler-se «Ana de Barros Queiroz Teixeira e Silva», a p. 11 062, col. 2.ª, onde se lê «Eduardo José Oliveira Azevedo, [...]» — destacado como juiz auxiliar no 121.º Juízo Cível de Lisboa» deve ler-se «Eduardo José Oliveira Azevedo, [...]» — destacado como juiz auxiliar no 11.º Juízo Cível de Lisboa», a p. 11 063, col. 2.ª, onde se lê «Fernando Ferreira Duque, juiz de direito do 1.º Tribunal da Comarca de Ourém» deve ler-se «Fernando Ferreira Duque, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém», a p. 11 064, col. 1.ª, onde se lê «António Augusto Grilo de Sousa Dias, [...]» — destacado, como juiz de direito do Tribunal da Comarca de Estremoz. (Tem a pagar imposto de transferência.)» deve ler-se «António Augusto Grilo de Sousa, [...]» — colocado, como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Estremoz», a p. 11 065, col. 1.ª, onde se lê «Vera Maria Guedes Barbosa de Sottomayor Ferreira do Agro» deve ler-se «Vera Maria Guedes Barbosa de Sottomayor Bismark do Agro» a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Álvaro António Mangas Abreu Dantas, [...]» — destacado, como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Amares.» deve ler-se «Álvaro António Mangas Abreu Dantas, [...]» — colocado, como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Amares», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Victor Sérgio Sequinho dos Santos, juiz de direito, [...]» — destacado, como juiz de direito na Comarca de Cadaval.» deve ler-se «Victor Sérgio Sequinho dos Santos, [...]» — colocado, como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Cadaval», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Carla Inês Brás Câmara, [...]» — destacada, como juíza de direito do Tribunal da Comarca de Coruche.» deve ler-se «Carla Inês Brás Câmara, [...]» — colocada, como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Coruche», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Arlindo José Colaço Crua, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Nazaré.» deve ler-se «Arlindo José Colaço Crua, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha — colocado como juiz de direito do Tribunal da Comarca de Nazaré», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Jorge Manuel Duarte Bispo, [...]» — destacado, como juiz de direito do Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades.» deve ler-se «Jorge Manuel Duarte Bispo, [...]» — colocado, como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Paulo Fernando Dias da Silva, [...]» — destacado, como juiz de direito do Tribunal da Comarca de Arouca.» deve ler-se «Paulo Fernando Dias da Silva, [...]» — colocado, como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Arouca», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Maria Eugénia Martins Pedro, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penela» deve ler-se «Maria Eugénia Martins Pedro, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar — colocada, como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Penela», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Pedro Alexandre Damião e Cunha, [...]» — destacado, como juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira» deve ler-se «Pedro Alexandre Damião e Cunha, [...]» — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Nuno Manuel Cunha do Rosário Pires Salpico, [...]» — destacado como juiz de direito do Tribunal da Comarca de Castelo de Vide» deve ler-se «Nuno Manuel Cunha do Rosário Pires Salpico, [...]» — colocado, como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Castelo de Vide», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «Clementina de Jesus Duarte da Rocha Ferreira, juíza de direito, juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Boticas» deve ler-se «Clementina de Jesus Duarte da Rocha Ferreira, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Boticas», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «João Antó-

nio Peres de Oliveira Coelho, [...] — destacado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vieira do Minho.» deve ler-se «João António Peres de Oliveira Coelho, [...] — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vieira do Minho.», a p. 11 066, col. 1.ª, onde se lê «António Carlos Mendes Moreira, [...] — destacado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Grândola.» deve ler-se «António Carlos Mendes Moreira, [...] — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Grândola.», a p. 11 066, col. 2.ª, onde se lê «Alberto Manuel Teixeira Paiva da Cunha, [...] — destacado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vila Flor» deve ler-se «Alberto Manuel Teixeira Paiva da Cunha, [...] — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Vila Flor.», a p. 11 066, col. 2.ª, onde se lê «Luís Miguel Jardim Baptista Ramos Lopes, [...] — destacado juiz de direito no Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz» deve ler-se «Luís Miguel Jardim Baptista Ramos Lopes, [...] — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz.», a p. 11 066, col. 2.ª, onde se lê «José Francisco Mota Ribeiro, [...] — destacado como juiz de direito do Tribunal da Comarca de Avis» deve ler-se «José Francisco Mota Ribeiro, [...] — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Avis.», a p. 11 067, col. 1.ª, onde se lê «Elsa Maria da Mota Serrão, juíza de direito, servindo como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Pampilhosa da Serra.» deve ler-se «Elsa Maria da Mota Serrão, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 3.º Juízo Criminal de Coimbra — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Pampilhosa da Serra.», a p. 11 067, col. 1.ª, onde se lê «Maria João Contreiras da Silva Roseira, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 1.º Juízo de direito no Tribunal da Comarca de Moura» deve ler-se «Maria João Contreiras da Silva Roseira, juíza de direito, servindo como juíza auxiliar no 1.º Juízo Criminal de Setúbal — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Moura.», a p. 11 067, col. 2.ª, onde se lê «António Marques Ribeiro, [...] — destacado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Penamacor» deve ler-se «António Marques Ribeiro, [...] — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Penamacor.», a p. 11 067, col. 2.ª, onde se lê «António Silva Ribeiro, [...] — destacado como juiz de direito do Tribunal da Comarca de Tabuaço» deve ler-se «António Silva Ribeiro, [...] — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Tabuaço.» e a p. 11 068, col. 1.ª, onde se lê «Paula Cristina de Sousa Costa Novais Penha, [...] — colocada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Santa Cruz da Graciosa» deve ler-se «Paula Cristina de Sousa Costa Novais Penha, [...] — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Santa Cruz da Graciosa.»

15-9-95. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

Aviso. — No uso de competência delegada (DR, 2.ª, de 5-4-95) por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, são alteradas as seguintes nomeações, na sequência do movimento judicial extraordinário de Maio, e por não se terem verificado, e de acordo com a mesma deliberação, respeitantes aos seguintes juizes de direito:

José Carlos Dias Cravo, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Ribeira Grande — transferido, como requereu, para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Soure, com efeitos a partir de 14-9-95. (Tem a pagar imposto de transferência.)
Irene Isabel Gomes das Neves, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Mesão Frio — transferida para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, com efeitos a partir de 14-9-95.
Maria de Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Penela — transferida para o Tribunal da Comarca de Estarreja, com efeitos a partir de 14-9-95.
José Eduardo Fernandes Martins, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no 6.º Juízo Cível de Lisboa — nomeado, como requereu, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Círculo de Santa Maria da Feira, com efeitos a partir de 14-9-95.

Aviso. — No uso de competência delegada (DR, 2.ª, de 5-4-95) e por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 20-9-95:

José Ramada Ferreira, juiz de direito colocado como juiz auxiliar no Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, até à publicação do movimento extraordinário de Maio — colocado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal, até ser movimentado, com efeitos a partir de 14-9-95, continuando, no entanto, em cumprimento da pena aplicada.

José Fernando Cardoso Amaral, juiz de direito colocado como juiz auxiliar no Tribunal de Pequena Instância Criminal do Porto, até à publicação do movimento judicial extraordinário de Maio — colocado como juiz auxiliar no mesmo Tribunal, por urgência de serviço, até ser movimentado, com efeitos a partir de 14-9-95.

20-9-95. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 283, de 4-12-93, o número do processo do aviso da ex-1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, rectifica-se que onde se lê «processo 34/90» deve ler-se «processo 342/90 da ex-1.ª Secção do 2.º Juízo».

20-9-95. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro vagas de auxiliar técnico (apoio laboratorial) da carreira de auxiliar técnico do quadro de pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, conforme aviso inserto no DR, 2.ª, 167, de 21-7-95. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se durante 10 dias a lista provisória dos candidatos admitidos no concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro vagas de auxiliar técnico (apoio laboratorial) da carreira de auxiliar técnico do quadro de pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, conforme aviso inserto no DR, 2.ª, 167, de 21-7-95:

Candidatos admitidos ao concurso:

Mário Tiago.
Isabel Maria Calixto Jorge.
Maria Henriqueta Carvalho da Silva Pinto.
Maria Luísa Silva Cardoso.
Maria da Conceição Silva Martins Coelho.
Luísa Maria Paixão Coimbra Ferreira.
Verónica Beatriz Catarina Ventura Silva.

Esta lista tornar-se-á definitiva após 10 dias sobre a sua afixação, se não houver reclamações.

26-9-95. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina de Lisboa, proferido por delegação:

De 30-8-95:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Carlos José Fernandes da Conceição Góis, assistente convidado — no período de 26-9 a 1-10-95.

De 11-9-95:

Ao licenciado Mário Rui Guerreiro Mascarenhas, assistente — no período de 19 a 25-9-95.

Ao Doutor José Francisco David Ferreira, professor catedrático — no período de 12 a 19-9-95.

Ao Doutor Francisco José Nunes Antunes, professor associado — no período de 17 a 20-9-95.

18-9-95. — O Director, *J. Martins e Silva*.

Instituto de Ciências Sociais

Por despachos do presidente do conselho científico, proferidos por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

18-9-95:

Ao Doutor Manuel António Garcia Braga da Cruz, investigador-coordenador deste Instituto — no período de 21-9 a 1-10-95.

Despacho de 21-9-95:

Ao Dr. Manuel João Maya de Lucena, investigador principal deste Instituto — no período de 27-9 a 8-10-95.

27-9-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do reitor de 26-9-95:

Licenciada *Fernanda Martinez Cabanelas Antão* — nomeada para o cargo de directora de serviços administrativos desta Universidade, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-10-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-9-95. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 19-9-95, proferido por delegação de competências (Desp. R/SAD/4/95), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação, carreira circular, do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem genericamente as funções constantes no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, o vencimento é o correspondente ao fixado no mapa I do referido diploma e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, 247/91, de 10-7, e 215/95, de 22-8.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao presente concurso os funcionários da Administração Pública que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, e a al. c) do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

7.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a prover:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço.

Na entrevista profissional de selecção atender-se-á aos seguintes padrões:

- Aptidões profissionais;
- Aptidões pessoais.

7.2 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no número anterior.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, entregue pessoalmente ao remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, na morada indicada no n.º 4, devendo dele constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, estado, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso (número e data do *DR* em que foi publicado o presente aviso);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Certificados ou declarações autenticadas das habilitações profissionais;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração do serviço, devidamente autenticada, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

11 — As listas de admissão dos candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, se for caso disso, no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos candidatos.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Horácio José de Campos Lopes, secretário do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Filomena da Luz Martins Pereira Pinto Exposto, professora auxiliar do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, e Dr.ª Manuela Machado Rodrigues Silva Prates Machado Caetano, assessora principal de BD da Faculdade de Ciências Médicas.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António José dos Santos Grácio, professor associado do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, e Dr.ª Maria Margarida Beleza dos Santos Pinheiro de Mendoça Frazão, técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

13 — O primeiro vogal substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

22-9-95. — A Directora, *Wanda F. Canas Ferreira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho de 21-9-95 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16-3-92:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec. 301/72, de 14-8, o júri das provas para o título de agregado no 3.º Grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor António Pinho Brójo, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Lourdes Baptista da Costa, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Francisco José Amorim de Carvalho Guerra, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães do Amaral e Albuquerque, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor João Carlos Figueiredo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Margarida Alice Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Morais de Sena Esteves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Madalena Maria Magalhães Pinto, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Por despacho de 21-9-95 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16-3-92:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec. 301/72, de 14-8, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Medicina, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor José Luís Medina Vieira:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Luís Adriano das Neves Gonçalves Sobrinho, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Alberto Adriano Archer Galvão Teles, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor José Fernando Barros Castro Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Amândio Gomes Sampaio Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Carvalho Almeida Coimbra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Sampaio Araújo Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Augusto Fleming Torrinha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Carvalho de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Fernandes Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Valdemar Miguel Botelho Santos Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Victor Manuel Oliveira Nogueira Faria, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Lopes Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Luís Tomé Rocha Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Costa Mesquita Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Celso Renato Paiva Rodrigues da Cruz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Cândido Alves Hipólito Reis, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Alberto Guerra Sousa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Germano Pina Silva Leal, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Machado Rodrigues Gomes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Conceição Fernandes Marques Magalhães, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalhão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Luís António Mota Prego Cunha Soares de Moura Pereira Leite, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Vaz Saleiro e Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Menezes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

22-9-95. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Madalena Reis de Pinho*.

Por despacho de 22-9-95 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16-3-92:

Constituído nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte o júri da equivalência ao grau de mestre em Ciências de Enfermagem, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Maria do Céu Aguiar Barbieri de Figueiredo:

Presidente — Doutor Nuno Lídio Pinto Rodrigues Grande, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Estêvão Ronaldo Stoer, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Por despacho de 22-9-95 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16-3-92:

Constituído nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte o júri da equivalência ao grau de mestre em Ciências de Enfermagem do Instituto de Ciências Bio-

médicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requerida pela Licenciada Maria Teresa Silva Santos Figueira:

Presidente — Doutora Zaida de Aguiar Sá Azeredo, professora auxiliar convidada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Amílcar Rodrigues Augusto, professor auxiliar convidado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 169, de 24-7-94, a pp. 8499 e 8500, o plano de estudos do curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, rectifica-se que onde se lê: «1.º ano: História do Direito Português (A) 3.2», «2.º ano: Teoria do Direito Civil (A) 3.2», «3.º ano: Direito Processual (S) 3.2» e «5.º ano: Direito Comunitário II (S) 2.2 e Direito Penal II (Criminologia) (S) 2.2» deve ler-se: «1.º ano: História do Direito Português (S) 3.2», «2.º ano: Teoria Geral do Direito Civil (A) 3.2», «3.º ano: Direito Processual Civil (A) 3.2» e «5.º ano: Direito Comunitário II (S) 2.2, Direito Processual Civil II (S) 2.2 e Direito Penal II (Criminologia) (S) 2.2».

25-9-95. — O Director dos Serviços Académicos, *Maria Madalena Reis de Pinho*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 19-9-95, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Paulo Vilas-Boas Soares Campos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 26-9 a 3-10-95.

Licenciado José Virgílio Pinheiro Sacramento Santos Silva, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 26-9 a 3-10-95.

20-9-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 15-9-95 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro a:

Lito Félix Afonso — de 7 a 17-9-95.

António José de Pina Martins — de 16 a 23-9-95.

António Augusto Fernandes — em 18-9-95.

Por despacho de 19-9-95 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro a:

Adriano Silva Carvalho — de 18 a 22-9-95.

João Abel Peças Lopes — de 27-9 a 10-9-95.

João Fernando de Sena Esteves Falcão e Cunha — de 26 a 27-9-95.

20-9-95. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 20-9-95 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Félix Dias Carvalho, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28-9 a 8-10 do corrente ano.

21-9-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Por despachos de 22-9-95 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferidos por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Delfim Fernando Gonçalves dos Santos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 27-9.

Licenciado Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 27-9.

Licenciado Paulo Alexandre Lourenço Lobão, assistente estagiário desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 27-9.

22-9-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Letras

Por despacho de 12-9-95 do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 22 a 23-9-95.

25-9-95. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António de Sousa Pedrosa*.

Por despacho de 26-9-95 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Ana Maria Barros de Brito, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 25 a 28-10-95.

26-9-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António de Sousa Pedrosa*.

Faculdade de Belas-Artes

Por despacho de 21-9-95 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Prof. designer Rui Jorge Leal Ferreira Mendonça da Fonseca — de 20-10 a 10-11-95.

25-9-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Victor Pedro Rocha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aprovado pela Câmara Municipal em 7-6-95 e pela Assembleia Municipal em 30-6-95.

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

Introdução

Devido à crescente complexidade e volume de trabalho realizado pela autarquia, constatou-se que os serviços necessitavam de um regulamento mais adequado às novas exigências. Deste modo foi estabelecida uma metodologia que permitiu aos próprios serviços reflectirem sobre as suas condições de trabalho e proporem alterações de acordo com as necessidades.

As propostas foram amplamente discutidas e analisadas, tendo-se elaborado um documento síntese que aponta para um quadro de melhoria geral ao nível de todos os serviços. Fruto deste instrumento, surge o presente Regulamento, que infelizmente, por imperativos de ordem legal, não pôde considerá-lo na sua globalidade, nomeadamente no que respeita a melhorias propostas ao nível da autonomia da Divisão de Administração Urbanística no Departamento Técnico e ao nível da criação de um departamento geral de administração e finanças, entre outras.

Deste modo, a reorganização dos serviços da Câmara Municipal de Alcochete apenas contempla alguns melhoramentos. Espera-se que outras condições legais permitam que o restante proposto no documento síntese seja implementado. De qualquer forma, as alte-

rações introduzidas ao texto do regulamento orgânico de 19-6-90 e 4-9-91 são substanciais e aconselham à publicação do novo texto na íntegra.

CAPÍTULO I

Disposições e princípios gerais

Artigo 1.º

Objectivos

Os serviços municipais, no desempenho das suas actividades, deverão prosseguir os seguintes objectivos, de acordo com os princípios decorrentes da lei:

- a) Obtenção de índices de satisfação crescente na prestação de serviços à população;
- b) Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;
- c) Dignificação e valorização profissional dos trabalhadores da autarquia.

Artigo 2.º

Superintendência da Câmara

A Câmara Municipal superintenderá os serviços garantindo a prossecução dos objectivos referidos no artigo anterior, através do controlo e avaliação do seu desempenho, adequação e aperfeiçoamento das suas estruturas e métodos de trabalho.

Artigo 3.º

Funções comuns aos diversos responsáveis dos serviços

Aos responsáveis de unidades orgânicas são reconhecidas as competências para o exercício das funções atribuídas à unidade orgânica que integram, por decisão ou deliberação da Câmara, nomeadamente:

- a) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade, bem como propor os termos mais adequados para melhor desempenho de cada serviço;
- b) Dirigir e coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução de todas as tarefas dentro dos prazos e segundo as normas estipuladas por lei;
- c) Zelar pelo cumprimento dos deveres dos funcionários, nomeadamente o de assiduidade e participar as faltas à Repartição de Recursos Humanos, em conformidade com a lei;
- d) Promover a gestão e controlo dos recursos humanos, materiais e financeiros de cada unidade orgânica;
- e) Assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares assim como a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente, seu substituto legal ou do vereador com competência delegada;
- f) Participar nas reuniões sobre funcionamento dos serviços ou outras para que forem solicitados;
- g) Exercer e propor a acção disciplinar nos limites da competência que o seu estatuto permitir, dando conhecimento ao presidente da Câmara de qualquer falta ou infracção;
- h) Assinar correspondência e outros documentos da sua competência directa ou delegada;
- i) Apresentar propostas de melhoramento dos serviços nas várias vertentes, de circuitos e suportes de informação, de recursos humanos, de meios materiais e tecnológicos;
- j) Colaborar na elaboração do orçamento, plano de actividades e contas de gestão;
- k) Avaliar e controlar o cumprimento do plano de actividades através de, sempre que possível, indicadores de gestão e de qualidade e propor medidas de reajustamento;
- l) Zelar pela boa implementação de medidas de melhoramento dos serviços;
- m) Dar parecer sobre a classificação de serviço de pessoal afecto;
- n) Preparar a minuta sobre os assuntos que careçam de deliberação da Câmara;
- o) Exercer quaisquer outras actividades resultantes da lei, regulamento, decisão ou deliberação.

Artigo 4.º

Outras atribuições comuns aos diversos serviços

- a) Remeter ao arquivo geral, no final de cada ano, os documentos necessários ao funcionamento de cada serviço;

- b) Zelar pela conservação do património afecto ao município;
- c) Assegurar que a informação necessária circule entre serviços para bom funcionamento dos mesmos.

CAPÍTULO II

Organização dos serviços da Câmara Municipal

Artigo 5.º

Gabinete de Apoio à Presidência

O Gabinete de Apoio à Presidência é composto por um adjunto e um secretário, para além dos elementos administrativos.

Ao Gabinete de Apoio compete assegurar a triagem da correspondência, expediente do presidente e comunicação com outros organismos institucionais, preparação de reuniões e contactos de protocolo.

Compete ainda auxiliar o presidente em todas as tarefas por si desenvolvidas de preparação e acompanhamento da gestão e definição das políticas municipais, bem como coadjuvar em outras tarefas que se revelem necessárias.

Artigo 6.º

Gabinete de Informação e Relações Públicas

Ao Gabinete de Informação e Relações Públicas compete promover e divulgar as actividades da autarquia, de forma a manter a população do concelho informada sobre a gestão do executivo camarário, nomeadamente por meio dos boletins de informação municipal.

Promover junto dos órgãos de comunicação social a imagem e cultura do concelho, bem como informar a Câmara das iniciativas externas com reflexos no mesmo. Para assegurar o bom funcionamento dos serviços, na prossecução dos seus objectivos, é coadjuvado pelo Sector de Informação e Sector de Arquivo de Imprensa.

1 — Sector de informação — executar acções de promoção interna/externa da autarquia.

2 — Sector de Arquivo de Imprensa — assegurar o funcionamento do arquivo, proporcionando a sua consulta ao público.

Artigo 7.º

Gabinete de Informática e Sistemas

Ao Gabinete de Informática e Sistemas compete controlar e administrar o parque informático, bem como propor, participar e dar parecer sobre quaisquer soluções informáticas a implementar na autarquia.

Para assegurar o bom funcionamento dos serviços na prossecução dos seus objectivos, é coadjuvado pelos Sectores de Administração e Planeamento e Manutenção e Operação de Sistemas.

1 — Ao Sector de Administração e Planeamento compete:

- a) Colaborar com os diversos órgãos da autarquia na planificação informática, de acordo com a orientação do executivo camarário;
- b) Elaborar propostas para melhoramento da informatização dos serviços e obter a informação actualizada relativa a *hardware/software* existentes no mercado;
- c) Planear e propor a planificação anual dos sistemas informáticos nomeadamente para aquisições e manutenção de equipamentos;
- d) Propor orientações em matéria de formação profissional na área da informática, de forma adequada aos serviços;
- e) Atribuir os meios informáticos necessários, alargando ou restringindo a sua utilização, concedendo os critérios de segurança, de acordo com a política de acesso à informação definida pelo executivo;
- f) Administrar os meios informáticos existentes ou a implementar.

2 — Ao Sector de Manutenção e Operação de Sistemas compete:

- a) Interagir com os sistemas, fornecendo as instruções e comandos adequados ao perfeito funcionamento destes;
- b) Efectuar e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente as cópias de segurança dos sistemas;
- c) Intervir junto dos utilizadores em todas as situações de apoio na utilização das aplicações;
- d) Interagir com os utilizadores nas diversas situações decorrentes do uso dos equipamentos, nomeadamente quanto às formas de utilização e zelo;

- e) Proceder à manutenção necessária dos equipamentos, através dos meios internos ou recorrendo a empresas da especialidade.

Artigo 8.º

Gabinete de Protecção Civil

Ao Gabinete de Protecção Civil compete colaborar com outras entidades competentes na execução de medidas, designadamente as que digam respeito à segurança de pessoas e bens; colaborar na organização de planos de protecção civil das populações locais em caso de fogo, cheias, ou outras situações de catástrofe; propor a execução de medidas de modo a prevenir condições propiciadoras de situações de catástrofe, e colaborar com o Serviço Nacional de Protecção Civil na defesa das populações.

Artigo 9.º

Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento

Ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento compete a análise e realização de projectos que influam na melhoria das condições de vida das populações, nomeadamente através da elaboração de pedidos de co-financiamento junto de instâncias nacionais e internacionais.

A actividade deste Gabinete é pluridisciplinar e pode obrigar à interacção com outros gabinetes ou serviços.

Compete ainda a este Gabinete estabelecer ligações com as diversas associações empresariais, assim como dar o devido acompanhamento a todos aqueles que pretendam instalar as suas unidades no concelho.

Artigo 10.º

Gabinete de Modernização e Formação Profissional

Ao Gabinete de Modernização e Formação Profissional compete assegurar, numa primeira fase de implantação de modelos formativos e de conceitos de modernização, a definição do tipo de organização a ser integrada nos serviços.

A actividade deste Gabinete é pluridisciplinar e obriga à interacção de todos os serviços na implantação de metodologias e comportamentos tendentes ao melhoramento dos serviços prestados.

Compete em particular a este Gabinete a organização do levantamento de necessidades de formação, a preparação e proposta do plano de actividades da formação profissional de cada ano, a realização de formação em conjunto com a Repartição de Recursos Humanos e o relatório de actividades no que concerne à formação.

Igualmente compete-lhe a coordenação e orientação das iniciativas de modernização a realizar no âmbito da autarquia.

Artigo 11.º

Gabinete de Consultadorias

Ao Gabinete de Consultadorias corresponderão os serviços de consultadoria técnica não especificada que se revelem necessários no apoio à gestão municipal.

Possuir carácter interdisciplinar e pode contar com a colaboração de especialistas externos.

Artigo 12.º

Divisão Jurídica e Fiscalização

A Divisão Jurídica e Fiscalização será chefiada por um licenciado em Direito, nomeado nos termos da legislação em vigor, e compreende o Sector de Apoio Administrativo, o Sector Jurídico, o Sector da Fiscalização e o Sector de Contra-Ordenações.

No âmbito das suas funções instrumentais, cabe-lhe ainda substituir a chefe da Divisão Administrativa na realização de actos notariais em caso de impedimento ou férias do respectivo titular, por deliberação do executivo.

1 — Ao Sector de Apoio Administrativo compete:

- Classificar, datar, numerar e registar toda a documentação que dê entrada na Divisão;
- Organizar, registar e instruir os processos a partir dos requerimentos que dão entrada na Divisão e coordenar a sua marcha com os restantes serviços da autarquia;
- Colaborar na passagem de certidões e fotocópias, prestar informações e conduzir os interessados na consulta dos processos e arquivos da Divisão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
- Providenciar pela expedição da correspondência que caiba à Divisão;

- e) Atender os munícipes e público em geral, relativamente aos assuntos da competência da Divisão.

2 — Ao Sector Jurídico, que será da responsabilidade directa do chefe da Divisão, compete:

- Elaborar propostas de regulamentos e posturas municipais;
- Elaborar textos de análise e interpretação das normas jurídicas que incidam na actividade municipal;
- Emitir pareceres e informações que lhe sejam cometidos pelos membros da Câmara Municipal ou por outros serviços da autarquia;
- Apoiar juridicamente o município em acções judiciais e nas relações com outras entidades;
- Proceder ao registo de bens imóveis do município junto da Conservatória do Registo Predial;
- Proceder à instrução e proposta de decisão de inquéritos e processos disciplinares;
- Proceder à instrução e proposta de decisão de processos de contra-ordenação;
- Exercer as demais funções de carácter jurídico.

3 — Ao Sector da Fiscalização compete:

- Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais, assim como de toda a legislação vigente no âmbito municipal;
- Elaborar os autos de notícia sobre as infracções detectadas no exercício da actividade fiscalizadora ou mediante participação das autoridades ou de denúncia particular e que sejam da competência do município;
- Realizar autos, relatórios e notificações que lhe sejam cometidas no âmbito das suas funções;
- Informar os serviços sobre requerimentos e petições apresentados pelos munícipes, em relação a matérias da sua competência;
- Divulgar e esclarecer os munícipes, das normas vigentes no município;
- Zelar pela aplicação da lei no respeitante à aplicação e cobrança das taxas e licenças;
- Exercer as demais funções que lhe são cometidas por regulamento específico respeitante a determinada actividade fiscalizadora.

4 — Ao Sector das Contra-Ordenações compete:

- Registar os autos de notícia;
- Proceder à instrução dos processos de contra-ordenações;
- Proceder às notificações e demais diligências decorrentes dos processos de contra-ordenações.

Artigo 13.º

Divisão Administrativa

A Divisão Administrativa regula e controla a actividade administrativa e compreende a Repartição Administrativa, a Repartição de Águas e Saneamento, a Repartição de Recursos Humanos e a Repartição de Taxas e Licenças.

Artigo 14.º

Repartição Administrativa

A Repartição Administrativa compreende a Secção de Serviços Gerais e compete-lhe as seguintes atribuições:

- Coordenar a actividade da Secção de Serviços Gerais;
- Planear e orientar a actividade da Secção, de acordo com os planos de actividade do município e as normas consignadas na lei.

Artigo 15.º

Secção de Serviços Gerais

A Secção de Serviços Gerais engloba os Sectores de Expediente e Arquivo, Meios de Comunicação Interna, Sanidade Pecuária, Execuções Fiscais, Notariado, Espectáculos, Taxas e Licenças e Limpeza de Edifícios Municipais.

1 — Ao Sector de Expediente e Arquivo compete:

- Classificar, numerar, datar e registar a correspondência recebida na Câmara, de acordo com o Quadro de Classificação Geral dos Arquivos Municipais;

- b) Aplicar e fazer respeitar o regulamento de normas de envio e empréstimo de documentos do arquivo geral aprovado pelo executivo camarário;
- c) Proceder ao encaminhamento da correspondência para os diferentes serviços;
- d) Numerar, datar e franquear a correspondência a expedir;
- e) Organizar o arquivo geral da Câmara;
- f) Registar requerimentos;
- g) Reter em listagens toda a documentação que se julgue munida de carácter e interesse histórico, a fim de a remeter a entidades competentes.

2 — Ao Sector de Meios de Comunicação Interna compete:

- a) Atender o telefone, realizando os contactos telefónicos necessários com o exterior e os vários serviços;
- b) Assegurar o funcionamento e encaminhar o expediente de e para telex e telefax;
- c) Recepcionar e encaminhar os munícipes.

3 — Ao Sector de Sanidade Pecuária compete:

- a) Proceder à vacinação de canídeos;
- b) Zelar pelo cumprimento das normas hígio-sanitárias consignadas na própria lei;
- c) Proceder à inspecção dos animais abatidos nos respectivos matadouros;
- d) Assegurar o desempenho dos serviços inerentes ao Sector.

4 — Ao Sector de Execuções Fiscais compete:

- a) Organizar os respectivos processos;
- b) Realizar as citações;
- c) Assegurar o desempenho dos serviços inerentes ao Sector.

5 — Ao Sector de Notariado compete:

- a) Realizar os actos notariais em que a Câmara seja parte interessada;
- b) Assegurar o desempenho dos serviços inerentes ao Sector.

6 — Ao Sector de Espectáculos compete organizar autos de vistoria de acordo com o estipulado pela Direcção-Geral dos Espectáculos, nos termos previstos nas normas legais que regulem a matéria.

7 — Ao Sector de Limpeza dos Edifícios Municipais compete coordenar o pessoal do serviço de limpeza dos edifícios municipais afectos.

É cometida ainda à Secção de Serviços Gerais as tarefas de assegurar o expediente administrativo necessário ao funcionamento da Assembleia Municipal, assegurar os procedimentos relativos ao recenseamento militar e eleitoral e organizar e proceder a inquéritos administrativos de empreitadas.

Artigo 16.º

Repartição de Águas e Saneamento

A Repartição de Águas e Saneamento engloba os Sectores de Água e Saneamento e Aferição e compete-lhe as seguintes atribuições:

- a) Atender os munícipes e assegurar o andamento das solicitações apresentadas por estes;
- b) Apresentar fórmulas de enquadramento dos utentes/consumidores por forma a que os seus interesses sejam tidos em conta nas decisões, no funcionamento do serviço e na gestão e tratamento célere das queixas e reclamações.

Ao Sector de Águas e Saneamento compete:

- a) Desenvolver todos os procedimentos administrativos relativos à leitura, cobrança e gestão dos consumos;
- b) Assegurar as estatísticas e facturação dos consumos de água;
- c) Cooperar com o pessoal técnico da Divisão de Serviços Urbanos nas situações da sua competência.

2 — Ao Sector de Aferição compete:

- a) Aferir e conferir todos os instrumentos de pesagem e medição;
- b) Efectuar a cobrança das taxas resultantes do respectivo serviço prestado;
- c) Assegurar o desempenho dos serviços inerentes ao Sector.

Artigo 17.º

Repartição de Recursos Humanos

A Repartição de Recursos Humanos compreende a Secção de Vencimentos, Abonos e Cadastro e os Sectores de Recrutamento e Se-

lecção, Informação e Relações no Trabalho. Compete-lhe as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a actividade da Secção e dos Sectores;
- b) Assegurar a execução de tarefas específicas nos domínios da administração e gestão de recursos humanos de acordo com as disposições legais aplicáveis e por forma a garantir o bom funcionamento dos serviços municipais;
- c) Executar as deliberações camarárias ou decisões sobre instrumentos de mobilidade, nomeações, aposentações e exonerações;
- d) Planificar, de acordo com as necessidades dos serviços, as admissões e promoções dos trabalhadores;
- e) Interagir com o Gabinete de Formação e Modernização para elaboração conjunta dos procedimentos relativos à formação profissional.

Artigo 18.º

Secção de Vencimentos, Abonos e Cadastro

À Secção de Vencimentos, Abonos e Cadastro compete:

- a) Assegurar o processamento de vencimentos, de diversos abonos, de prestações complementares e de outras remunerações e elaborar os mapas e relações dos respectivos descontos;
- b) Preparar cadastro e movimentação de pessoal, bem como a organização e actualização dos processos individuais;
- c) Zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais a que os trabalhadores estão sujeitos, de acordo com as normas em vigor;
- d) Proceder à verificação de faltas, férias e licenças e assegurar o expediente inerente às mesmas.

1 — Ao Sector de Informação e Relações no Trabalho compete:

- a) Assegurar o acolhimento e o atendimento do pessoal em matéria de recursos humanos;
- b) Recolher e tratar a legislação sobre os recursos humanos e manter informados os dirigentes e os trabalhadores;
- c) Elaborar o balanço social;
- d) Preparar estatísticas e responder a inquéritos solicitados pelos organismos oficiais;
- e) Elaborar estudos sobre causas de acidentes de trabalho;
- f) Propor e promover acções sobre higiene e segurança no trabalho;
- g) Elaborar manual de atendimento.

2 — Ao Sector de Recrutamento e Selecção compete:

- a) Promover as acções necessárias à abertura e desenvolvimento dos processos de recrutamento e selecção de pessoal até à publicação das listas de classificação;
- b) Prestar apoio aos júris dos concursos e dar andamento aos respectivos processos;
- c) Assegurar o expediente dos concursos para o recrutamento do pessoal e promover todas as publicações necessárias nos termos da lei;
- d) Organizar e manter actualizadas nos termos da legislação em vigor as minutas relativas a concursos;
- e) Elaborar regulamento de concursos;
- f) Organizar e enviar para o Tribunal de Contas os processos de pessoal;
- g) Elaborar expediente relativo a quadros e carreiras;
- h) Assegurar o expediente relativo à elaboração dos contratos nos termos legais;
- i) Elaborar as listas de antiguidade e de mudança de escalão e proceder à sua afixação;
- j) Executar expediente relativo a quadros e carreiras.

Artigo 19.º

Repartição de Taxas e Licenças

A Repartição de Taxas e Licenças engloba os Sectores de Emissão de Taxas e Licenças, Organização de Processos e Outros Serviços e compete-lhe:

- a) Controlar a actividade da Repartição;
- b) Acompanhar a organização do sistema de registo e entrada de requerimentos;
- c) Elaborar, fixar e fornecer normas, minutas e informações tendentes ao esclarecimento eficaz dos munícipes.

1 — Ao Sector de Emissão de Taxas e Licenças compete:

- a) Proceder à emissão de taxas e licenças no âmbito das suas competências;

- b) Assegurar o atendimento dos múnícipes e assuntos relativos às actividades desenvolvidas na Repartição.

2 — Ao Sector de Organização de Processos e Outros Serviços compete:

- a) Estabelecer as relações funcionais com outros serviços, necessárias ao desenvolvimento das respectivas funções;
- b) Proceder à organização dos processos ligados às taxas e licenças municipais;
- c) Manter actualizados os diversos ficheiros relacionados com os serviços da Repartição;
- d) Assegurar o desempenho dos demais serviços inerentes à Repartição;
- e) Executar outras tarefas que superiormente lhe foram cometidas.

Artigo 20.º

Divisão Financeira

A Divisão Financeira regula e controla a actividade financeira e compreende a Repartição de Tesouraria e a Repartição Financeira.

Artigo 21.º

Repartição de Tesouraria

À Repartição de Tesouraria compete as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a actividade da tesouraria;
- b) Arrecadar as receitas virtuais e eventuais;
- c) Liquidar juros de mora;
- d) Efectuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas;
- e) Elaborar resumos diários de tesouraria e demais documentos impostos por lei;
- f) Exercer as demais funções que a lei impuser.

Artigo 22.º

Repartição Financeira

A Repartição Financeira compreende a Secção de Contabilidade e compete-lhe as seguintes atribuições:

- a) Coordenar a actividade da Secção de Contabilidade;
- b) Informar periodicamente sobre a situação económica e financeira da Câmara, de modo que o executivo esteja devidamente elucidado para a boa orientação dos seus programas e para a elaboração e cumprimento do plano de actividades e orçamento;
- c) Participar em reuniões de orientação e programação de serviços, quer com o Executivo, quer com pessoal dirigente ou pessoal afecto à Repartição;
- d) Garantir a execução atempada da conta de gerência e de toda a actividade contabilística da autarquia;
- e) Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas.

Artigo 23.º

Secção de Contabilidade

A Secção de Contabilidade engloba o Sector de Contabilidade e o Sector de Património e Seguros.

1 — Ao Sector de Contabilidade compete:

- a) Promover e colaborar na elaboração dos planos de actividade e orçamentos e respectivas revisões e alterações;
- b) Promover o processamento para a arrecadação de receitas;
- c) Organizar a conta anual de gerência;
- d) Escriturar os documentos de contabilidade de acordo com as normas legais;
- e) Elaborar balanços mensais e anuais à tesouraria;
- f) Proceder a todos os registos contabilísticos de acordo com as normas que regulam a contabilidade municipal, mantendo devidamente escriturados todos os impressos e livros previstos nas referidas normas;
- g) Acompanhar os processos de contracção de empréstimos bancários, suas amortizações e liquidação dos respectivos juros;
- h) Proceder à emissão e envio dos cheques aos respectivos fornecedores;
- i) Emitir requisições para aquisição de bens e serviços;
- j) Proceder ao registo e demais procedimentos relativos à cobrança do IVA;
- k) Efectuar estatísticas para controlo orçamental.

2 — Ao Sector de Património e Seguros compete:

- a) Proceder à identificação, registo e controlo de todos os bens móveis e imóveis e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens;
- b) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município;
- c) Controlar os seguros e apresentar as propostas para a sua reformulação;
- d) Assegurar a concretização das orientações definidas superiormente.

Artigo 24.º

Departamento Técnico

A actividade técnica fica desdobrada em quatro divisões distintas: Divisão de Administração Urbanística, Divisão de Obras Municipais, Divisão de Serviços Urbanos e Divisão de Apoio à Produção.

Em apoio ao Departamento Técnico existem os Serviços de Assessoria e Secção de Apoio Administrativo, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) Participar em reuniões de coordenação com o executivo municipal;
- b) Promover a realização de reuniões periódicas de coordenação com os responsáveis pelas diversas divisões;
- c) Planear, programar e coordenar a actividade das divisões segundo o plano de actividades;
- d) Colaborar na elaboração do plano de actividades no que respeita à parte técnica;
- e) Acompanhar o desenvolvimento do concelho no que respeita à actividade de administração urbanística;
- f) Zelar pelo cumprimento dos planos gerais e parciais de urbanização e do plano director;
- g) Elaborar propostas a submeter ao executivo para aquisição do solo necessário à implementação da política urbanística;
- h) Assegurar a realização das orientações definidas pela Câmara;
- i) Proceder à passagem de licenças de obras, de ocupação da via pública por motivo de obras, registar requerimentos e processos de obras e de loteamentos, bem como executando todo o serviço de expediente de obras particulares.

Artigo 25.º

Divisão de Administração Urbanística

Esta Divisão engloba os Sectores de Planeamento Urbanístico, de Obras Particulares, de Projectos Municipais, de Sala de Desenho, de Arquivo e Reprografia e de Fiscalização Técnica.

1 — Ao Sector de Planeamento Urbanístico compete:

- a) Planear e programar a actividade urbanística da Câmara, de acordo com as orientações definidas pelo executivo municipal e sempre em consonância com o Plano Director Municipal;
- b) Fornecer todos os dados urbanísticos aos demais serviços municipais;
- c) Assegurar o cumprimento das normas sobre administração urbanística;
- d) Colaborar na conservação e reparação do parque habitacional e na recuperação de imóveis degradados;
- e) Perspectivar a médio e longo prazo as necessidades habitacionais do município.

2 — Ao Sector de Obras Particulares compete:

- a) Assegurar o cumprimento de todas as ordens superiores;
- b) Informar e instruir processos que careçam de despacho ou de deliberação respeitante a licenças de obras, loteamento, vistorias e ocupação;
- c) Obter dos diversos departamentos da administração central as informações necessárias para decisão dos respectivos processos;
- d) Fazer cumprir os regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados;
- e) Instruir e dar andamento aos processos de loteamento particulares;
- f) Emitir pareceres sobre demolição de prédios;
- g) Efectuar as vistorias necessárias à obtenção de licenças, bem como para a instituição do regime de propriedade horizontal e às reclamações referentes às más condições de habitabilidade;

- h) Controlar o andamento dos processos remetidos a despacho ou a reunião, de modo a que não sejam ultrapassados os prazos legalmente estabelecidos por lei;
- i) Registar os requerimentos respeitantes a licenciamentos de obras ou de loteamentos, pedidos de viabilidade de construção ou de informação prévia sobre loteamentos e pareceres sobre instalação de indústrias;
- j) Dar parecer sobre pedidos de certidões que se relacionem com os assuntos afectos ao sector;
- l) Dar pareceres sobre processos particulares entregues pelos municípios;
- m) Executar outras funções que as leis, regulamentos e deliberações da Câmara lhe impuser.

3 — Ao Sector de Projectos Municipais compete:

- a) Elaborar projectos e coordenar outras actividades relacionadas com as obras municipais, nomeadamente de construção e conservação de obras públicas por administração directa;
- b) Colaborar com o executivo e fornecer todos os elementos necessários para a elaboração do plano de actividades no que concerne à sua actividade.

4 — Ao Sector de Sala de Desenho compete:

- a) Elaborar projectos de obras municipais;
- b) Actualizar plantas referentes a projectos particulares, rede de águas e esgotos;
- c) Efectuar levantamentos topográficos;
- d) Gerir os meios de informação geográfica disponíveis.

5 — Ao Sector de Arquivo e Reprografia compete:

- a) Reproduzir documentos e peças desenhadas;
- b) Proceder ao arquivo do expediente do Sector.

6 — Ao Sector de Fiscalização Técnica compete:

- a) Fiscalizar obras particulares;
- b) Assegurar o cumprimento dos projectos de execução de obras particulares;
- c) Fiscalizar a execução de infra-estruturas urbanas por particulares;
- d) Fiscalizar as obras executadas por empreitada e elaborar os respectivos autos de medição;
- e) Informar sobre requerimentos para pequenas obras de reparação e construção;
- f) Elaborar cadernos de encargos referentes a obras coercivas e de conservação de edifícios municipais;
- g) Verificar a viabilidade de licenciamento de obras embargadas.

Artigo 26.º

Divisão de Obras Municipais

Esta Divisão compreende os Sectores de Construção Civil, de Vias Municipais, de Carpintaria, de Serralharia e de Pintura.

1 — Ao Sector de Construção Civil compete:

- a) Proceder a obras de construção e conservação dos edifícios municipais;
- b) Executar as obras coercivas desde que haja disponibilidade de recursos;
- c) Efectuar qualquer serviço dentro do âmbito da sua actividade em colaboração com outros sectores.

2 — Ao Sector de Vias Municipais compete:

- a) Assegurar a limpeza de bermas e valetas, assim como a conservação das vias municipais;
- b) Proceder à execução de novas vias de acordo com os projectos existentes.

3 — Ao Sector de Carpintaria compete:

- a) Executar os trabalhos de carpintaria, de modo a assegurar o bom funcionamento dos restantes serviços;
- b) Assegurar a manutenção de todas as instalações e equipamentos municipais.

4 — Ao Sector de Serralharia compete:

- a) Executar os trabalhos de serralharia, de modo a assegurar o bom funcionamento dos restantes serviços;
- b) Assegurar a manutenção de todas as instalações e equipamentos municipais.

5 — Ao Sector de Pintura compete:

- a) Executar os trabalhos de pintura, de modo a assegurar o bom funcionamento dos restantes serviços;
- b) Assegurar a manutenção de todas as instalações e equipamentos municipais.

Artigo 27.º

Divisão de Serviços Urbanos

Esta Divisão abrange os Sectores de Águas e Saneamento, de Higiene e Limpeza, de Jardins, de Mercados e Feiras, de Cemitérios e de Sinalização.

1 — Ao Sector de Águas e Saneamento compete:

- a) Executar obras no domínio da ampliação e ou conservação de redes de águas e esgotos;
- b) Executar ramais de águas e esgotos;
- c) Colocar e retirar contadores de água;
- d) Proceder à reparação, aferição e reaferição de contadores de água;
- e) Assegurar o fornecimento de água, de acordo com as normas definidas pelo respectivo regulamento;
- f) Assegurar a realização periódica de análises de água de abastecimento público, assim como efectuar o tratamento necessário para a manter com a qualidade estabelecida por lei;
- g) Assegurar a conservação e manutenção das instalações municipais;
- h) Executar obras coercivas, quando para tal houver disponibilidade.

2 — Ao Sector de Higiene e Limpeza compete:

- a) Assegurar as operações de remoção, transporte e deposição final de resíduos sólidos;
- b) Assegurar as operações de limpeza urbana e outros no âmbito da higiene e salubridade;
- c) Promover a colocação nas vias públicas de contentores e outros recipientes para lixo;
- d) Assegurar a limpeza das instalações municipais.

3 — Ao Sector de Jardins compete:

- a) Assegurar a manutenção e conservação dos espaços verdes existentes;
- b) Semear, plantar e conservar as plantas em viveiro;
- c) Promover a arborização e ajardinamento dos espaços públicos;
- d) Fiscalizar a execução dos trabalhos adjudicados a terceiros em jardins públicos.

4 — Ao Sector de Mercados e Feiras compete:

- a) Assegurar o bom funcionamento do mercado e zelar pelo cumprimento da postura e regulamento municipal do mercado;
- b) Informar os respectivos serviços das deficiências resultantes do não cumprimento da lei;
- c) Assegurar a limpeza, boa conservação e ordem no mercado municipal;
- d) Zelar pela conservação do seu equipamento.

5 — Ao Sector de Cemitérios compete:

- a) Assegurar as inumações, exumações e transladações e outras responsabilidades próprias do sector;
- b) Assegurar a limpeza e conservação do cemitério e suas instalações.

6 — Ao Sector de Sinalização compete:

- a) Colocar sinalização vertical e horizontal, de modo a assegurar a normal circulação do trânsito;
- b) Promover estudos com vista à melhoria das condições de circulação e estacionamento.

Artigo 28.º

Divisão de Apoio à Produção

Esta Divisão abrange os Sectores de Transportes, de Electromecânica, Aproveitamento e Armazéns.

1 — Ao Sector dos Transportes compete:

- a) Distribuir as máquinas e viaturas pelos diferentes serviços, de acordo com as indicações superiores;

- b) Elaborar mapas indicativos de consumos, de quilometragem percorrida por cada veículo e dos respectivos serviços efectuados;
- c) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- d) Elaborar fichas diárias por viatura, com consumos, quilometragem percorrida e serviço efectuado;
- e) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento, ou deliberação da Câmara.

2 — Ao Sector de Aprovisionamento e Armazéns compete:

- a) Manter informações actualizadas sobre o mercado fornecedor, através da criação e actualização permanente de um ficheiro de fornecedores e de artigos;
- b) Consultar o mercado fornecedor;
- c) Elaborar notas de encomenda;
- d) Controlar os prazos de entrega das encomendas;
- e) Contactar a contabilidade no sentido de se efectuar o controlo orçamental;
- f) Acompanhar as inventariações periódicas do armazém;
- g) Controlar os materiais depositados no armazém;
- h) Efectuar a recepção dos materiais requisitados;
- i) Satisfazer prontamente, e sempre que possível, os pedidos de materiais dos diferentes utilizadores;
- j) Manter actualizado o ficheiro de existências, registando as quantidades de materiais entrados e saídos.

3 — Ao Sector de Electromecânica, Aprovisionamento e Armazéns compete:

- a) Executar as instalações eléctricas e trabalhos que forem incumbidos pelos serviços respectivos;
- b) Proceder às reparações electromecânicas necessárias ao bom funcionamento dos serviços;
- c) Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos electromecânicos existentes no município;
- d) Controlar a iluminação pública, elaborando relatórios mensais que identifiquem as anomalias.

Artigo 29.º

Divisão de Serviços Sociais e Culturais

A Divisão de Serviços Sociais e Culturais compreende os Sectores de Apoio Administrativo, de Animação Cultural, do Turismo, de Saúde e Acção Social, dos Museus e Património, do Ensino e Educação, da Juventude e Tempos Livres e compete-lhe as seguintes atribuições:

- a) Programar as acções a desenvolver e respectiva integração no plano de actividades do município;
- b) Executar as acções programadas pelo município;
- c) Fomentar as diversas actividades da divisão;
- d) Coordenar a actividade dos diversos sectores;
- e) Garantir a manutenção e limpeza dos edifícios afectos.

Artigo 30.º

Funções dos sectores da Divisão de Serviços Sociais e Culturais

1 — Ao Sector de Apoio Administrativo compete:

- a) Prestar apoio administrativo à divisão e aos seus sectores;
- b) Organizar e gerir o arquivo e a base de dados dos sectores;
- c) Apoiar a gestão do autocarro municipal;
- d) Apoiar a gestão dos transportes escolares;
- e) Proceder ao atendimento e encaminhamento de público para os diversos sectores;
- f) Colaborar pontualmente na realização de iniciativas promovidas por outros sectores;
- g) Desenvolver outras tarefas de responsabilidade e complexidade equiparáveis.

2 — Ao Sector de Animação Cultural compete:

- a) Apoiar os movimentos associativos e outros agentes culturais;
- b) Organizar e promover iniciativas próprias;
- c) Divulgar e valorizar as potencialidades culturais do concelho;
- d) Propor a edição de obras de interesse social, histórico e cultural;
- e) Realizar exposições, colóquios, sessões de música, teatro, cinema e outras actividades.

3 — Ao Sector do Turismo compete:

- a) Inventariar as potencialidades turísticas da área do município;
- b) Divulgar e valorizar as potencialidades turísticas no concelho;
- c) Organizar e promover iniciativas de promoção turística e colaborar com entidades externas que o solicitem;
- d) Organizar visitas e viagens ao património turístico do município;
- e) Gerir o funcionamento das embarcações tradicionais;
- f) Colaborar com os diversos organismos de fomento ao turismo.

4 — Ao Sector de Saúde e Acção Social compete:

- a) Propor a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais necessitadas e efectuar estudos que detectem as carências dessas mesmas populações;
- b) Apoiar e colaborar com as instituições de solidariedade social e de intervenção no campo da saúde;
- c) Efectuar inquéritos sócio-económicos, sempre que necessário;
- d) Colaborar ou efectuar estudos que detectem as carências de habitação, identifiquem as áreas habitacionais mais degradadas e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de actuação.

5 — Ao Sector dos Museus e Património compete:

- a) Proceder à gestão, conservação, animação e divulgação do património museológico existente no concelho;
- b) Promover a investigação arqueológica e a pesquisa histórica e documental, assim como identificar possíveis núcleos museológicos;
- c) Propor acções de defesa, preservação e promoção do património histórico, paisagístico e urbanístico do município;
- d) Apoiar organizações que se proponham recuperar o património artístico e cultural e colaborar com os diversos departamentos com competência nas áreas da defesa e conservação do património cultural;
- e) Organizar o arquivo histórico.

6 — Ao Sector da Biblioteca compete:

- a) Zelar pelo bom funcionamento e aproveitamento das instalações;
- b) Proporcionar aos utentes boas condições de leitura;
- c) Contribuir para o enriquecimento do espólio bibliográfico e consolidar formas de colaboração com entidades editoras;
- d) Propor acções de divulgação e animação do livro.

7 — Ao Sector do Ensino e Educação compete:

- a) Programar acções de desenvolvimento a integrar no plano de actividades do município;
- b) Executar as acções no âmbito da competência da Câmara no que se refere às escolas do ensino básico e pré-escolar;
- c) Organizar e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;
- d) Fomentar actividades complementares de acção educativa pré-escolar e de ensino básico, nomeadamente nos domínios da acção escolar;
- e) Inteirar-se das carências de equipamento escolar e propor a reparação do equipamento deteriorado;
- f) Promover e apoiar acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- g) Propor e implementar os equipamentos indispensáveis às acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- h) Fazer o levantamento e manter actualizado o inventário dos estabelecimentos de ensino do concelho.

8 — Ao Sector da Juventude e Tempos Livres compete:

- a) Estimular a participação dos jovens em actividades cívicas e culturais;
- b) Promover a colaboração entre os agentes educativos e agrupamentos juvenis;
- c) Fomentar a criação de campos de trabalho para os jovens;
- d) Propor acções de ocupação de tempos livres da população;
- e) Pugnar pela criação de programas para jovens pelos diversos departamentos governamentais;
- f) Proceder ao levantamento das necessidades de conservação dos parques infantis municipais.

Artigo 31.º

Divisão de Desporto

A Divisão de Desporto compreende os Sectores de Apoio Desportivo, de Instalações Desportivas, de Actividades Desportivas, de Desporto Escolar, de Documentação e Formação e compete-lhe as seguintes atribuições:

- a) Fomentar o gosto pelo desporto;
- b) Propor à Câmara a aquisição de equipamentos para a prática desportiva e recreativa;
- c) Fomentar o desenvolvimento das colectividades desportivas e recreativas e prestar-lhes apoios técnicos e logísticos no âmbito da sua competência;
- d) Promover a realização de provas desportivas para a população, prevendo também a participação de atletas de outros concelhos;
- e) Promover contactos entre as colectividades;
- f) Proceder ao levantamento das necessidades de conservação dos parques desportivos municipais.

Artigo 32.º

Funções dos sectores da Divisão de Desporto

1 — Ao Sector de Apoio Desportivo compete:

- a) Executar todas as tarefas administrativas inerentes ao apoio ao sector;
- b) Recepção e envio de correspondência, organização de arquivos de documentação e fotografia;
- c) Atendimento de público.

2 — Ao Sector de Instalações Desportivas compete:

- a) Proceder à limpeza e garantir a conservação e reparação do material desportivo;
- b) Manter e controlar o material desportivo, bem como a cedência ou aluguer das instalações e respectivo controlo dos horários de utilização distribuídos anualmente pelas entidades requerentes;
- c) Controlar os pagamentos e recebimentos das taxas regulamentadas;
- d) Fazer a gestão das instalações.

3 — Ao Sector de Actividades Desportivas compete:

- a) Executar os programas e projectos da Divisão de Desporto;
- b) Apoiar na coordenação de actividades de outros elementos associativos;
- c) Realizar exposições;
- d) Elaborar regulamentos e tabelas de taxas a submeter à Câmara;
- e) Realizar estudos sobre o aproveitamento dos recursos desportivos públicos e privados;

- f) Promover a elaboração e avaliação da actividade da Divisão de Desporto;
- g) Analisar a legislação em vigor e divulgar junto dos organismos associativos;
- h) Acompanhamento e levantamento de todas as possibilidades de apoio de que poderão beneficiar quer a autarquia quer os organismos desportivos locais;
- i) Acompanhar os projectos de instalação de infra-estruturas desportivas no concelho.

4 — Ao Sector de Desporto Escolar compete:

- a) Acompanhar as actividades desportivas na área escolar;
- b) Promover e colaborar com os demais agentes na planificação da actividade desportiva no concelho.

5 — Ao Sector de Documentação e Formação compete:

- a) Controlar o material editado e recebido quer pelos serviços quer por editores externos;
- b) Elaborar fichas de obras referentes à área do desporto existente na biblioteca dos serviços sócio-culturais;
- c) Projectar e aplicar campanhas de publicidade para divulgação das iniciativas desportivas;
- d) Organizar e efectuar os contactos com os intervenientes nas várias iniciativas quer da Divisão de Desporto, quer de outras entidades, quando para isso é solicitado;
- e) Elaborar informações aos órgãos de comunicação social, a ser entregues no Gabinete de Informação e Relações Públicas;
- f) Aplicar os regulamentos para a exploração de publicidade nas instalações desportivas;
- g) Divulgar a bibliografia existente;
- h) Obter e organizar a documentação técnica sobre a actividade desportiva;
- i) Organizar cursos de formação e reciclagem no âmbito das actividades desportivas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 33.º

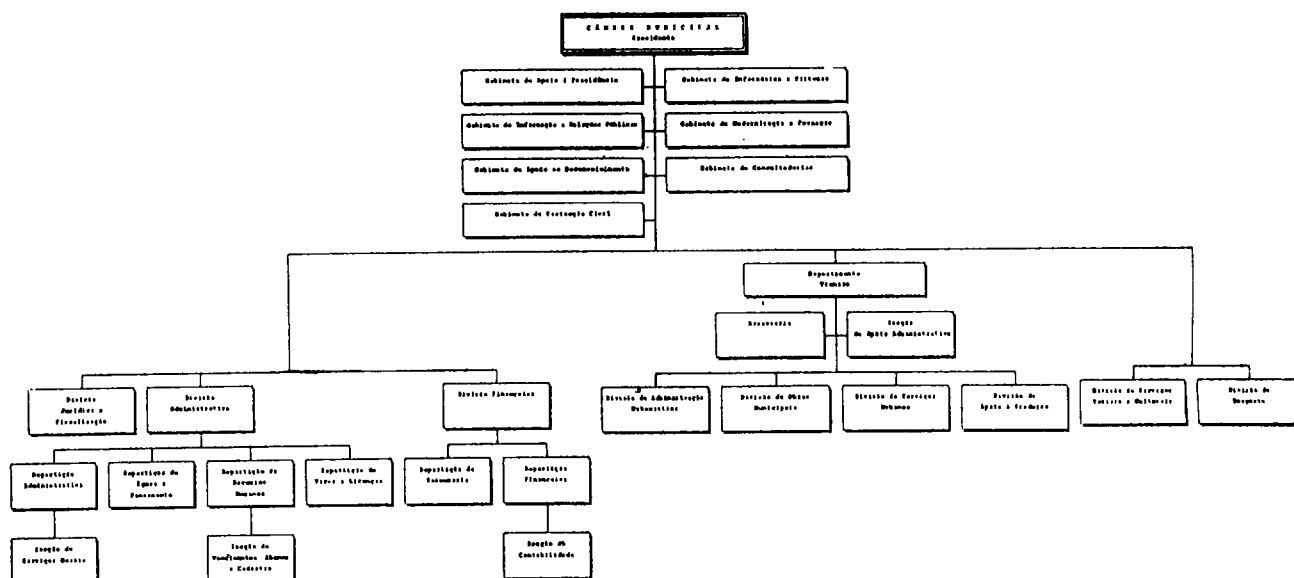
As atribuições e competências deste Regulamento deverão ser revistas sempre que se justifique, por razões de eficácia.

Artigo 34.º

Ficam revogadas anteriores disposições que contrariem este Regulamento.

Artigo 35.º

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no DR.



Proposta de alteração do quadro de pessoal — 1995

Grupo	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	Providos	A criar/extinguir	Total
Pessoal dirigente e de chefia.	—	-	Director de departamento	1	1		1
			Chefe de divisão	6	4	+ 3	9
			Chefe de repartição	3	3	+ 3	6
			Chefe de secção	5	3		5
Pessoal técnico superior	Arquitecto	-	Assessor principal				
			Assessor				
			Técnico superior principal				
			Técnico superior de 1.ª classe...	2	1	+ 1	3
			Técnico superior de 2.ª classe...				
	Engenheiro	-	Assessor principal				
			Assessor				
			Técnico superior principal		1		
			Técnico superior de 1.ª classe...	2	1	+ 2	4
			Técnico superior de 2.ª classe...				
	Jurista	-	Assessor principal				
			Assessor				
			Técnico superior principal		1		
			Técnico superior de 1.ª classe...	1		+ 1	2
			Técnico superior de 2.ª classe...				
	Economia e gestão	-	Assessor principal				
			Assessor				
			Técnico superior principal				
			Técnico superior de 1.ª classe...	-	-	+ 1	1
			Técnico superior de 2.ª classe...				
	Técnico superior de serviço social.	-	Assessor principal				
			Assessor				
			Técnico superior principal				
			Técnico superior de 1.ª classe...	-	-	+ 1	1
			Técnico superior de 2.ª classe...				
	Técnico superior de bibliotecas e documentação.	-	Assessor principal				
			Assessor				
			Técnico superior principal				
			Técnico superior de 1.ª classe...	-	-	+ 1	1
			Técnico superior de 2.ª classe...				
	Técnico superior de arquivo.	-	Assessor principal				
			Assessor				
			Técnico superior principal				
			Técnico superior de 1.ª classe...	-	-	+ 1	1
			Técnico superior de 2.ª classe...				
	Conservador de museus...	-	Assessor principal				
			Assessor				
			Técnico superior principal				
			Técnico superior de 1.ª classe...	1	-	-	1
			Técnico superior de 2.ª classe...				
	Médico veterinário	-	Assessor principal				
			Assessor				
			Técnico superior principal		1		
			Técnico superior de 1.ª classe...	1		-	1
			Técnico superior de 2.ª classe...				

Grupo	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	Providos	A criar/extinguir	Total
Pessoal técnico superior	Técnico superior de comunicação social.	-	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe... Técnico superior de 2.ª classe... Estagiário	-	-	+ 1	1
	Técnico superior de ciências da educação.	-	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe... Técnico superior de 2.ª classe... Estagiário	-	-	+ 1	1
	Técnico superior de formação profissional.....	-	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe... Técnico superior de 2.ª classe... Estagiário	-	-	+ 1	1
	Técnico superior de recursos humanos.	-	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe... Técnico superior de 2.ª classe... Estagiário	-	-	+ 1	1
	Técnico superior	-	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe... Técnico superior de 2.ª classe... Estagiário	4	1 2	+ 1	5
Pessoal técnico	Engenheiro técnico	-	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	3	1 1	+ 1	4
	Técnico de contabilidade e administração.	-	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	1	-	-	1
	Técnico de serviço social	-	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	1	-	-	1
	Técnico de turismo	-	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	-	-	+ 1	1
	Técnico de animação sócio-cultural.	-	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	-	-	+ 1	1

Grupo	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	Providos	A criar/extinguir	Total
Pessoal técnico	Técnico	-	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	2	1	+ 2	4
Informática	Operador de sistemas	-	Operador de sistemas-chefe Operador de sistemas principal... Operador de sistemas de 1.ª classe Operador de sistemas de 2.ª classe Estagiário	4	2	-	4
Técnico-profissional ...	Fiscal técnico de electri- cidade.	4	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	-	+ 1	2
	Técnico-adjunto de serviço social.	4	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	-	-	1
	Técnico-adjunto de cons- trução civil.	4	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	2	1	+ 1	3
	Topógrafo	4	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	-	-	1
	Desenhador de especiali- dade.	4	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	-	-	+ 1	1
	Técnico-adjunto de biblio- teca e documentação.	4	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	-	-	+ 1	1
	Técnico-adjunto de arquivo	4	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	-	-	+ 1	1
	Técnico-profissional	4	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	-	1	-	2
	Aferidor de pesos e me- didas.	3	Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	-	-	1
	Desenhador	3	Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	3	1	+ 1	4

Grupo	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	Providos	A criar/extinguir	Total
Técnico-profissional . . .	Técnico-profissional de animação cultural.	3	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	-	-	+ 1	1
	Técnico-profissional de educação.	3	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	-	-	+ 1	1
	Técnico-profissional de aprovisionamento.	3	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	-	-	+ 2	2
	Técnico-profissional de turismo.	3	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	-	-	+ 1	1
	Técnico-profissional de animação desportiva.	3	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	-	-	+ 3	3
	Técnico-profissional de biblioteca.	3	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	-	-	+ 1	1
	Técnico-profissional de museu.	3	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	-	-	+ 1	1
	Técnico-profissional	3	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1 3 3 6	2 1	+ 1	2 3 3 6
	Monitor de museus	-	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe Estagiário	1	-	-	1
	Assistente de conservador de museus.	-	Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe Estagiário	2	-	-	2
	Fiscal municipal	-	Coordenador Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1 2	1 2	+ 1 + 2 + 2	1 1 2 4
Administrativo	Tesoureiro	-	Principal De 1.ª classe De 2.ª classe De 3.ª classe	2	1	-	2
	Oficial administrativo	-	Principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4 7 10 15	1 7 3 10	+ 1 + 2	4 8 12 15

Grupo	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	Providos	A criar/extinguir	Total
Auxiliar	Adjunto de tesoureiro ...	-	—	1	-	-	1
	—	-	Encarregado de parques desportivos e recreativos.	1	-	-	1
			Encarregado de parques de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transporte.	1	1	-	1
			Encarregado de serviço de higiene e limpeza.	1	1	-	1
			Fiscal de leituras e cobranças.	1	-	-	1
			Capataz dos serviços de limpeza.	1	1	+ 1	2
	Sonoplasta	-	Sonoplasta-chefe	1	-	- 1	-
	Motorista de transportes colectivos.	-	—	2	1	-	2
	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras.	2	Encarregado	5	3	+ 1	1
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.		—	9	7	+ 3	12
	Leitor cobrador de consumos.	-	—	3	2	-	3
	Apontador	-	—	1	1	+ 1	2
	Fiel de armazém ou mercados e feiras.	-	—	4	1	-	4
	Auxiliar de limpeza	-	—	4	-	- 4	0
	Fiel de refeitório	-	—	1	1	+ 2	3
	Cantoneiro de limpeza ...	-	—	25	15	-	25
	Coveiro	-	—	3	2	-	3
	Cozinheiro	-	—	1	1	+ 3	4
	Fiscal de serviço de águas e ou saneamento ou de serviço de higiene e limpeza.	-	—	1	-	-	1
	Motorista de pesados	-	—	6	1	- 5	1
	Tractorista	-	—	3	2	-	3
	Auxiliar técnico	-	—	14	-	- 12	2
	Auxiliar técnico de limpeza	-	—	4	4	+ 4	8

Grupo	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	Providos	A criar/extinguir	Total
Auxiliar	Auxiliar técnico de desporto.	-	—	3	3	+ 2	5
	Auxiliar técnico de bibliotecas e arquivos e documentação.	-	—	2	1	-	2
	Auxiliar técnico de museografia.	-	—	2	1	-	2
	Auxiliar técnico de turismo	-	—	-	-	+ 1	1
	Telefonista	-	—	2	1	-	2
	Auxiliar administrativo...	-	—	3	1	-	3
	Auxiliar de serviços gerais	-	—	2	-	-	2
	Vigilante de jardins e parques infantis.	-	—	1	-	-	1
	Operador de reprografia...	-	—	2	1	-	2
Operário qualificado...	—	-	Encarregado geral	1			1
			Encarregado	3	3	-	3
	Calceteiro	-	Operário principal	3	3		3
			Operário	8		- 4	4
	Canalizador	-	Operário principal	5	2		5
			Operário	14	2	- 4	10
	Carpinteiro de limpos ...	-	Mestre	1	1		1
			Operário principal	4	2		4
			Operário	8	1	- 3	5
	Compositor gráfico	-	Operário principal	1	1	-	1
			Operário				
	Electricista	-	Operário principal	1	1	+ 1	2
			Operário	4	1	- 1	3
	Mecânico	-	Operário principal	-	-	+ 1	1
			Operário				
	Operário de construção de espaços verdes.	-	Mestre	1			1
			Operário principal	9	6	+ 1	10
			Operário	20	3	- 9	11
	Pedreiro	-	Mestre	1			1
			Operário principal	7	5	+ 2	9
			Operário	16	7		16
	Pintor	-	Operário principal	2	2	+ 1	3
			Operário	4	1	+ 1	5
	Serralheiro civil	-	Operário principal	1	1	-	1
			Operário	3			3
	Mecânico de contadores...	-	Operário principal	1	1	+ 1	2
			Operário				

Grupo	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares			
				Existentes	Providos	A criar/extinguir	Total
Operário semiquali- ficado.	Asfaltador	-	Encarregado	1	-	-	1
			Mestre	1	1		1
			Operário principal	10	8		10
			Operário	21		- 10	11
	Carpinteiro de toscos e co- fragens.	-	Operário principal	1	1	-	1
			Operário				

21-8-95. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara celebrou contratos de trabalho a termo certo, tacitamente visados pelo TC, com:

Cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120:

Sérgio Gabriel Teixeira Costa, a partir de 26-6-95.
Manuel Francisco Pereira Silva, a partir de 14-6-95.
Paulo Sérgio Michel Jesus Salvador, a partir de 14-6-95.
Tiago Miguel Cavaco Casimiro, a partir de 14-6-95.
Fernando Rui Neves Barbosa, a partir de 14-6-95.
Nelson Saul Gonçalves Lobito, a partir de 14-6-95.
Rafael Alexandre Alves Costa, a partir de 14-6-95.
Joaquim António Conceição Silva, a partir de 14-6-95.
Nuno Miguel Lopes Santos, a partir de 1-6-95.
João Paulo Marques Vidigueira, a partir de 1-6-95.
Acácio Jesus Trindade, a partir de 1-6-95.
Amadeu Domingos Esteves Nunes, a partir de 1-6-95.
Luís Filipe Sousa, a partir de 1-6-95.
Paulo Emanuel Almeida Castelhanos, a partir de 1-6-95.
Camilo Araújo Vasconcelos, a partir de 1-6-95.
Rui Miguel Magro Matão, a partir de 1-6-95.
Fernando Jorge Marrafa Nunes, a partir de 1-6-95.

Tractorista, escalão 1, índice 125:

Fernando Malveiro Antunes Alegre, a partir de 19-6-95.
Azevino Lopes Alves, a partir de 1-6-95.
António João Soeiro Soares, a partir de 1-6-95.
João António Mendes Almeida, a partir de 1-6-95.

19-9-95. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 64/95. — *Processo n.º 12/94/SP.* — Por meu despacho de 9-9-95, foi renovado por mais seis meses o contrato a termo certo celebrado com o engenheiro José Luís dos Santos Pinho, na categoria de técnico (engenheiro técnico civil), com início no termo do contrato inicial, de acordo com o disposto no art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-9-95. — O Presidente da Câmara, *José Armando de Pinho Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 20-7-95, foi nomeado Flaminio Amaro Bonifácio Pechincha, único concorrente ao concurso, nos termos do n.º 3 do art. 5.º-A do Dec.-Lei 6/92, de 29-4, para provimento de um lugar de encarregado de parques desportivos e ou recreativos, cuja lista classificativa foi homologada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis realizada em 28-6-95.

O candidato deve aceitar nomeação no respectivo cargo dentro do prazo legal. (Visto, TC, 5-9-95. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo com Vítor Manuel Augusto, Jerónimo Marques da Silva Matos, José Agostinho Caetano Leão, António João Nunes Rafael, António Jesus de Brito, Francisco José de Jesus Agostinho, José Armando da Rocha Fernandes, Jorge Alexandre Quaresma Rodrigues, Martinho Pedro Lobato Nunes e Cosme Lopes Bento, cantoneiros de vias municipais, com início em 1-7-95, por urgente conveniência de serviço (deliberação da Câmara Municipal de Avis de 14-6-95), pelo prazo prorrogável de seis meses, escalão 1, índice 115, do NSR. (Visto, TC, 1-9-95. São devidos emolumentos.)

20-9-95. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Nuno Pires da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foi visado pelo TC o contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, que a seguir se indica:

Ana Paula Alfarregeme Malaqueco, jardineira — pelo período de seis meses, com início em 24-4-95. (Visto, TC, 6-9-95.)

19-9-95. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Jorge Manuel de Oliveira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 203/95. — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por mútuo acordo, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo que havia sido celebrado entre a Câmara Municipal de Faro e Álvaro Alexandre Videira Correia Neves, em 16-1-95, para a categoria de fiscal municipal, à qual corresponde a remuneração mensal correspondente à do escalão 1, índice 180, do NSRAL, que foi celebrado pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 23-2-95.)

20-9-95. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Fernandes Coelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Edital n.º 259/95. — *Inquérito público — Regulamento e tabela de taxa e licenças e outras receitas municipais — Licenciamento de obras particulares.* — José Valentim Rosado, presidente da Câmara Municipal de Lagos, faz público, no uso da competência que lhe confere a alínea h) do n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12-6, e em cumprimento do disposto no artigo 68.º-A do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15-10, e da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 13-9-95, que se encontra em fase de inquérito público o projecto de introdução de algumas alterações à Tabela de Taxas e Licenças e demais disposições, no tocante ao licenciamento de obras particulares.

Relatório

1 — A actual tabela de taxas e licenças municipais entrou em vigor apenas há cerca de um ano, pelo que neste momento não se justificaria ainda a sua actualização. Porém, face à introdução de alterações ao Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, justifica-se que se proceda à adequação da tabela a algumas normas do mencionado diploma legal com implicações nas taxas.

2 — Nestas circunstâncias, procedeu-se à preparação de um projecto de introdução de algumas alterações ao capítulo I — Impostos indirectos — Taxas — 2.ª Secção — Obras e loteamentos particulares — 1.ª Subsecção — Execução de obras — 7.ª Secção — Vistorias da Tabela de Taxas e Licenças que desta se destaca.

3 — Suscitando-se dúvidas quanto à interpretação do artigo 68.º-A do diploma legal em causa, em caso de introdução de alterações à tabela em vigor, entendeu-se, à cautela, publicar a mesma na íntegra, no que respeita às obras particulares, tratando-se as alterações e as disposições em vigor não sujeitas agora a alterações em função dos n.ºs 1 e 2 da citada disposição legal.

4 — Assim, publica-se o Regulamento abrangente de toda a tabela e bem assim a tabela de taxas e licenças referente às obras particulares, com indicação das disposições objecto de alteração, cujo teor é o seguinte:

**Regulamento e tabela de taxas e licenças
e outras receitas municipais**

Artigo 1.º**Taxas e licenças**

É aprovada a nova tabela de taxas e licenças a cobrar pela Câmara Municipal de Lagos, bem como o respectivo regulamento, de que aquela fica a fazer parte integrante.

Artigo 2.º**Pagamento de custas judiciais**

Nos processos administrativos de interesse particular, designadamente os de arrancamento de árvores, haverá lugar ao pagamento de custas a liquidar nos termos do Código das Custas Judiciais, que reverterão integralmente para o município, salvo se consistirem compensação de despesas efectuadas por funcionários ou se se destinarem às partes ou particulares que intervenham nos processos.

Artigo 3.º**Urgências**

Em relação aos documentos de interesse particular, tais como atestados, certidões, fotocópias autenticadas, segundas vias e outros, cuja emissão seja requerida com carácter de urgência, será cobrado o quintuplo das taxas fixadas na tabela, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de quarenta e oito horas (dois dias úteis) após a entrada do requerimento.

Artigo 4.º**Renovação de licenças**

Os pedidos de renovação ou prorrogação de prazos de licenças da competência da Câmara Municipal ou do seu presidente e vereadores, no uso de competência delegada ou subdelegada, serão feitos nos termos dos respectivos regulamentos municipais.

Artigo 5.º**Isenções**

1 — Sem prejuízo das situações especiais previstas neste regulamento e na tabela das taxas e licenças ou em legislação especial, estão isentas de pagamento de todas as taxas o Estado e seus institutos e organismos autónomos personalizados.

2 — A Câmara, sem prejuízo das isenções previstas na tabela, poderá conceder isenção de outras taxas de licenças previstas na mesma às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições privadas de solidariedade social e às instituições culturais, desportivas, recreativas, profissionais e cooperativas.

3 — A Câmara poderá reduzir até 50% o montante das taxas a pagar por munícipes em situação económica difícil, devidamente comprovada pela respectiva junta de freguesia e pelo serviço social da Câmara Municipal através de inquérito assistencial a organizar para o efeito.

4 — As pessoas só poderão usar da isenção prevista nos números anteriores, bem como das isenções especiais previstas em leis, caso

provem documentalmente perante a Câmara Municipal a situação invocada, não ficando desobrigadas, em caso algum, da obtenção do respectivo alvará de licença.

Artigo 6.º**Agravamento**

Sempre que o pedido de renovação de licenças, registos ou outros actos seja efectuado fora dos prazos fixados nos respectivos regulamentos municipais ou sempre que qualquer acto seja praticado sem licença, as taxas devidas sofrerão os agravamentos constantes dos respectivos capítulos da tabela, não havendo lugar ao pagamento de multa ou coima, salvo se a transgressão tiver sido autuada ou objecto de processo de contra-ordenação.

Artigo 7.º**Validade das licenças**

1 — As licenças terão o prazo de validade delas constante.

2 — As licenças previstas na 3.ª, 4.ª e 8.ª secções do capítulo I têm carácter precário, podendo a Câmara fazer cessar a validade das mesmas mediante justa indemnização, se for caso disso, ou de as não renovar findo o prazo de concessão, sem direito, neste caso, a qualquer indemnização.

Artigo 8.º**Arredondamento nas cobranças**

Em todas as cobranças previstas na tabela anexa proceder-se-á, no total, ao arredondamento para a dezena de escudos imediatamente superior.

Artigo 9.º**Arredondamento nas medidas**

Quando as taxas sejam cobradas em metros lineares, metros quadrados ou metros cúbicos, haverá sempre lugar ao arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Artigo 10.º**Débito ao tesoureiro**

1 — Os títulos comprovativos das receitas provenientes das taxas e licenças previstas nesta tabela poderão, mediante deliberação da Câmara Municipal, ser debitadas ao tesoureiro, com excepção daquelas cujo custo já esteja incluído na respectiva taxa.

2 — Seguir-se-ão, para as regras estabelecidas para a cobrança de receitas virtuais, com as necessárias adaptações.

3 — Quando as taxas cobradas forem de quantitativos uniformes, poderá a relação de cobrança ser escriturada sem individualizar os conhecimentos, mencionando-se o seu valor individual, a quantidade e o valor total da cobrança em cada dia.

Artigo 11.º**Rendimentos sujeitos a IVA**

As taxas constantes da tabela resultantes de actividades sujeitas a IVA integram o imposto que seja devido.

Artigo 12.º**Taxas fixadas em regulamentos próprios**

Além das taxas expressamente previstas na tabela anexa e suas alterações, outras existem cujos valores são fixados em regulamentos próprios ou fixados em leis, tais como metrologia, armas, exercício da caça e outros.

Artigo 13.º**Taxas municipais a cobrar pelas juntas de freguesia**

As juntas de freguesia, quando pratiquem legalmente actos da competência da Câmara Municipal, cobrarão as taxas municipais e respectivos quantitativos fixados na tabela de taxas e licenças em vigor na área do município, nos termos nela estabelecidos, que constituirão receitas das freguesias.

Artigo 14.º**Proibição de fixação de taxas municipais pelas juntas de freguesia**

É vedado às juntas de freguesia o estabelecimento de taxas e respectivos quantitativos no tocante aos actos da competência da Câmara Municipal cuja prática lhes tenha sido delegada.

Artigo 15.º**Actualização anual**

A tabela de taxas e licenças, que faz parte integrante deste regulamento, será automaticamente actualizada, anualmente, em função do índice de preços ao consumidor apurado pelo INE, arredondado para a dezena de escudos imediatamente superior, entrando a primeira actualização em vigor no dia 1 do mês de Janeiro de 1996, competindo ao Departamento dos Serviços Centrais proceder às respectivas operações e bem assim à publicação em edital da respectiva tabela actualizada, devidamente visada pela Câmara Municipal.

Artigo 16.º**Dúvidas e omissões**

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor e as dúvidas serão resolvidas por deliberação municipal em face de parecer do Departamento dos Serviços Centrais.

Artigo 17.º**Revogação**

O presente regulamento e tabela de taxas e licenças revogam o regulamento e tabela aprovados na sessão da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 1990 e alterações posteriores.

Artigo 18.º**Entrada em vigor**

O presente regulamento e tabela de taxas e licenças entram em vigor em data a fixar pela Câmara Municipal, mas nunca antes de decorridos 15 dias sobre a sua publicação em edital.

Tabela de taxas e licenças**CAPÍTULO I****Impostos indirectos — Taxas****2.ª SECÇÃO****Obras e loteamentos particulares****1.ª SUBSECÇÃO****Execução de obras****Artigo 2.º**

Registo de declarações de responsabilidade de técnicos (por técnico e por obra):

1 — Obras até 250 m ² de área coberta.....	1 500\$00
2 — Obras com área superior a 250 m ²	7 500\$00

Artigo 3.º

Taxa geral a aplicar em todas as licenças:

1 — Por período até 30 dias ou fracção	750\$00
2 — Por período superior a 30 dias (por cada mês ou fracção).....	1 500\$00

Artigo 4.º

A prorrogação a que se refere o n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 445/91 está sujeita às taxas previstas nesta secção.

Artigo 5.º

Taxa a aplicar pela prorrogação de prazo para acabamentos (n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro) — 5% por cada mês sobre o valor das taxas relativas à superfície cobradas na licença inicial estabelecidas no n.º 7 do artigo 7.º

Artigo 5.º-A

A prorrogação a que se refere o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, está sujeita às taxas previstas nesta secção.

Artigo 6.º

1 — Relativamente a obras em jazigos e sepulturas, aplicam-se as taxas e normas fixadas nesta secção de obras.

2 — Serão gratuitas as licenças quando se trate de talhões privativos ou de obras de simples limpeza e beneficiação, quando requeridas e executadas por instituições de beneficência.

Artigo 7.º

Taxas especiais a acumular com a do artigo anterior, quando devidas:

1 — Construção, reconstrução ou modificação de muros, de suportes ou de vedação ou de outras vedações definitivas confinantes com a via pública (por metro linear ou fracção)	200\$00
2 — Construção, reconstrução ou modificação de vedações provisórias confinantes com a via pública (por metro linear ou fracção)	200\$00
3 — Construção, reconstrução ou modificação de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e congéneres, quando de tipo ligeiro (por metro quadrado ou fracção)	200\$00
4 — Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc. (por metro quadrado ou fracção)	200\$00
5 — Instalação de ascensores e monta-cargas (incluindo os respectivos motores), por cada	5 000\$00
6 — Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas (por metro quadrado ou fracção da superfície modificada)	250\$00
7 — Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de modificação (por metro quadrado ou fracção e relativamente a cada piso):	
a) Para habitação	50\$00
b) Para fins comerciais, industriais, profissões liberais, garagens (que não fiquem adstritas a condomínios habitacionais) e outros	75\$00

8 — Obras de beneficiação exterior:

a) Edifícios por piso:	
1) Até dois pisos	350\$00
2) De mais de dois pisos	400\$00

b) Pavilhões ou congéneres instalados na via pública (por cada um)	600\$00
--	---------

9 — Piscinas:

a) Por cada uma, incluindo casa de filtros e zona envolvente	20 000\$00
b) Por cada metro quadrado ou fracção de espelho de água	300\$00

10 — Demolições:

a) Edifícios (por piso demolido)	700\$00
b) Pavilhões ou congéneres instalados na via pública (por cada)	1 500\$00

Artigo 8.º

Corpos salientes de construção na parede, projectados sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sob administração municipal — taxas a acumular com as dos artigos 3.º e 7.º (por piso e por metro quadrado ou fracção):

a) Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	1 750\$00
b) Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	15 000\$00

Artigo 9.º

1 — As medidas em superfície para efeito do disposto nesta secção abrangem a totalidade da área a construir ou modificar, incluindo a espessura das paredes, varandas, sacadas, marquises e balcões e a parte que em cada piso corresponde às caixas, vestíbulos das escadas, ascensores e monta-cargas.

2 — Quando, para a liquidação das taxas de licença, houver que efectuar medições, far-se-á um arredondamento por excesso no total de cada espécie.

3 — A cada prédio corresponderá uma licença de obras.

4 — Quando a obra tenha sido ou seja executada sem licença, as taxas a aplicar para a respectiva legalização são elevadas ao quádruplo do valor das taxas normais, salvo se o projecto tiver entrado na Câmara e estiver em condições de ser apreciado, caso em que o agravamento será reduzido ao triplo.

2.ª SUBSECÇÃO

Ocupação da via pública por motivo de obras

Artigo 10.º

Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes:

1 — Tapumes ou outros resguardos (por cada período de 30 dias ou fracção):

- | | |
|--|---------|
| a) Por piso do edifício por eles resguardado e por metro linear ou fracção, incluindo cabeceiras | 60\$00 |
| b) Por metro quadrado ou fracção da superfície da via pública | 120\$00 |

2 — Andaimas — por andar ou pavimento a que correspondam (mas só na parte não defendida pelo tapume), por metro linear ou fracção e por cada 30 dias ou fracção

60\$00

Artigo 11.º

Ocupação da via pública fora dos tapumes ou resguardos:

- | | |
|--|-----------|
| 1 — Caldeiras ou tubos de descarga de entulho (por unidade e por cada 30 dias ou fracção) | 750\$00 |
| 2 — Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras (por metro quadrado ou fracção e por 30 dias ou fracção) | 1 500\$00 |

Artigo 12.º

1 — As licenças desta subsecção não podem terminar em data posterior à do termo da licença de obras a que respeitam, incluindo os prazos de tolerância, que também lhes são aplicáveis.

2 — Quando os tapumes e outros resguardos forem também utilizados para publicidade que não seja constituída por simples cartazes, as taxas a aplicar poderão ser elevadas até ao dobro.

3.ª SUBSECÇÃO

Prorrogação de prazos para início de execução obrigatória de obras

Artigo 13.º

Para obras periódicas de reparação e beneficiação geral:

- | | |
|---|---------|
| 1 — De edifícios (por cada 30 dias ou fracção e por piso) | 300\$00 |
| 2 — De muros de suporte ou de vedação ou de outras vedações confinantes com a via pública ou dela divisíveis (por cada período de 30 dias ou fracção ou por cada extensão de 10 m ou fracção) | 60\$00 |
| 3 — De pavilhões ou congéneres instalados na via pública (por cada um e por cada 30 dias ou fracção) | 600\$00 |
| 4 — De outras construções, incluindo barracas, telheiros e similares (por 30 dias ou fracção e por cada um) | 150\$00 |

Artigo 14.º

Para outras obras intimadas pela Câmara (por período de 30 dias ou fracção)	500\$00
---	---------

Artigo 15.º

Pela prorrogação do prazo para a execução de obras em jazigos e sepulturas aplicam-se as taxas e normas fixadas nesta secção de obras.

4.ª SUBSECÇÃO

Utilização de edificações

Artigo 16.º

Licença para habitação:

- | | |
|--|-----------|
| a) Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação (estabelecimentos, garagens, etc.) | 4 000\$00 |
| b) Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais | 2 000\$00 |

Artigo 17.º

Outras licenças de utilização (por cada 50 m ² ou fracção e relativamente a cada piso)	700\$00
---	---------

Artigo 18.º

Mudança de destino de edificações licenciadas (por unidade):

- | | |
|--------------------------------------|------------|
| a) Para fins habitacionais | 250\$00 |
| b) Para outros fins | 12 500\$00 |

Artigo 19.º

1 — Nos prédios utilizados para habitação e para outros fins haverá lugar à cobrança das taxas dos artigos 16.º e 17.º

2 — Verificando-se a utilização sem licença, as taxas serão o triplo das taxas normais, independentemente da penalidade que haja lugar.

3 — Tratando-se de grandes instalações com vários edifícios, as taxas do artigo 17.º contam-se relativamente a cada edifício.

5.ª SUBSECÇÃO

Isenções e reduções

Artigo 20.º

As licenças para obras a realizar por colectividades e entidades de interesse público, cooperativas de habitação económica e associações de moradores, desde que realizadas no âmbito dos seus objectivos estatutários, ficam isentas das taxas constantes das subsecções 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª da 2.ª secção, sendo as mesmas taxas reduzidas para 25 % quando aplicadas a licenças para obras referentes a construção de edifícios em lotes alienados pela Câmara Municipal para autoconstrução e para melhorias sanitárias em habitações.

7.ª SUBSECÇÃO

Diversos

Artigo 23.º

Outras taxas:

- | | |
|--|-----------|
| 1 — Averbamento do processo ou licença de obra em nome do novo dono da obra | 1 500\$00 |
| 2 — [. . .] | |
| 3 — Fornecimento de plantas topográficas (por metro quadrado ou fracção): | |
| a) Em papel heliográfico amoniacal | 1 300\$00 |
| b) Em película poliéster — revelação amoniacal | 2 000\$00 |
| 4 — Reprodução de desenhos em papel heliográfico amoniacal (por metro quadrado ou fracção) | 1 300\$00 |
| 5 — Fornecimento de plantas de localização (por unidade) | 200\$00 |
| 6 — Fornecimento de plantas de localização em papel vegetal (por unidade): | |
| Formato A4 | 250\$00 |
| Formato A3 | 350\$00 |
| 7 — Autenticação de documentos (por cada folha) | 300\$00 |
| 8 — Taxa de apreciação: | |
| a) | |
| b) Viabilidade de construção: | |
| Habitação | 1 200\$00 |
| Comércio e ou indústria | 2 400\$00 |

Habitação e ou comércio e ou indústria, conjuntamente	3 600\$00
Sem indicação concreta do destino do edifício	3 600\$00

c) Viabilidade de instalação de comércio ou indústria 2 400\$00

9 — Fornecimento da ficha de caracterização completa	1 800\$00
10 — Verificação das marcações sobre alinhamentos e cota de soleira	1 800\$00
11 — Desarquivo de projectos de obras que tenham sido arquivados por motivos imputáveis aos interessados ...	7 500\$00
12 — Reapreciação de projectos após indeferimento ou do deferimento com condicionamentos, a pedido dos interessados	10 000\$00

7.ª SECÇÃO

Vistorias

Artigo 42.º

Vistorias (incluindo deslocação e remuneração de peritos e outras despesas):

1 —	
2 — Outras vistorias	1 300\$00

Artigo 43.º

1 — Aos peritos que não sejam funcionários municipais será paga pela Câmara a quantia em função das vistorias realizadas, segundo a Tabela do Código das Custas Judiciais.

2 — As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas.

3 — Não se realizando a vistoria por motivo estranho ao serviço municipal, só poderá ordenar-se outra vistoria depois de pagas novas taxas.

4 —

5 — As taxas a cobrar pelas vistorias de classificação e abertura de estabelecimentos similares de hotelaria a pedido dos interessados são as fixadas no Despacho Normativo n.º 105/90, de 14 de Setembro.

Durante os 30 dias seguintes à publicação do projecto de alterações, devidamente identificadas, e 90 dias em relação às disposições em vigor que não serão objecto de alterações no *Diário da República*, 2.ª, podem quaisquer interessados, identificados pelo nome e residência ou sede, apresentar por escrito as suas sugestões fundamentadas, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagos, Praça de Gil Eanes, 8600 Lagos.

O projecto de alterações em causa, bem como o Regulamento e tabela, na parte respeitante às obras particulares, encontram-se patentes, durante os períodos indicados, nos seguintes locais, para consulta, no horário de funcionamento dos serviços, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos:

Paços do Concelho de Lagos, Praça de Gil Eanes, Lagos;
Edifício da Trindade, Departamento dos Serviços Centrais, Estrada da Ponta da Piedade, Lagos;
Sedes das juntas de freguesia do município de Lagos.

E para geral conhecimento se publica o presente e outros que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

20 de Setembro de 1995. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Editai. — O engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, vereador em exercício nas funções de presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal de 26-7-95, homologada pela Assembleia Municipal em 9-8-95, foi lançada para 1996 uma derrama de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas abrangidas pela taxa prevista no n.º 1 do art. 69.º do Código do IRC, na parte relativa ao rendimento gerado na respectiva circunscrição, ao abrigo do art. 5.º da Lei 1/87, de 6-1 (redacção dada pelo Dec.-Lei 470-B/88, de 19-12).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

8-9-95. — O Vereador no Exercício das Funções de Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 20-6-95, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo com Carla Silva Santos Rocha e Dora Margarida Dias Alves, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, para exercerem funções de auxiliar de serviços gerais, no período de 3-7 a 31-12-95, a que corresponde o vencimento do escalão 1, índice 110. (Visto, TC, 6-9-95. São devidos emolumentos.)

20-9-95. — O Presidente da Câmara, *José António Pereira Júnior*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso no DR, 2.ª, 214, de 15-9-95, a p. 11 111, rectifica-se publicando de novo o seguinte:

«Nos termos e para efeitos do disposto no art. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, é submetido à apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de Código de Posturas do Município, aprovado por deliberação da Câmara de 31-7-95».

25-9-95. — O Presidente da Câmara, *Manuel Ribeiro Arruda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 68.º do Dec.-Lei 445/91, de 20-11, e ainda em obediência ao contido no art. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, submete-se, pelo prazo de 30 dias, a apreciação pública para apresentação de sugestões o Regulamento Municipal de Taxas de Edificações, Loteamentos e Compensações Urbanísticas.

20-9-95. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados nos termos dos arts. 14.º e 18.º do mesmo diploma legal com os seguintes trabalhadores:

Auxiliar de serviços gerais:

Maria de Deus Leite Pinto Gaidão — por um período de seis meses.
Maria Cristina Figueiredo Pereira Rodrigues — por um período de dois meses e oito dias.
Maria Conceição Paiva Carvalho Oliveira — por um período de dois meses e oito dias.
Maria do Carmo Correia Fonseca Marques — por um período de dois meses e dois dias.
Elisa Maria Pereira Rocha Cardoso — por um período de dois meses e dois dias.
Maria Fátima Peixeiro Bernardo Poças — por um período de dois meses e dois dias.

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado nos termos dos arts. 14.º e 18.º do mesmo diploma legal com o auxiliar administrativo Anabela Santos Jesus Almeida, por um período de dois meses e oito dias.

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado o contrato de trabalho a termo certo celebrado nos termos dos arts. 14.º e 18.º do mesmo diploma legal com a seguinte adjunta de tesoureiro Maria Fátima Tavares Marques, por um período de um mês e dezoito dias.

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados

nos termos dos arts. 14.º e 18.º do mesmo diploma legal com os seguintes trabalhadores:

Auxiliar técnico de balneoterapia:

Virginia Fátima Lima Teles Rodrigues — por um período de dois meses e oito dias.
 Henrique Manuel Vieira Henriques Cardoso — por um período de dois meses e oito dias.
 Crisantina Conceição Teixeira Costa Leite — por um período de dois meses e oito dias.
 Arminda Fátima Lima Teles Matos — por um período de dois meses e oito dias.
 Lucília Santos Almeida Correia Pereira — por um período de dois meses e oito dias.
 Isabel Maria Almeida Colaço — por um período de dois meses e oito dias.
 Paula Cristina Ferreira Pinto — por um período de dois meses e oito dias.
 Maria Purificação Almeida Matos — por um período de dois meses e oito dias.
 Maria Teresa Almeida Vieira — por um período de dois meses e oito dias.
 Luís Manuel Santos Marques — por um período de dois meses e um dia.
 Maria Conceição Castro Marques Santos — por um período de dois meses.
 Maria Angelina Ferreira Melo Lopes Paulo — por um período de dois meses.
 Helena Maria Amaral Camões Rua — por um período de dois meses.
 Paula Cristina Ribeiro Fonseca — por um período de dois meses.
 David Rodrigues Matos — por um período de dois meses.
 Maria Fátima Rodrigues Ribeiro Fonseca — por um período de um mês e vinte dias.

(Despachos do vereador com competências delegadas de 14-9-95.)

20-9-95. — O Vereador com Competências Delegadas, *Manuel de Almeida Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso. — O major Alberto Magno Pereira de Castro, presidente da Câmara Municipal de Valença, torna público, cumprindo o determinado na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, que, por despacho de 19-9-95, vão ser renovados por mais cinco meses os contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo do art. 18.º do citado diploma com os seguintes trabalhadores:

Cristina Maria Teixeira Ribeiro.
 Elisabete Guerreiro Dias.
 Georgina Gomes Pereira.
 Juvelina Lemos Pereira.
 Laura da Conceição Santos Carvalho Gomes.
 Maria Alice Alves Silva Gil.
 Maria Armanda Carvalho Esteves Castro.
 Maria das Dores Caldas Fernandes.
 Maria Fernanda Oliveira Pereira de Sousa.
 Olívia de Lima.

20-9-95. — O Presidente da Câmara, *Alberto Magno Pereira de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso. — Para os efeitos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que, por meu despacho de 30-8-95, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, com Manuel António Alves Vieira, com a categoria de motorista de pesados, com início em 16-9-95.

16-9-95. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, foi autorizada a celebração de con-

trato a termo certo, de acordo com o disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do mesmo diploma, com Paulo Jorge Santos Figueirinhas, Fernando Manuel Sousa Duarte, César Manuel Simões Machado, Mário Jorge Silva Santos, Joaquim António Osório Mesquita, Virgílio Januário Carvalho Cruz, Albino Pereira Gonçalves, Margarida Gonçalves Simões, José Maria Campos Guimarães, Jorge Maria Monteiro Santos e Alvarino Castro José, pelo prazo de seis meses, prorrogável nos termos da legislação até ao limite de um ano, para as categorias de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de construção civil), cantoneiro de limpeza e servente, escalão 1, índices 180, 120 e 110, respectivamente. (Visto, TC. Não são devidos emolumentos.)

18-9-95. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso. — Torna-se público que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar contratou, em regime de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, José Miguel Pereira Lavrador, com a categoria profissional de técnico superior, engenheiro electrotécnico, índice 380, 187 500\$, com início em 3-7-95 e por 179 dias. (Visto, TC. São devidos emolumentos.)

19-9-95. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Cordeiro Ambrósio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 222, de 25-9-95, um aviso sobre a contratação a termo certo de diverso pessoal, rectifica-se que onde se lê «por meu despacho de 17-4-95» deve ler-se «por meu despacho de 23-6-95».

25-9-95. — O Presidente da Câmara, *Vítor Carmona*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em reunião ordinária de 5-9-95, foi renovado, pelo prazo de seis meses, o contrato de trabalho a termo certo com Maria Aurora Bandeira da Silva Parente.

20-9-95. — O Administrador, *José Carlos Silva Oliveira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do presidente da Junta de Freguesia de Odívalas de 9-6-95, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com Sónia Isabel Ferreira Subtil, escalão 1, índice 120, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, a partir de 13-6-95, Sílvia Rosa Raposo Martins, escalão 1, índice 120, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, a partir de 13-6-95, Paulo João dos Reis Guerra, escalão 1, índice 120, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, a partir de 13-6-95, Luísa de Jesus Teles Caldeira Abreu, escalão 1, índice 120, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, a partir de 13-6-95, José Manuel Alves Barreiro, escalão 1, índice 120, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, a partir de 13-6-95, Dionísia Vaz, escalão 1, índice 120, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, a partir de 20-6-95, e Ana Paula Santos Vasconcelos, escalão 1, índice 120, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, a partir de 13-6-95. (Visto, TC, 12-7-95.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme despacho do presidente da Junta de Freguesia de Odívalas de 28-7-95, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com Maria Emília Lourenço Simões Santos, escalão 3, índice 140, com a categoria de varejador, a partir de 27-7-95, Sérgio Nuno Fernandes Teixeira, escalão 1, índice 125, com a categoria de pedreiro, a partir de 1-8-95, José Joaquim Candeias Romana dos Reis, escalão 3, índice 140, com a categoria de cantoneiro de limpeza, a partir de 1-8-95, e Maria Beatriz Jesus Brito Neves, escalão 1, índice 120, com a categoria de auxiliar de acção educativa, a partir de 2-8-95. (Visto, TC, 7-9-95.)

O Presidente, *Vítor Manuel Alves Peixoto*.



INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1996

Senhor Assinante:

O período de renovação de assinaturas das publicações oficiais para o ano de 1996 tem início em **23 de Outubro**. É a partir desta data que começaremos a inserir no *Diário da República* a ficha de renovação de assinatura e as instruções sobre os procedimentos a seguir, que têm algumas alterações relativamente aos anos anteriores.

Solicitamos a sua melhor colaboração para podermos assegurar a desejável continuidade deste serviço.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 504\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex